



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 40

SÁBADO, 13 DE ABRIL DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1991

Altera os termos da Resolução nº 39, de 1989, do Senado Federal.

Art. 1º Dê-se ao parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 39, de 1989, a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. A contribuição financeira não reembolsável, proporcionada pelo agente financeiro externo, fica estabelecida em DM 1,700,000.00 (um milhão e setecentos mil marcos alemães).”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1991

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia, destinadas ao giro de 716.654.004 LFTBA correspondentes ao total de títulos com vencimento em abril, maio e junho de 1991, e dá outras providências.

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia autorizado, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 58 de 1990, do Senado Federal, a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia, destinadas ao giro de 716.654.004 (setecentos e dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e quatro unidades) LFTBA, com vencimento em abril, maio e junho de 1991.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I — quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos;

II — modalidades: nominativa-transferível;

III — rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

IV — prazo: até 730 dias;

V — valor nominal: Cr\$ 1,00;

VI — características dos títulos a serem substituídos:

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÓRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

VENCIMENTO

15.04.91

15.05.91

15.06.91

QUANTIDADE

198.872.001

198.872.001

318.910.002

716.654.004

VII — previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
abril 91	15.04.93	550730	15.04.91
15.05.91	15.05.93	550730	15.05.91
15.06.91	15.06.93	550730	17.06.91

VIII — forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

IX — autorização legislativa: Lei nº 6.059, de 8 de abril de 1991.

Art. 3º O Senado Federal, durante os exercícios de 1991 e 1992, somente apreciará pedidos de emissão de títulos do Governo do Estado da Bahia relacionados à rolagem ou substituição da dívida, bem como ao estabelecido no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.**SUMÁRIO****1 — ATA DA 37ª SESSÃO, EM 12 DE ABRIL DE 1991****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República**

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 86/91 (nº 141/91, na origem), referente à escolha do Sr. José Olympio Rache de Almeida, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para

exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 75/91, de autoria do Senador Ney Maranhão, que regulamenta, com base no interesse nacional, os investimentos de capital estrangeiro, nas micro, pequenas e médias empresas e dá outras providências.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Designação das comissões para emitir pareceres sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 4 e 6, de 1991.

1.2.4 — Discursos do Expediente**SENADOR MAURÍCIO CORRÊA**

— Aduzindo considerações sobre Projeto de Lei do Senado nº 64/91, que exige autorização prévia do Ministério da Saúde e do órgão ambiental federal para a importação de resíduos para reciclagem industrial e outros fins, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal, bem como sobre pedido de informações a respeito do mesmo assunto, apresentados por S. Exª em sessão anterior. Comentários sobre projeto de resolução de sua autoria, que visa modificação dos arts. 114

e 126 do Regimento Interno, a respeito do rodízio na designação de relatores.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Análise do Projeto de Reconstrução Nacional nas partes relativas à gratuidade do ensino de terceiro grau, extinção da aposentadoria por tempo de serviço e eliminação da estabilidade do servidor público.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Considerações sobre projeto de lei, encaminhado à Mesa, dispondo sobre a pensão militar.

SENADOR JOSÉ FOGAÇA, como Líder — Crise na agricultura gaúcha.

SENADOR CÉSAR DIAS — Instalação da Assembléia Legislativa de Roraima. Problemas energéticos e processo de demissão de servidores de empresas públicas ligadas ao setor de energia, água e esgoto daquele estado.

SENADOR OZIEL CARNEIRO — Cobiça internacional na Amazônia.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Questão do cacau da Bahia.

1.2.5 — Leitura de proposta de emenda à Constituição

— Nº 7/91, que altera a redação do parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Nº 76/91, de autoria do Senador Valmir Campelo, que dispõe sobre pensão militar.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 121/91, de autoria do Senador Divaldo Suruagy e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial no dia 5 de dezembro de 1991, destinada à

comemoração do primeiro centenário da morte de D. Pedro II.

— Nº 122/91, de autoria do Senador Mário Covas, solicitando ao Ministro do Trabalho e Previdência Social, informações que menciona.

1.2.8 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Senado nº 335/89, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dá nova redação do caput do art. 52 e ao seu item 1 e ao item 7 do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, (redação final).

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 3/86 (nº 113/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre gratuidade parcial na execução de cartas rogatórias, celebrado, por troca de notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 5 de outubro de 1978. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 121/91, lido no Expediente da presente sessão. Votação adiada por falta de quorum.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NEY MARANHÃO — Relações comerciais entre Brasil/China, enfatizando o setor açucareiro.

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Calamidade do Município de Ouro Preto — RO. Apelo ao Ministro da Saúde em favor da liberação de recursos com o intuito de minimizar a atual crise neste setor no Estado de Rondônia.

SENADOR ÁUREO MELLO — Liberdade de imprensa, e a condenação do jornalista Hélio Fernandes.

SENADOR MARCO MACIEL — Conferência proferida pelo Ministro José Carlos Moreira Alves no transcurso do centenário do Supremo Tribunal Federal.

SENADOR MÁRCIO LACERDA — Implantação das Zonas de Processamento de Exportação — ZPE.

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Reverenciando a memória do Senador Antônio Farias.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Desativação de agências e postos do Banco do Brasil.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 - ATOS DO PRESIDENTE

— Nºs 9, 27/91; 65/90; 206, 230, 232, 231, 237, 262, 264, 271, 272, 292, 295, 315, 334, 336, 338, 340, 345, 361/91 (Repúblicação); 393 a 402/91.

3 — PORTARIAS DO 1º SECRETÁRIO

Nº 5/91 (Repúblicação) e 11/91.

4 — PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 7 e 8/91.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 37ª Sessão, em 12 de abril de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Mauro Benevides,
Dirceu Carneiro e Lucídio Portella

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Alexandre Costa — Dirceu Carneiro — Esperidião Amin — Eptácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Irapuan Costa Júnior — Jonas Pinheiro — José Fogaça — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Nelson Wedekin — Oziel Carneiro — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia equiescência:

MENSAGEM Nº 86, DE 1991
(Nº 141/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, e arts. 56 e 58, do regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, com o art. 39, inciso I, alínea a, e art. 40, do anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Olympio Rache de Almeida, Ministro de Primeira Classe, da Carreira, de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética.

2. Os méritos do Embaixador José Olympio Rache de Almeida, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de abril de 1991 — **Fernando Collor**.

INFORMAÇÃO

Curriculum vitae:

Embaixador José Olympio Rache de Almeida.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de agosto de 1930. Filho de Salvio de Almeida e Laura Rache de Almeida.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Terceiro Secretário, 9 de dezembro de 1954.

Segundo Secretário, antiguidade, 24 de outubro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Conselheiro, merecimento, 1 de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 26 de julho de 1976.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 20 de dezembro de 1985.

Auxiliar do Secretário-Geral, 1966/67.

Chefe da Secretaria do Instituto Rio Branco, 1972/73.

Chefe da Divisão de Organismos Internacionais Especializados, 1973/77.

Chefe do Departamento Cultural, 1985/87.

Comissão-geral do Projeto Brasil-França, 1986/87.

Bonn, Terceiro Secretário, 1957/59.

Lima, Terceiro Secretário, 1959/61.

Lima, Segundo Secretário, 1961/62.

México, Segundo Secretário, 1962/64.

México, Chefe, interino, do Serpro, 1963.

Londres, Primeiro Secretário, 1967/71.

Londres, Encarregado dos Assuntos relativos à CEE, 1969.

Tóquio, Primeiro Secretário, 1971/72.

Tóquio, Chefe do Secom, 1971/72.

Londres, Ministro, Conselheiro, 1977/84.

Londres, Chefe do Setor Multilateral, 1977/79.

Londres, Encarregado de Negócios, 1979/82.

Belgrado, Embaixador, 1987/91.

À disposição dos Presidentes da Argentina e da Bolívia, em visita ao Brasil, 1956.

II Encontro dos Grupos de Estudo de Indústria Automobilística Brasileiro-Mexicana, México, 1962 (membro).

VIII Congresso Interamericano de Turismo para as Américas, Guadalajara, 1962 (representante).

II Assembléia Geral de Cônsules, Monterrey, México, 1962 (membro).

Resenha Internacional de Festivais Cinematográficos, Acapulco, 1962 (representante).

Representação do Brasil para tratar da execução do Acordo sobre a compra das Obrigações das Companhias de Estradas de Ferro São Paulo — Rio Grande e Vitória — Minas, Paris, 1964/65.

Grupo de Trabalho para a preparação do Texto da Convenção Brasil — Luxemburgo sobre Reciprocidade de Seguro Social, 1965 (membro).

À disposição do Ministro do Planejamento e do Comércio Exterior da Bélgica, 1965.

Comissão Preparatória das bases de negociação para a questão da Port-of-Pará, 1965 (membro).

Missão Especial para representar o Brasil nas solenidades de posse do Presidente da Colômbia, 1966 (membro).

III Sessão do Conselho do Programa de Desenvolvimento da ONU, Nova, Iorque, 1966 (membro).

À disposição do Cerimonial durante a visita dos Príncipes Herdeiros do Japão, 1967.

Missão do Ministro da Fazenda ao Contencioso Franco-Brasileiro, Paris, 1967 (assessor).

XVIII Sessão do Comitê da OAIC, Londres, 1970 (membro).

Comissão Nacional do Programa Global de Pesquisas Atmosféricas, 1973/77 (representante do Itamaraty).

Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, 1973/77 (representante do Itamaraty).

XVII Sessão da Conferência Geral da FAO, Roma, 1973 (delegado-adjunto).

LIX Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1974 (membro).

LXIV Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1974 (chefe).

À disposição do Ministro da Economia da República Federal da Alemanha, 1974.

Diretoria de Hidrografia e Navegação do Ministério da Marinha, 1974/77 (representante do Itamaraty).

LX Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1975 (conselheiro-técnico).

Chefe do Serviço de Seleção de Imigrantes do Extremo Oriente, 1971/72.

Missão encarregada de negociar o Acordo Tripartite de Salvaguardas com a República Federal da Alemanha e a Agência Internacional de Energia Atômica, Viena, 1976 (membro).

XLI Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1976 (consultor técnico).

I Conferência Mundial Tripartite sobre Emprego, Distribuição de Renda, Progresso Social e Divisão Internacional do Trabalho, Genebra, 1976 (consultor técnico).

XXVIII Reunião da Comissão Internacional da Baleia, Londres, 1976 (observador).

III Reunião do Comitê "ad hoc" da Agência Internacional de Energia Atômica sobre Explosões Nucleares Pacíficas, Viena, 1976 (observador).

LXX Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1976 (chefe).

Reunião da Junta Executiva da Organização Internacional do Café, Rio de Janeiro, 1977.

Junta Executiva da Organização Internacional do Café, Nairobi, 1977.

IV Sessão Especial do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1977 (chefe).

Reunião Conjunta do Comitê de Segurança Marítima e do Comitê Ambiente-Marinho da IMCO, Londres, 1977 (chefe).

I Reunião do Grupo Preparatório para a Negociação de Novo Acordo Internacional do Trigo, Londres, 1977 (chefe).

X Sessão do Conselho da Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1977 (chefe).

IX Sessão Extraordinária do Conselho da IMCO, Londres, 1977 (chefe).

X Assembléia da IMCO, Londres, 1977 (chefe).

XXXIX Sessão do Conselho da IMCO, Londres, 1977 (chefe).

Conferência dos Governos Contratantes para Emendar o Anexo à Convenção Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional de 1965, da IMCO, Londres, 1977 (chefe).

Junta Executiva da Organização Internacional do Café, 1977/78 (representante).

Comitê Executivo da Organização Internacional do Cacau, 1977 (representante).

Comitê Executivo da Organização Internacional do Açúcar, 1977/78 (representante).

Representante do Brasil na IMCO, 1977/78.

Representante do Brasil no Conselho Internacional do Trigo, 1977/88.

LXXXII Sessão do Conselho Internacional do Trigo, Londres, 1978 (chefe).

I Sessão do Conselho da Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1978 (chefe).

II Sessão do Conselho da Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1978 (chefe).

LX Sessão do Comitê de Proteção ao Meio Ambiente Marinho da IMCO, Londres, 1978 (chefe).

XV Sessão do Comitê de Cooperação Técnica da IMCO, Londres, 1978 (chefe).

XL Sessão do Conselho da IMCO, Londres, 1978 (chefe).

II Reunião do Comitê Interino da Conferência Negociadora do Novo Acordo Internacional do Trigo, Londres, 1978 (chefe).

LXXXIV e LXXXV Sessão do Conselho Internacional do Trigo e Conferência para determinar a entrada em vigor dos Protocolos

de 1978 para a IV Prorrogação do Convênio Internacional do Trigo, de 1979, Londres, 1978 (chefe).

IX Sessão do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1978 (chefe).

XXXII Sessão do Conselho da Organização Internacional do Café, Londres, 1978 (delegado).

IV Sessão Especial do Conselho da Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1978 (chefe).

Reunião do Comitê Preparatório do Terceiro Acordo Internacional do Cacau, Londres, 1978 (chefe).

XLI Sessão do Conselho da IMCO, Londres, 1978 (chefe).

XVI Reunião do Comitê de Cooperação Técnica da IMCO, Londres, 1978 (chefe).

I Reunião do Grupo Consultivo sobre a Economia Cacaueira Mundial da Organização Internacional do Cacau, Berna, 1978 (chefe).

Conferência Internacional sobre Segurança de Petroleiros e Prevenção da Poluição Marinha, IMCO, Londres, 1978 (chefe).

X Sessão do Conselho da Organização Internacional do Cacau e nas Reuniões dos Órgãos Subsidiários daquela Organização, Londres, 1978 (chefe).

XXXVIII Sessão do Comitê de Segurança Marítima da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, Londres, 1978 (chefe).

Reuniões do Comitê Executivo e do Comitê "ad hoc" da Organização Internacional do Cacau para estudar a questão da renegociação do Acordo Internacional de 1975, Londres, 1978 (chefe).

XXX Reunião Anual da Comissão Internacional da Baleia, Londres, 1978 (chefe).

Reuniões do Comitê Executivo e do Conselho da Organização Internacional, Londres, 1978 (chefe).

Reuniões do Comitê Preparatório da Organização Internacional do Cacau para preparar projeto de um novo Acordo Internacional, Londres, 1978 (chefe).

II Reunião do Comitê Preparatório da Organização Internacional do Cacau para preparar um Acordo Internacional, Londres, 1978 (chefe).

Comitê Executivo da Organização Internacional do Cacau, 1978 (presidente).

Conferência de Cacau das Nações Unidas, Genebra, 1979 (delegado).

XLII Sessão do Conselho da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), Londres, Reino Unido, 1979 (chefe).

XXXI Reunião Anual da Comissão Internacional da Baleia (CIB), Londres, 1979 (chefe).

Reunião do Comitê de Renegociação da Aliança dos Produtores de Cacau e Conferência dos Ministros dos Estados Membros da Aliança dos Produtores de Cacau, Abidjan e Yamassoukro, Costa do Marfim, 1979 (chefe).

Reunião da Comissão Cultural Mista Bra-

sil-México, Brasília, 1985 (chefe da delegação).

III e IV Reuniões das Comissões Nacionais do V Centenário do Descobrimento da América, Buenos Aires e São José da Costa Rica, 1985/86 (chefe da delegação).

XXIII Conferência Geral da Unesco, Sófia, 1985 (subchefe).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1985 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Rep. Fed. da Alemanha, Brasília, 1986 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Portugal, Lisboa, 1986 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Uruguaí, Montevidéu, 1986 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Itália, Brasília, 1986 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Bélgica, Brasília, 1987 (chefe da delegação).

Ordem do Mérito Naval, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Ordem do Libertador San Martín, Cavaleiro, Argentina.

Ordem do Mérito, Oficial, República Federal da Alemanha.

Ordem do Sol, Oficial, Peru.

Ordem da Coroa, Cavaleiro, Bélgica.

Ordem do Mérito do Grão-Ducado de Luxemburgo, Oficial.

Ordem do Mérito, Grande Oficial, França.

Ordem do Mérito Naval.

Ordem do Mayo a Mérito, Grande Oficial, Argentina.

O Embaixador José Olympio Rache de Almeida se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Federativa Socialista da Iugoslávia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 28 de março de 1991. — **Celina Maria Assumpção do Valle Pereira**, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(*A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 75, DE 1991

Regulamenta, com base nacional, os investimentos de capital estrangeiro, nas micro, pequenas e médias empresas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se capitais estrangeiros, para efeito desta lei, os bens, máquinas e equipamentos entrados no Brasil sem dispêndio inicial de divisas, destinados à produção de bens ou serviços, bem como os recursos financeiros ou monetários, introduzidos no País, para a aplicação em atividades econômicas, pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no exterior.

Art. 2º O capital estrangeiro poderá integrar sociedade por cota de quaisquer micro, pequenas e médias empresas brasileiras, até 50% de seu capital.

§ 1º Para os fins desta lei, consideram-se microempresas as pessoas jurídicas e firmas individuais que tiverem receita bruta anual até Cr\$ 19.200.000,00 (dezenove milhões e duzentos mil cruzeiros). Pequenas empresas as que tiverem até Cr\$ 92.480.000,00 (noventa e dois milhões e quatrocentos e oitenta mil cruzeiros). Médias empresas as que tiverem até Cr\$ 184.000.000,00 (cento e oitenta e quatro milhões de cruzeiros).

§ 2º Os valores mencionados no parágrafo anterior serão atualizados monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC), ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3º Pelo prazo de 10 anos, a partir do registro dos capitais estrangeiros, os aumentos verificados na Receita Bruta provenientes de reinvestimentos, não serão contabilizados, para os efeitos de mudança de caracterização da empresa, nos termos do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 3º A integralização do capital da Sociedade por Cota de Participação poderá ser feita em dinheiro, em bens de capital ou direitos de propriedade e constará do contrato da sociedade.

Art. 4º A direção da empresa será exercida por pessoa indicada pela parte brasileira.

Art. 5º O lucro líquido da empresa, deduzido o imposto de renda e o fundo de reserva para aumento de capital, será repartido entre a empresa brasileira e o sócio estrangeiro, conforme o estabelecido no contrato da sociedade, não podendo este ter uma participação maior à proporcionalidade do seu capital na sociedade.

Art. 6º A parcela do lucro do sócio estrangeiro que vier a ser reinvestida passará a gozar dos mesmos privilégios que o capital inicial do mesmo sócio já gozava.

Art. 7º O contrato por cota de participação será registrado na Junta Comercial da praça onde estiver registrada a empresa nacional e aprovado pelo Banco Central do Brasil.

Art. 8º Apurado o lucro, de acordo com as normas da Receita Federal referentes à tributação do Imposto de Renda, a parcela correspondente ao sócio estrangeiro poderá ser remetida integralmente para o exterior, através do Banco do Brasil.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Brasil vem perdendo terreno para outros países em desenvolvimento, receptores de inversões do capital internacional, notadamente para os asiáticos como Taiwan, Coréia do Sul, Hong Kong e Cingapura.

O Balanço das inversões estrangeiras, de 1973 para cá, demonstra essa nova posição negativa.

Por ele verificamos que, a partir de 1983, saíram mais recursos do País do que entraram, exceto em 1987, quando o saldo positivo atingiu o insignificante valor de US\$ 32,5 milhões.

Enquanto isso, Taiwan tem PNB per capita de US\$ 4.505, mantém taxas de crescimento acima de 11% ao ano, exportou US\$ 53 bilhões em 1987, sendo este seu extraordinário crescimento atribuído à internacionalização da sua economia.

A Rússia e a grande maioria dos países socialistas já abriram sua economia ao capital internacional. A República Popular da China, por exemplo, permite a transferência de lucros para o exterior, desde que seja feita através do Banco da China, conforme estipula o art. 22, dos Regulamentos Provisórios de Controle de Câmbio da República Popular da China e até 50% dos salários ganhos por estrangeiros na China poderão ser remetidos para o exterior (art. 25 do mesmo Regulamento). A Lei sobre investimentos conjuntos com a utilização de recursos chineses e externos, de 1º-7-1979, no seu art. 7º, permite o lucro proporcional ao capital estrangeiro investido e permite a isenção do imposto de renda durante os primeiros três anos, desde que o investimento seja equipado com tecnologia atualizada a nível mundial e a devolução desse imposto para os reinvestimentos.

Acresce que o Brasil possui a maior colônia japonesa do mundo, a maior colônia portuguesa, a segunda maior italiana e grandes colônias chinesa, coreana e espanhola, podendo, portanto, tirar proveito deste fato, para conseguir incrementar joint ventures, as quais nos beneficiariam com os investimentos estrangeiros e, principalmente, pelo know how e a tecnologia agregada a esses investimentos. Essas associações poderão ser obtidas pelos conhecimentos no exterior dos nossos integrantes.

Assim, precisamos urgentemente integrar a nossa economia ao mercado mundial, sem que se privilegiem as grandes empresas multinacionais, que poderiam concorrer com as empresas locais.

Com este propósito, estamos apresentando este projeto de modo a estimular as inversões estrangeiras, liberando a remessa de lucros nas micro, pequenas e médias empresas.

A forma jurídica mais apropriada a esta Joint Venture é a sociedade em cota de participação, que poderá estabelecer as condições da sociedade, a forma de repartição dos lucros etc., sem que o sócio brasileiro perca o controle da empresa, o que aconteceria se fosse uma Sociedade de Responsabilidade Limitada, enquanto que as Sociedades Anônimas não se adequam à pequena empresa, por

ser uma forma onerosa de administração, pelas exigências legais que lhes são inerentes.

Como justificativa maior deste projeto, além de possibilitar a normalização do fluxo de capitais estrangeiros para o País, é o disciplinamento e o incentivo para a localização dos negócios nas micro, pequenas e médias empresas, cuja contribuição no emprego ultrapassa a ordem de 80% de toda a força de trabalho.

Por todas essas razões, encareço aos nobres pares uma atenção especial sobre a matéria, tanto para o seu aperfeiçoamento, como para outras contribuições que possam retirar o País desse atoleiro.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1991. —
Senador Ney Maranhão.

(*A Comissão de Assuntos Econômicos-decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Na sessão de 8 de março último, foi lida a proposta de emenda à Constituição nº 4, de 1991, que altera a redação do inciso I, do art. 37, da Constituição Federal, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel.

A Presidência, em obediência ao disposto no art. 356 do Regimento Interno e de acordo com as indicações das lideranças, designa a seguinte comissão para emitir parecer sobre a matéria:

PMDB

Ronaldo Aragão
Pedro Simon
César Dias
Mansueto de Lavor
Cid Sabóia de Carvalho

PFL

Francisco Rollemberg
Josaphat Marinho
Henrique Almeida

PSDB

José Richa
Wilson Martins

PTB

Levy Dias
Marluce Pinto

PDT

Magno Bacelar

PRN

Júnia Marise

PDC

Epitácio Cafeteira

PDS

Lucídio Portella

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Na sessão de 21 de março, foi lida a proposta de emenda à Constituição nº 6, de 1991, que dá nova redação à letra "b" do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, tendo como primeiro signatário o Senador Garibaldi Alves Filho.

A Presidência, em obediência ao disposto no art. 356 do Regimento Interno e de acordo com as indicações das lideranças, designa a seguinte comissão para emitir parecer sobre a matéria:

PMDB

Aluízio Bezerra
Flaviano Melo
Antônio Mariz
Ruy Bacelar
Mansueto de Lavor

PFL

Josaphat Marinho
Elcio Álvares
João Rocha

PSDB

José Richa
Mário Covas

PTB

José Eduardo
Affonso Camargo

PDT

Magno Bacelar

PRN

Rachid Saldanha Derzi

PDC

Amazonino Mendes

PDS

Hélio Campos

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, como Líder do PDT.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho estado preocupado com os resíduos tóxicos que são importados pela indústria brasileira, sem nenhuma regulamentação. Assim, apresento, Sr. Presidente, um projeto exigindo a autorização prévia do Ministério da Saúde e do Ibama, para a importação de resíduos para reciclagem industrial e outros fins, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal.

Nos fins de 1989, um episódio ocorrido na Indústria Metalúrgica Aço Anhangüera, no Estado de São Paulo, revelou, de maneira dramática, as consequências de uma prática que, sorrateiramente, tem-se firmado nas relações entre os países ricos e os países pobres. O lixo gerado pela atividade industrial do Primeiro Mundo não só tem criado problemas locais de depósitos, como tem gerado um comércio ativo que inclui resíduos tóxicos.

De sorte que esse projeto visa, exatamente, regulamentar, para que o Ibama e o Ministério da Saúde exerçam uma efetiva fiscalização. Estamos aqui no hemisfério Sul e temos o gigante dos Estados Unidos no hemisfério Norte. De maneira que a América Central — o Caribe — a América Latina e a América do Sul são os depositários normais

desses lixos que vêm para cá sem nenhuma regulamentação. Esse projeto de lei, se convertido em lei, na verdade, virá regulamentar essa situação dramática.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, enderecei, também, um requerimento de informações sobre o assunto, dirigido ao Poder Executivo, nos seguintes termos:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº

Solicita informações ao Poder Executivo sobre as ações em curso para controle de importação e uso de resíduos tóxicos.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas as seguintes informações aos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores, da Saúde, da Infra-Estrutura e ao Senhor Secretário Nacional do Meio Ambiente:

1 — motivos de não-adesão do Brasil, até o momento, à Convenção sobre Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito (Convenção de Basileia), de 28 de março de 1989;

2 — textos dos pareceres do Ministério da Marinha, do Ministério da Saúde, do Ministério da Infra-Estrutura e da Secretaria Nacional do Meio Ambiente/Ibama sobre a oportunidade da adesão do Brasil à Convenção de Basileia;

3 — iniciativas adotadas até o momento para controlar a entrada de resíduos tóxicos no país;

4 — como é feito o controle do teor poluente dos materiais e resíduos importados para reciclagem industrial;

5 — quais os órgãos da administração federal responsáveis atualmente pelo controle da importação de resíduos e materiais para reciclagem, sob os aspectos de saúde, impacto ambiental, transporte e administrativo.

Justificação

O lixo tóxico produzido pelos países superindustrializados do chamado Primeiro Mundo tem tido, com maior intensidade nos últimos anos, um destino perverso: o depósito ou a reciclagem industrial em países pobres.

O crescimento do problema, com repercussões graves nas áreas ambiental e de saúde, provocou a interferência da ONU que, por meio de seu programa para o Meio Ambiente (PNUMA) convocou conferência diplomática para tratar do assunto, o que resultou no texto da Convenção de Basileia, adotada em 1989.

É fundamental para o Congresso Nacional obter informações oficiais e circunstanciadas a respeito dessa questão, com vistas a ação legislativa e fiscalizatória urgente. Avolumam-se denúncias de entidades não-governamentais a respeito de transações econômicas internacionais de material para uso industrial que, na verdade, pode ser o lixo perigoso que a sociedade desenvolvida não aceita e está sendo imposto à nossa população sob

a forma de produtos e obras que configuram riscos incalculáveis, inclusive de vida, a curto e a longo prazos.

Sala das Sessões, de abril de 1991.

O segundo assunto, Sr. Presidente, trata de uma proposta que faço, para que o Senado aprove uma resolução no sentido de modificar os arts. 114 e 126 do Regimento Interno.

A experiência que tenho tido, aqui no Senado, indica-me que os critérios de designação de relatores são completamente injustos. Devemos adotar a mesma regra existente no Poder Judiciário, onde, nos tribunais, os feitos são distribuídos indistintamente a todos os seus integrantes. Se se ajuíza uma ação que vai ter enorme repercussão, é claro que aquela ação não vai ser distribuída a um determinado juiz que demonstre vontade de relatá-la, ou dar a setença sobre o feito colocado em juízo. Ao contrário, ela é feita através de distribuição.

Aqui, no Senado, a situação se dá ao contrário. Todas as vezes em que aparece um projeto de repercussão maior, aparecem sempre os interessados, e os partidos majoritários são privilegiados na escolha do relator.

Este projeto que apresento visa, exatamente, a determinar que o secretário das comissões organize um rodízio, de tal modo que todos os senadores, sejam eles de partidos pequenos ou grandes, também sejam contemplados com essas distribuições. Havendo, é claro, o cumprimento desse dispositivo, todos os senadores terão oportunidade de relatar os projetos de lei que forem apresentados.

Creríamos idênticos deverão ser adotados nas demais comissões provisórias, temporárias, existentes no Senado Federal.

O que temos visto, e não vai aqui nenhuma crítica, por exemplo? No que tange às duas últimas Medidas Provisórias nºs 294 e 295, os presidentes foram do PMDB e os relatores do PFL.

Ora, entendemos que os partidos pequenos, todos eles merecem receber esses projetos para relatar, para que haja igualdade de tratamento no Senado.

Por outro lado, devo dizer que esse é o critério mais do que justo, e ninguém vai passar por cima da proporcionalidade que deve ser respeitada no Parlamento. Se o PMDB tem mais senadores, evidentemente a ele deverá ser distribuído maior número de projetos. Mas os partidos pequenos não devem ficar proscritos das relatorias, da participação nos eventos mais importantes da Casa.

Esse projeto de alteração do Regimento trata, como eu disse, no caso do art. 126, de promover o acréscimo de um § 3º, que determina que "a designação de relator será alternada entre os membros, independente da matéria, obedecendo à rigorosa proporção das representações partidárias ou dos blocos parlamentares que participem da respectiva comissão."

Com este critério não haverá, certamente, nenhuma extravagância, no que tange ao respeito da proporcionalidade.

Por outro lado, permitirá que todos os senadores, sejam de que partido for, se benefi-

ciem dessas relatorias.

Portanto, Sr. Presidente, espero que, quando o assunto chegar ao Plenário para debate, mereça o aprimoramento, e enfim, o exame de todos os Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MAURÍCIO CORRÊA EM SEU DISCURSO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1991

Altera a redação do parágrafo único do art. 114 e acrescenta § 3º ao art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Dê-se ao parágrafo único do art. 114 do Regimento Interno do Senado Federal a seguinte redação:

"Art. 114.

Parágrafo único. Ao secretário da comissão compete:

- redigir as atas;
- organizar a pauta do dia e do protocolo dos trabalhos com o seu andamento;
- manter atualizados os registros necessários ao controle de designação de relatores".

Art. 2º Acrescenta-se o seguinte § 3º ao art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal:

"Art. 126.

.....

§ 3º A designação de relator será alternada entre os membros, independentes da matéria, obedecendo a rigorosa proporção das representações partidárias ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva comissão".

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O pleno e fiel desempenho do mandato de senador conferido pelo povo independe da representação partidária, naturalidade, grau de instrução, aptidão profissional ou qualquer outra qualificação do eleito.

A partir da posse, e no exercício das suas atividades parlamentares, os direitos e deveres de um membro do Senado são iguais aos dos seus pares.

As atuações relativas às apreciações e discussões de proposições em trâmite, bem assim os votos, quer no plenário, quer nas comissões, têm os mesmos peso e valor, sem nenhuma influência axiológica.

Há, portanto, a presunção jurídico-constitucional de que todos os membros são igualmente capazes de exercer o pleno man-

dato, sejam quais forem as suas origens, formação ou características individuais.

Esse princípio, de índole absolutamente democrática, entendemos deva ser também aplicado no que concerne ao critério de designação de relatores de proposições que tramitam em comissões, cujos colegiados, não obstante com atribuições específicas segundo a tipologia dos assuntos, nem sempre são totalmente compostas de especialistas nas matérias que lhes são afetas. A todos, sem nenhuma discriminação e mediante a adoção de sistema de alternância, deve ser oferecida a oportunidade de relatar.

É com este escopo que apresentamos o presente projeto de resolução, para o qual encarecemos o imprescindível apoio dos ilustres colegas.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1991. —
Senador Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, chegamos a esta Casa do Congresso Nacional, e isso tenho enfatizado constantemente nos meus pronunciamentos, no ano de 1971, em pleno período revolucionário. Período em que recebíamos a todo instante e a toda hora, não só através de depoimentos no plenário, mas de exposições as mais elaboradas e perfeitas nas Comissões, a demonstração daquilo que vinha a constituir os projetos-impacto e os PND elaborados pelos governos revolucionários.

Confesso a minha perplexidade, à época parlamentar recém-saído da sala de cirurgia, ante a perfeição dos organogramas e o encadeamento matemático, perfeito, ajustado de todos aqueles projetos que nos eram apresentados.

Recordo-me, certa feita, cansado de ouvir aquelas palestras que me ilustravam, que me enriqueciam, que me ensinavam a ter uma visão pedagógica do processo do desenvolvimento brasileiro, que esses projetos concluíam praticamente sem nenhuma saída alternativa, se não funcionassem direito. E me informavam os senhores expositores que projetos tão bem elaborados, tão perfeitos, tão bem concatenados não necessitariam de uma segunda via alternativa, porque eles, por certo, funcionariam a contento.

Hoje, 21 anos após, com exceção do segundo PND, posso prestar meu depoimento, nesta manhã, de que nenhum dos projetos apresentados ao Congresso Nacional, ao longo desses 21 anos, se tornou exequível, foi executado, e a sua perfeição se desmoronou como um castelo de cartas.

Recordo-me bem que um dos seus constantes elaboradores, quanto colaboradores, um atuariário amigo meu, tornou-se uma espécie de expert em organograma. Recordo-me, e vou citar até de uma maneira jocosa, que um dia ele me contou: — Deputado Rollemberg, ontem elaborei um organograma para

ninguém botar defeito e decidi mostrar à minha esposa, que é economista, e ela me disse: — Não me mostre mais organograma. Você é o rei dos organogramas.

Era essa época em que vivíamos, a época dos projetos bem elaborados, dos príncipes e reis dos organogramas, que não funcionavam, que nem sequer vinham a significar uma carta de intenção; mas de um projeto concreto, perfeito, elaborado, onde o fator humano não era sequer considerado, onde as condições ambientais não eram consideradas, a política internacional não era considerada, como se fosse apenas um mero exercício daqueles que fazíamos nos colégios na área de trigonometria. Acharíamos, de qualquer maneira, o seno, o co-seno, a co-secante, seja lá o que for.

Agora, estamos vivendo uma fase muito interessante, quando se recebe um documento muito bem elaborado, que é o Plano de Reconstrução Nacional, sobre o qual decidi tecer algumas considerações favoráveis, evidentemente, naquilo que me pareceu realmente interessante — e não poderia sê-lo de outra maneira —, haja vista que esse projeto representa, de uma certa forma, as aspirações nacionais e um consenso não só da classe política, do Poder Legislativo, como dos técnicos e políticos do Poder Executivo.

Sr. Presidente, vou ler para o Plenário aquilo que consegui elaborar, para trazer a esta Casa a minha preocupação, através de uma análise singela que faço desse documento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando, em 1956, o Presidente Juscelino Kubitschek lançou seu ambicioso Plano de Metas, em verdade um documento de intenções acerca do encaminhamento das questões nacionais durante os cinco anos de seu governo, poucos puderam entender de como tornar viável sua proposta — à época, modelo de megalomania — sem se afetar a estabilidade econômica, política e institucional da Nação — e a Nação conhece bem o que foi, realmente, esse seu plano de metas.

De fato, enquanto plano econômico, tratava-se de um documento inovador, disposto a concentrar todos os recursos humanos e materiais, inclusive os indisponíveis, para lançar o País no concerto das nações modernas, em nome de uma competitividade industrial gerada pela vontade política, pela oferta de mão-de-obra e pela existência de um mercado interno disposto a acolher o produto nacional como similar ao estrangeiro.

Estou falando quase que exclusivamente do processo desenvolvimentista brasileiro da segunda metade da década de 60, que somente se tornou possível pelo aumento da capacidade energética representada pelas hidrelétricas de Furnas e Três Marias, principalmente, e pelo incentivo à Petrobrás, que elevou sua produção, de 6 mil barris, em 1956, para 72 mil, em 1959, chegando a quase 200 mil, em 1960.

Contribuiu decisivamente, também, a interligação rodoviária dos pontos-chave do território nacional, dinamizando, ao longo do

seu traçado, povoados que logo se transformaram em pólos de irradiação econômica. Em 1955, havia 23 mil quilômetros de estradas concluídas. De 1957 a 1960, foram construídos mais 20 mil quilômetros.

A agricultura não foi desprezada pelo avanço industrial. Ampliou-se a capacidade de armazenagem, desenvolveram-se técnicas modernas de cultivo. Criou-se, como desdobramento da indústria automobilística, a produção de tratores, de máquinas e de implementos agrícolas.

A produção de aço, marco decisivo na fronteira entre os países desenvolvidos e subdesenvolvidos, atingiu patamares expressivos, com a ampliação da Companhia Siderúrgica Nacional, que passou das 650 mil toneladas produzidas para 1.100 mil. A Companhia Siderúrgica Belo-Mineira, empenhada em atingir 300 mil toneladas, elevou seu patamar para 500 mil toneladas anuais. A Usiminas, a Cosipa, a Ferro e Aço de Vitória e a Acesita incorporaram-se a esse efeito multiplicador, favorecendo a indústria nascente e empregando contingente expressivo de trabalhadores.

Esse breve sumário, de que ainda participam exemplos eloqüentes de desenvolvimento social, nas áreas de educação, saúde, saneamento básico e habitação, principalmente, deixa claro que às vezes, um aparente devaneio pode levar, com o trabalho abnegado e com a disposição para enfrentar as dificuldades que a implantação de reformas exige, a resultados de pleno sucesso.

Após o Plano de Metas, os governos Médici, Geisel, Figueiredo e Sarney tiveram oportunidade de lançar seus planos nacionais de desenvolvimento, com destaque especial para o II PND, de Geisel, o único que logrou obter resultados satisfatórios.

Hoje, a Nação brasileira está diante de um documento já nascido sob o signo da polémica, tal o grau de complexidade e de desconfiança em relação à implantação do Projeto de Reconstrução Nacional do Governo Collor.

Na verdade, não se trata de uma imposição da vontade do Executivo sobre o Parlamento e muito menos sobre a sociedade brasileira. Sua base de sustentação está no diálogo, na negociação, na interpretação dos fatos à luz da racionalidade e do equilíbrio.

Por isso mesmo, trata-se mais de uma carta de intenções que de um produto sequer semi-elaborado, passível de um debate amplo, antes da confecção, da discussão e da aprovação de sete emendas à Constituição e de 42 projetos de lei, além dos dez decretos presidenciais necessários a sua configuração.

De um modo geral, o Projeto de Reconstrução Nacional vem buscar associação com parceiros até então distantes da ação de governos do Presidente Collor, em particular os membros do Congresso Nacional, na busca de resgatar os compromissos de quebra da inflação ainda não cumpridos, exatamente pela ausência do entendimento.

A política econômica do Governo tem procurado, com todas as forças, reduzir o pata-

mar inflacionário a índices suportáveis, como foram as tentativas formuladas nos Planos Collor 1 e 2.

O atual projeto nada mais é, portanto, que uma retomada do fio inicial da meada, após caracterização do fracasso das iniciativas anteriores, só que, agora, configurado num amplo processo de entendimento nacional, conforme quer o Executivo.

Os pontos cruciais propostos envolvem uma boa parte de questões sociais, de certo modo operando a fundo no sistema vigente.

Assim é que, no que tange à educação nacional, propõe-se eliminar a gratuidade do ensino universitário de seu curso. Aqui faço um parêntese para lembrar que houve um projeto meu, na legislatura passada, nesta Casa, propondo o ensino de 3º grau pago que, infelizmente, não prosperou, haja vista ter sido inquinado de inconstitucional — isto em troca de prestação de serviços pelo aluno a órgãos públicos, no ano da conclusão do seu curso.

A atividade sindical, hoje limitada constitucionalmente a um órgão representativo para cada categoria profissional, passaria a ser exercida, facultativamente, por mais de um sindicato.

Os estados e municípios deverão também financiar a construção e aquisição da casa própria, e eu me pergunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como? Os municípios e os estados brasileiros estão à mingua, no presente momento. A maioria dos Srs. Governadores — os jornais estão a mostrar todo dia suas declarações — não estão conseguindo pagar sequer a folha dos funcionários. Como lhes atribuir mais essa responsabilidade, como a construção da casa própria, enquanto que 80% dos recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, seriam canalizados para o financiamento a trabalhadores cuja renda não ultrapasse 5 salários mínimos?

O Executivo pretende também desenvolver um programa de reforma e assentamento agrários, pelo uso da maior parte dos recursos destinados à atividade agrícola, que hoje se prestam a subsidiar a produção. Também o IPTR seria aumentado, como forma de desestimular a especulação com terras rurais.

Do ponto de vista da economia nacional, outros tantos aspectos estão sendo contemplados pelo projeto, destacando-se a redução do Imposto de Exportação para Produtos Industrializados, a equiparação das empresas estrangeiras às nacionais para efeito de concessão de crédito — o que vai implicar uma modificação, via emenda constitucional, do conceito daquilo que nós, por dois anos, lutamos para consolidar na nossa presente Constituição —, a criação de bancos de crédito pelas próprias cooperativas agrícolas, o que já foi extinto há algum tempo. Haja vista que esta Casa já ouviu, inúmeras vezes a acusação de que os bancos de crédito agrícola faliram, porque foram mal geridos, que deveriam ser centralizados etc., a padronização da alíquota do ICM sobre produtos agrícolas em todos os estados, a eliminação do monopólio estatal na exploração do petróleo, nos

sistemas de telefonia e na produção e distribuição de energia elétrica.

Quanto à atividade científica e tecnológica, o projeto prevê o aumento de capacitação nacional, pelo estabelecimento de linhas de crédito para empresas de alta tecnologia, facilitar a importação de conhecimentos estrangeiros e reequipar as universidades e laboratórios de pesquisas.

As questões ecológicas foram igualmente contempladas no Projeto de Reconstrução Nacional, pela codificação do Direito Ambiental e pela descentralização da responsabilidade pela preservação do meio ambiente.

O documento, é fácil perceber, possui dimensões que ultrapassam os limites da competência de um só dos poderes constituídos, além de exigir participação multidisciplinar para a sua avaliação.

Trata-se, em verdade, de uma política de Governo até então desestimulada pela preservação do fantasma inflacionário em permanecer rondando a economia nacional e correndo o ânimo dos brasileiros.

Visando a restaurar a dignidade da moeda, é certo provocar alguns atritos na natureza de vários interesses que compõem o todo nacional. Há, no entanto, questões passíveis de aperfeiçoamento. Das arestas a serem aparadas, destaco duas que, na prática constituem-se no cerne deste meu pronunciamento: a proposta de erradicação da aposentadoria por tempo de serviço e a eliminação da estabilidade do funcionário público, que tão candidamente o Dr. Kandir quis nos vender, ontem.

O legislador Constitucional, no texto recém-promulgado, ao manter dispositivos já consagrados nas Cartas anteriores, referentes à aposentadoria por tempo de serviço, aos 30 e 35 anos, para a mulher e para o homem, respectivamente, agiu compelido por uma realidade difícil de ser desmentida.

Estudos estatísticos mostram que a expectativa de vida do povo brasileiro encontra-se muito aquém dos padrões ideais encontrados no mundo desenvolvido. O censo de 1980 aponta para índices em torno dos 60-65 anos, fator determinante para que, a vingar a proposta, somente a metade dos trabalhadores, em torno de 7 milhões, possam gozar da aposentadoria. Na região Norte Nordeste, então, o caso seria bem mais grave. Difícilmente, alguém gozaria dessa aposentadoria.

Desse modo, torna-se difícil contornar a questão, mesmo porque, ao se impedir a aposentadoria antes dos 60 anos de idade, grande massa de trabalhadores, que hoje iniciam suas atividades aos 15-16 anos, estariam aceitando, ainda jovens, burlar a Previdência Social, dispensando o registro em carteiras, em troço de um salário melhor, induzidos, inclusive, pelo empregador.

Outro aspecto a se considerar é o da estabilidade do funcionário público, esse trabalhador mal remunerado malvisto, sem estímulos que o mantenham na expectativa de uma carreira promissora.

Sr. Presidente, não me canso de dizer, e está se tornando até vulgar a minha assertiva,

que o único patrimônio do servidor público é a sua estabilidade. O servidor público, malpago, malservido, não consegue entesourar, não consegue fazer economias, e a única tranquilidade da sua existência, seu único patrimônio é a certeza de que terá o seu emprego até a sua aposentadoria ou até o final do seus dias.

O projeto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tende a eliminar essa grande conquista, ponto fundamental para o próprio desempenho independente do serviço público.

A estabilidade está muito mais voltada para o interesse do órgão que do funcionário. É ela que impede perseguições, conivências de interesses escusos e outras anomalias perniciosas ao andamento da máquina administrativa. Para uma chefia mal-intencionada, o fim da estabilidade seria uma arma propícia ao afastamento de um subordinado zeloso que não aceitasse acobertar mazelas e atos de improbidade.

O Sr. Maurício Corrêa — Permite-me V. Exª um aparte?

O Sr. Esperidião Amin — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Maurício Corrêa e, em seguida, ao nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Maurício Corrêa — Senador Francisco Rollemberg, V. Exª faz uma análise segura, séria, do Projeto de Reconstrução Nacional que o Governo submete à sociedade brasileira. Evidentemente que eu me alinho àquela corrente que entende que não devemos nos portar com aquele maniqueísmo de que tudo aquilo que vem do Governo não serve, e somente aquilo que elaboramos é que presta para a Nação. Gostaria, também, de fazer justiça ao teor, à origem instrumental do documento que o Governo submete à apreciação da sociedade brasileira. Sem dúvida alguma que não se trata de um documento elaborado com a boa técnica legislativa. Quer dizer, não se trata de uma medida provisória, não se trata de um projeto de lei, e muito menos de um decreto ou de sugestão em forma de emenda constitucional. O que o Governo submete à sociedade é um esboço para discussão. Às vezes, inquina-se, aqui, que padece ele desse vício, exatamente em decorrência disso. Ora, se o Governo — e não estou aqui querendo defendê-lo, quero apenas fazer justiça — quisesse uma forma diferente, ele teria se valido do instrumental adequado. V. Exª examina o documento com seriedade. Entendo, até, que nós estamos perdendo a oportunidade de apressar a discussão, no fórum de debates do Congresso Nacional, dessa proposta que o Governo submete à sociedade brasileira. V. Exª faz o seu exame demonstrar a preocupação sobre dois itens — eu diria que tenho muito mais divergências a respeito do documento — essencialmente: a aposentadoria por tempo de serviço, e o instituto da estabilidade. No que tange ao instituto da estabilidade, trata-se de uma

conquista universal. Se a Constituição precociza que a estabilidade é o instrumento de garantia do servidor, na medida em que ele tem o estágio probatório, submete-se a um concurso e entra com segurança para o serviço público, não será através de uma medida arbitrária, completamente conhestra, e eu diria até feudal, que se irá inibir, coibir, enfim, expungir do texto constitucional essa conquista final, que é do Direito Administrativo, universalmente falando. Agora, se se fala na estabilidade garantida pela Constituição, no art. 19 das Disposições Transitórias, aí, sim, seria admissível, porque se refere a funcionários que foram declarados estáveis por força de um ordenamento constitucional. Mas esses funcionários não se submeteram a concurso público, ao contrário dos outros que são funcionários concursados e que se submeteram ao estágio probatório. No que tange à aposentadoria, estou de pleno acordo com o que V. Ex^a falou. No mais, quero congratular-me com o pronunciamento de V. Ex^a que, repito, trata-se de um exame correto, uma visão séria dentro da ótica daquilo que o Governo entende para a melhoria do nosso País. É claro que, além dessas, com muitas outras não concordamos, como, por exemplo, com a extinção do monopólio do petróleo, mas se trata de um documento que devemos examinar. Portanto, acho que já estamos em mora com a Nação. É preciso que haja uma concentração de esforços no Congresso Nacional para o exame, nesse fórum não só daquilo que é do Governo — e o Governo não pode estar de fora dessa participação — como as outras sugestões que seguramente iremos apresentar. Cumprimento V. Ex^a pelo exame que faz desse documento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Mesa lembra ao ilustre Senador que seu tempo está esgotado.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Se V. Ex^a me permitir, concederei o aparte ao Senador Esperidião Amin, antes agradecendo ao Senador Maurício Corrêa, dizendo que o meu propósito casa-se perfeitamente com o de S. Ex^a. Não pude ater-me aos diversos itens por se tratar de um documento multiforme, polimórfico, com uma série enorme de assuntos. É evidente que o monopólio estatal do petróleo e outros que agendado são objeto da nossa defesa a mais intransigente desde a nossa mocidade, desde o nosso tempo de política estudantil, e não seria agora, na nossa maturidade, que iríamos abrir mão dessa luta que constitui o fulcro da alavanca da nossa formação política desde os bancos acadêmicos.

Decidimos trazer uma análise, em passant, do documento e nos fixamos em dois pontos que são, ao meu ver, no momento, cruciais: a estabilidade no emprego, que está levando a Nação a uma angústia muito grande e a aposentadoria. Porém, para quem tem uma expectativa de vida como a dos brasileiros, ela chega a ser pouco racional. Nesta minha primeira abordagem, eu me ative a esses dois pontos e, com certeza, nobre Senador, eu

voltarei à tribuna para, depois, analisar, capítulo por capítulo, item por item, para trazer o meu apoio ao Presidente naquilo que julgamos acertado e fazermos a nossa crítica daquilo com que não concordamos, não como cidadão, mas como representante do povo nesta Casa. Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Pois não. Ouço, pela ordem, o aparte do nobre Senador Esperidião Amin e, em seguida, o aparte do nobre Senador José Fogaça.

O Sr. Esperidião Amin — Serei breve, nobre Senador Francisco Rollemberg. Quer me congratular com V. Ex^a pelo esforço de apreciar um documento que merece, sem dúvida alguma, a consideração por parte de todos nós. Como estou apartando V. Ex^a, quero apenas abordar a questão da estabilidade. V. Ex^a era um dos Senadores presentes, salvo engano de minha parte, no momento em que fiz uma intervenção, talvez um pouco prolongada, quando da estada do Dr. Antônio Kandir no Senado, há dois dias. Quero apenas trazer, mais uma vez, aos meus nobres pares e a esta Casa, como um todo, como instituição, uma afirmação, fruto da minha convicção. Num momento de recessão, falar em perda de estabilidade e, por consequência, ameaçar perda de emprego é instilar veneno numa sociedade. Nunca esse gesto será a preparação da solidariedade necessária para a reconstrução.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — V. Ex^a teve uma experiência muito interessante a esse respeito. V. Ex^a declarou, neste plenário e na Comissão, quando fora governador, do entendimento que fez com empresários da sua terra num momento de convulsão, devido a um desastre de ordem climática.

V. Ex^a conseguiu dos empresários que não demitiram, que todos aceitassem a redução dos salários, a administração do seu estado funcionou bem, continuou e venceu a crise.

O Sr. Esperidião Amin — Como disse naquela oportunidade, só para trazer um exemplo concreto, o Estado de Santa Catarina conseguiu a sua reconstrução com solidariedade, e a solidariedade se baseou longe de ameaças de perda da estabilidade e do emprego. Baseou-se num pacto de não demissão, que eu considero a única maneira de exorcizar o veneno dessa teimosia em ameaçar a sociedade com perda de estabilidade, genericamente, e na minha opinião, inconseqüentemente.

Meus cumprimentos a V. Ex^a

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Agradeço o aparte de V. Ex^a. Quero lembrar, mais uma vez, o fato de que participei, antes de ocupar uma função parlamentar. O Dr. Darci Siqueira ocupara, numa certa ocasião, o Dasp, e decidiu colocar em disponibilidade um número muito grande de funcionários,

e tivemos a oportunidade de ver uma coisa muito interessante: a duplicidade de funcionários na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Os funcionários estatutários, os mais antigos, e os celetistas, contratados para exercerem as mesmas funções, foram impedidos de comparecer aos Correios para trabalhar. Aquela época, eu era médico do Ipase e assisti a psicoses, a úlceras gastroduodenais, a enfartes, a crises hipertensivas, em suma, presenciei a destruição da pessoa humana, pela sensação de inutilidade que lhe havia sido imposta por uma visão, que não sei bem definir, de um cidadão que pensou que deveria modernizar, instilando no funcionalismo público aquilo que V. Ex^a bem diz: o veneno da desesperança!

Agora concedo o aparte ao nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador Francisco Rollemberg, veja V. Ex^a, estamos falando aqui do chamado Projeto Brasil, do Governo. E nós, que somos da Oposição, somos tanto da Oposição que vamos fechar questão para limitar as medidas provisórias, portanto queremos atingir o Governo não na sua governabilidade, não na sua estruturação formal de um plano de ação para o Executivo, mas o cerne da questão democrática, que é desvirtuar de autoritarismo o Poder Central, torná-lo mais democrático. E nisso somos absolutamente intransigentes e temos uma posição inarredável: o PMDB vai fechar questão pela limitação das medidas provisórias. No entanto, isso também nos dá todo o direito e abertura para compreender a crise econômica na sua mais ampla dimensão. Daí por que entendíamos, e entendemos ainda, que o Plano Collor 2 é uma reversão total de 180 graus do que foi o Plano Collor 1. O Governo não quer confessar, não quer admitir — isso é até admissível politicamente — que errou tanto no Plano 1. Mas, o Plano 2 é o oposto absoluto e diametral do que foi o Plano 1, por isso, aprovamos o Plano Collor 2. Temos, portanto, critérios que são baseados em conceitos rigorosamente sintonizados com a nossa visão de democracia e do interesse nacional. Daí por que me sinto à vontade para dizer a V. Ex^a que vejo o Projeto Brasil bem articulado teoricamente. Para quem pretende instalar uma economia liberal, de mercado, para quem pretende aprofundar o sistema capitalista e modernizá-lo no Brasil. Realmente, trata-se de um Plano bem-articulado, bem-pensado. Há uma correlação, uma ligação que o solidifica entre os diversos pontos. Quero dizer isso a V. Ex^a porque me dediquei a analisar, a estudar parte por parte do Projeto Brasil. Portanto, como homem de oposição, tenho a convicção de que o Plano é bem articulado e de que não se trata de uma coisa ligeira e irresponsável, como também, não é um jogo de marketing do Governo. O que o Governo não tem, perdoe-me V. Ex^a, jamais terá este governo, é a capacidade de vincular a sociedade a qualquer projeto seu. Isto é um mal insanável, é um vício de origem deste Governo e que não há, perdoe-me V. Ex^a.

— santo que consiga realizar esse milagre. Este Governo não nasceu com laços orgânicos com a sociedade, ele não tem ligações com os setores representativos e organizados. Foi um Governo que nasceu, exatamente, em função do desprezo às instituições que a crise abalava. Por exemplo: o Congresso Nacional. Quem não se lembra que, na campanha eleitoral, o Presidente Fernando Collor, dezenas de vezes, usou a imagem do plenário do Congresso Nacional e usou salários de deputados e senadores brasileiros para ganhar prestígio junto à população? Quem não se lembra que dezenas de vezes o Presidente, enquanto candidato, condenou, de forma veemente, os partidos políticos organizados, principalmente os mais antigos e os mais enraizados na sociedade brasileira? E, por outro lado, também se confrontou com os sindicatos, as organizações centrais, não deixou também de se opor ou de desprezar visivelmente as instituições ligadas ao setor empresarial. Veja V. Ex^a, trinta anos depois temos a reprodução perfeita do fenômeno Jânio Quadros, que ascendeu ao poder da mesma forma. Ora, um Presidente assim não pode pretender um projeto tão articulado. Veja V. Ex^a: eu também, como V. Ex^a, acho que a estabilidade é um direito fundamental e histórico do trabalhador na função pública. Mas, se eu quisesse, por acaso, e eu entedesse que é indispensável, é essencial, é imprescindível para resolver a questão do Estado, para fazer uma reforma no Estado, readquirir a capacidade de auto-financiamento do estado, a sua capacidade de investir para gerar novos empregos e fazer a sociedade crescer economicamente de novo, se eu pensasse assim, não poderia, em hipótese nenhuma, prescindir do apoio de amplos setores sociais, articulados e mobilizados para apoiar estas minhas propostas estruturais no campo do Estado, no campo dos monopólios estatais, no campo do ensino universitário. Enfim, são projetos que demandam uma consciência profunda, uma assimilação profunda e radical da sociedade e uma mobilização consciente e organizada. Sabe quando o Presidente Fernando Collor obterá isto da sociedade brasileira? Nunca! Nunca! A não ser que Sua Excelência volte novamente à planície e peça de novo, através de uma nova eleição e através da ligação e vinculação orgânica com a sociedade, a sua eleição. Porque do jeito em que foi eleito, da forma pela qual foi eleito e da forma como se postou no poder, digo a V. Ex^a: isto é impossível, é um sonho shakespeariano de verão. O Presidente da República não vai realizar esse outros setores, partidos fortes, organizados, lideranças maduras e arraigadas na sociedade brasileira, resolvam aderir e defender. Mas não vejo isso estar acontecendo. De modo que estamos diante de um calhamaço de papel, cujos resultados, infelizmente, não veremos. Aprovar uma parcela do plano não leva a nada; ele é articulado. Para acabar com a estabilidade, por exemplo, na função pública — e aí o Senador Esperidião Amin colocou muito bem — é preciso criar o fundo para

financiamento da construção civil e o fundo de investimento que vão abrir outras áreas de emprego para assimilar essa mão-de-obra desocupada. Realmente, o emprego improdutivo é contra o Brasil. Temos que criar empregos produtivos. Ou se faz todo esse projeto como um plano nacional de desenvolvimento, articulado, conjuntamente levado, ou ele não vale absolutamente nada, não vale um tostão, é mera demagogia. Temos um belo plano e não temos executores para o plano, porque esse Presidente não o executará. Quero ser desmentido pelos fatos, mas sei que não acontecerá.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Eminente Senador, agradeço o aparte de V. Ex^a. Acredito que V. Ex^a estava no plenário desde o início do meu pronunciamento. Eu me referia aos planos que têm sido apresentados no decorrer desses 21 anos em que pertenço ao Congresso Nacional e à dificuldade para exequibilidade de todos eles, para não dizer do fracasso de todos eles. É esta realmente a minha preocupação.

Mas o meu tempo terminou. Assim, não devo, não posso continuar a discutir este tema com V. Ex^a porque o Senador que ocupava a Presidência antes do Senador Mauro Benevides já me havia advertido de que eu estava com o tempo terminado.

Eu diria ainda que o conhecimento da História, a vivência desses fatos, o ter estudado esses PND, esses projetos todos, a certeza, como V. Ex^a tem, como eu tenho, de que se trata de um projeto articulado e que deve funcionar como um todo, é importante, para que nos unamos em torno do Presidente, para que Sua Excelência execute aquilo que é possível ser executado, se não puder ser executado como um todo.

Eu lhe diria, para concluir, um conceito que ouvi na minha mocidade: devemos conhecer a História, mas não podemos ficar voltados eternamente para o passado, para não perdermos o nosso próprio futuro. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Francisco Rollemberg, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresento à Mesa Projeto de Lei que “dispõe sobre a Pensão Militar”.

Tal proposição visa regulamentar o § 10 do art. 42 da Constituição Federal, que aplica aos servidores militares federais e a seus pensionistas o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 40, que tratam da revisão de proventos e do benefício da pensão por morte.

O presente projeto visa regularizar, em todos os seus aspectos, a Pensão Militar a que fazem jus os beneficiários dos servidores militares, integrantes das Forças Armadas — Marinha, Exército e Aeronáutica —, nos termos preconizados pela Constituição Federal.

Recentemente, assistimos a grandiosa manifestação de pensionistas das Forças Armadas na cidade do Rio de Janeiro, em que denunciavam a situação caótica e de penúria por que passam, recebendo pensões que, às vezes, não cobrem um terço do valor que deveriam receber.

Por tratar-se de proposição que regula dispositivo constitucional e que está consentâneo com os princípios gerais que informam a matéria que a trata, além da grande expectativa dos milhares de interessados que vêm sofrendo pela falta de regulamentação da mesma, é que esperamos contar com o incansável apoio de nossos nobres Colegas desta Casa para a aprovação do mesmo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, infelizmente, o Brasil ainda está vivendo as repercussões negativas, drásticas do Plano Collor I. A decisão de implantar no País um plano de contenção inflacionária a partir da recessão, a partir da deliberada queda da produção e do consumo, produziu efeitos extremamente negativos na economia brasileira. São tão negativos que, mesmo que tenhamos rompido o processo recessivo, mesmo que tenhamos quebrado a espinha dorsal do Plano Collor I ao aprovarmos, aqui, no Congresso Nacional, o Plano Collor II, que tem uma estrutura muito semelhante à do Plano Cruzado, mesmo assim, as repercussões, tal como bombas de efeito retardado, ainda se fazem sentir.

Digo isso baseado nos exemplos vivos que tenho visto, que tenho testemunhado no meu Estado. Lá no Rio Grande do Sul, Sr. Presidente, costuma-se atingir anualmente uma produção de grãos de cinco milhões de toneladas. A projeção para este ano estava em torno de 5 milhões e 360 mil toneladas de trigo, soja e outras culturas menores.

Infelizmente, parece que não iremos colher mais do que 2 milhões e 650 mil toneladas. De fato, o Rio Grande do Sul vive em condições climáticas adversas. A seca, que parece já ter adquirido um caráter sistemático, cíclico, um caráter permanente no clima do Rio Grande do Sul, tem grande parte da culpa. É verdade. A seca, a estiagem castigou a lavoura gaúcha.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, seria absolutamente indecoroso, da minha parte, seria até imperdoável se eu tratasse de transferir para a natureza a responsabilidade do que vem acontecendo no Rio Grande do Sul.

De fato, o que estamos presenciando são situações dramáticas, situações extremamente dolorosas.

Há questão de duas semanas fui convidado pelo jornal *Folha de S. Paulo* para um almoço com sua direção. Ao sair daquele encontro acompanhando a Deputada Sandra Cavalcanti — ela também nesse almoço se encontrava — dirigimo-nos ao aeroporto para voltar a Brasília. O motorista do carro que nos conduzia era um jovem por volta dos seus 25 anos. Quando entrei no carro ele me olhou, reconheceu-me e disse: "Sr. Senador, eu estou sentado aqui ao volante deste carro, trabalhando como motorista, mas sou lavoureiro, sou proprietário de terras no Rio Grande do Sul. A minha família tem terras na região noroeste do Estado, mas o castigo é tão inclemente que fui obrigado a abandonar a terra e a minha família, para vir trabalhar aqui".

Veja V. Ex^a, um homem, que poderia estar prestando um serviço inestimável do ponto de vista da produção de alimentos, foi desviado para uma outra função, também importante, sem dúvida nenhuma, mas que poderia ser ocupada por quem estivesse adequadamente preparado e dirigido para ela. Não é aceitável que em uma economia num estado de carência como a nossa um lavoureiro portador de todo um cabedal de habilitação para trabalhar a terra vá dedicar-se a uma outra função, seja ela qual for, como recurso último para a sua sobrevivência.

Confesso a V. Ex^a que aquele episódio presenciado pela Deputada Sandra Cavalcanti me sensibilizou profundamente, mas aquilo era e continua sendo o atestado mais eloquente, mais indelével da crise que se abateu sobre a lavoura gaúcha.

O Sr. Esperidião Amin — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Senador Esperidião Amin, com toda honra tem V. Ex^a o meu aparte.

O Sr. Esperidião Amin — Senador José Fogaça, acompanho o seu pronunciamento com a maior atenção e gostaria de, em me solidarizando com ele, incluir uma expressão no seu raciocínio. O maior risco que a região Sul corre com a repetição da estiagem e com a tentação do abandono da terra pelo nosso pequeno produtor rural, que é o grande patrimônio economicamente democrático do Sul do Brasil, problema maior do que a perda da própria produção é o risco da perda do modelo, do modelo de distribuição fundiária almejada por todos os propósitos de reforma agrária que todos enunciam. De sorte que gostaria de solidarizar-me com V. Ex^a, trazendo a minha preocupação pela insuficiência da assistência deferida pelo Governo, neste momento de dificuldade que a região Sul, no seu setor agrícola, apresenta. A estiagem, que a repetição mostra ser cíclica, afeta a produção. E se o Governo não se mostrar um parceiro leal — e não se tem mostrado — o nosso maior risco, maior que o da perda,

do volume de produção, é a perda do modelo, sobrecarregando as cidades maiores, para onde migram os lavoureiros desamparados, abandonando as áreas historicamente férteis dos nossos estados. Do Rio Grande do Sul, que é a matriz desse modelo, e de Santa Catarina, que até de certo modo o aprimorou, mas que de uma forma ou de outra representa, na minha opinião, uma democracia econômica.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Senador Esperidião Amin, V. Ex^a tem esta experiência. A realidade de Santa Catarina, hoje, é uma realidade muito semelhante a do Rio Grande do Sul.

Essa questão do modelo está bem colocada por V. Ex^a. Se ela é absolutamente verdadeira em Santa Catarina, o pouco que ainda resta de verdade para isso no Rio Grande do Sul não deve ser destruído e não deve ser desmantelado.

Hoje, o Rio Grande do Sul vem enfrentando um processo de desmantelamento da estrutura, do modelo da pequena propriedade. E não é só o modelo fundiário, ou agrário, o modelo também já é hoje dependente de uma política agrícola voltada para a tecnologia, para o apoio técnico, para a assistência técnica, para a irrigação, para o aumento da produtividade. O modelo gaúcho, hoje, não existe só em função da estrutura agrária e da divisão da terra e da propriedade; é assegurado graças a uma política, sem a qual o modelo também não sobrevive.

Aí está o ponto onde eu queria chegar, Senador Esperidião Amin. Lá, no ano passado, por ocasião do plantio, faltou recurso, faltou assistência.

Tradicionalmente, na lavoura de soja, do Rio Grande do Sul, temos uma produtividade de 1800 quilos/hectare. Ela não é ainda a ideal — estamos longe do que poderíamos alcançar — mas, sem dúvida é uma das mais altas do Brasil. Este modelo de excelência produtiva depende de financiamento, depende de apoio dos recursos financeiros que faltaram no período da recessão, no período do bloqueio dos recursos, no período em que houve a descapitalização da agricultura brasileira.

Não se faz um plano como o Plano Collor I impunemente. Isto tem um custo imenso para o País. E hoje, quando enfrentamos a seca que assola o Rio Grande do Sul e Santa Catarina, vemos que os instrumentos para nos defendermos dela ou para a enfretarmos nos foram tirados. Por isso trago, aqui, a palavra dos agricultores do Rio Grande do Sul. No Congresso Nacional eles são representados por uma das figuras ilustres do meu partido, o Deputado Odacir Klein, que exerceu a presidência da Fecotrig, uma das mais representativas federações de cooperativas do meu estado.

Na suplência da minha cadeira de senador está um homem com origem também no cooperativismo, no pequeno e no médio agricultor, nessa ampla classe média rural do meu estado, o Dr. Jarbas Pires Machado. É em nome dele, em nome do Dr. Odacir Klein,

em nome dessas figuras extraordinárias do Rio Grande do Sul, com as quais me identifico e as quais aprendi a respeitar pela sua luta permanente em defesa dos interesses dos pequenos e médios agricultores, que venho trazer esta palavra ao Senado palavra de denúncia da crise que está sendo vivida.

O Rio Grande do Sul, hoje, vive uma crise na sua produção de grãos, pela falta de financiamento que, somada à seca, se torna desastrosa e dramática. O nível de produtividade de 1.800 quilos por hectare, cai, graças a falta de tecnologia, para 875 quilos por hectare. É uma perda que possivelmente vai significar, só na área do plantio de soja, 569 milhões de dólares.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O tempo de V. Ex^a está esgotado há 12 minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Agradeço a V. Ex^a.

A perda não se dá só no setor de soja. A avicultura hoje é, ao lado da suinocultura, um dos elementos importantes da nossa economia. A avicultura tem, no milho, o seu insumo mais importante. E teremos uma perda de 49% da safra de milho, no Rio Grande do Sul. Uma produção prevista para 4,5 milhões de toneladas não ficará acima de dois milhões e trezentos mil toneladas.

A produtividade da lavoura do milho, no Rio Grande do Sul, que poderia chegar a dois mil e quatrocentos quilos/hectare, não passará de uma média de um mil e trezentos quilos/hectare. Isto significará uma perda da ordem de 279 milhões de dólares para o Rio Grande do Sul, porque terá também de importar milho para abastecer os seus aviários, que têm um enorme peso, uma enorme importância na nossa economia.

Com isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero trazer um alerta, quero fazer o registro da nossa preocupação perante o Senado Federal e trazer um pedido veemente e dramático ao Governo para que, neste momento, se dê conta do erro que cometeu ao desassistir a lavoura na época do plantio, ao reduzir o potencial de financiamento, e que acabou tendo a repercussão negativa que teve.

Quero aqui fazer um apelo ao Ministro da Agricultura e à Ministra da Economia, para que S. Ex^a procurem uma solução, pois foram assegurados 70 bilhões de cruzeiros para serem distribuídos pelas instituições de crédito no Estado. Agora, o Ministro diz que tem apenas 4 bilhões para o atendimento de urgência em relação aos problemas da estiagem. Ficamos, assim, estupefatos e decepcionados. É preciso que o Governo Federal ponha a mão na consciência e veja que ele tem parte nisso tudo, que ele tem responsabilidade nisso tudo, que ele está absoluta e indelévelmente ligado a tudo isso.

É por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que trazemos esta palavra, que trazemos esta denúncia ao Senado. É um momento dramático para a lavoura do Rio Grande, e o Governo Federal não pode fechar os olhos. Muito obrigado a V. Ex^a.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. José Fogaça o Sr. Mauro Benevides, Presidente deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sábóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com grande satisfação que registro, nos Anais desta Casa a instalação, no próximo dia 15, da Assembléia Constituinte do Estado de Roraima.

Vinte e quatro constituintes, eleitos pelo voto direto da população, irão elaborar a Lei Maior de nosso estado elegendo princípios, definindo direitos e garantias, dispondo sobre a organização estadual e municipal estruturando os poderes, estabelecendo competências e fixando diretrizes.

Tendo em vista o entusiasmo que anima os constituintes estaduais, independentemente do partido a que pertençam, tudo leva a crer que os trabalhos transcorrerão de forma altamente positiva, democrática, célebre e com grande participação popular.

Tenho certeza de que, graças à competência e vontade dos constituintes de trabalhar pelo bem comum, Roraima terá brevemente é uma Constituição adequada as suas necessidades de estado recém-constituído, que será um marco em sua história e representará um seguro ponto de partida para seu desenvolvimento econômico e social, no rumo da integração com as demais unidades de nossa Federação.

Com essa expectativa lastreada de otimismo e de esperança, encerro este pequeno pronunciamento, parabenizando o povo de Roraima por mais este passo na consolidação de nosso querido estado, rumo à democracia.

O Sr. Ney Maranhão — V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. CÉSAR DIAS — Ouço V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador César Dias, quero congratular-me com V.

Ex^a e também com o nobre povo deste novo Estado da Federação, em primeiro lugar, porque é um estado rico, mas que precisa de decisões políticas para o seu desenvolvimento; em segundo lugar, porque lá no dia 15 deste mês, será instalada a nova Assembléia Legislativa, a Assembléia Constituinte. Neste instante congratulo-me com V. Ex^a como senador deste futuro estado que complementará o desenvolvimento do Brasil. Rejubilou-me com o seu pronunciamento, pela maneira, pela luta democrática do povo de Roraima, que é formado por brasileiros de todos os quadrantes do País. Nobre Senador César Dias, tive oportunidade de, na sua campanha, acompanhar passo a passo os rincões de todo o Estado que V. Ex^a tão bem representa neste Senado, com a sua capacidade e, lá vimos representantes dos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Maranhão, Pernambuco, enfim, toda uma gama do povo brasileiro, juntamente com os filhos da terra, os nossos companheiros macuxis, portanto, parabenizo-me com V. Ex^a nesta hora em que se congratula com o início da independência política do seu estado. Como Senador, representando aqui a liderança do Governo, congratulo-me com V. Ex^a, parabéns a V. Ex^a.

O SR. CÉSAR DIAS — Agradeço a intervenção do nobre Senador Ney Maranhão, que tem demonstrado, nesta alta Casa Legislativa, amizade ao povo de Roraima. Com a sua ajuda particular junto aos órgãos federais V. Ex^a nobre Senador Ney Maranhão, tem dado um grande estímulo ao povo de Roraima. Sempre que precisamos V. Ex^a tem demonstrado amizade àquele povo humilde, que está totalmente ilhado devido à grande distância dos grandes centros do nosso País.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a?

O SR. CÉSAR DIAS — Pois não.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador, quero também neste aparte, falar da luta que V. Ex^a está empreendendo, com apoio deste Senador que lhe aparteia, e das forças políticas de Roraima, no sentido de trazer para aquele estado da Federação, por onde, como eu disse, passará o desenvolvimento do País, a energia de Guri, que está sobrando na Venezuela. Essa bandeira que V. Ex^a está desfraldando terá o apoio das forças vivas de Roraima. Com energia naquele grande estado da Federação e o complemento da estrada de Santa Inês até Boa Vista, Roraima vai ter um desenvolvimento que será muito importante para o desenvolvimento do País. Parabenizo V. Ex^a não só por este pronunciamento, mas por essa bandeira que V. Ex^a está desfraldando, para trazer energia para Roraima, a fim de que o empresariado possa investir naquele estado que considero, nobre Senador, de Primeiro Mundo. A capital de Roraima está mais perto de Miami do que de Brasília, está próxima aos Estados Unidos, à Venezuela e ao Caribe. O Estado de V. Ex^a será um pólo de desenvolvimento impor-

tante para o Brasil, V. Ex^a é um homem conhecedor profundo dos problemas de Roraima; V. Ex^a começou a sua vida pública como vereador, e vereador, nós sabemos, é o saco de pancadas de todos; o vereador é quem atende o povo de manhã, de tarde e de noite principalmente com a profissão de V. Ex^a, médico. V. Ex^a foi o Vereador mais votado de Boa Vista, e hoje representa tão bem o Estado de Roraima. A bandeira de luta de V. Ex^a para trazer energia para Roraima tem o apoio deste Senador e, tenho certeza, do Presidente da República, para o coroamento do desenvolvimento daquela região. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. CÉSAR DIAS — Muito obrigado, nobre Senador. A participação de V. Ex^a é a garantia de que as primícias do estado recém-criado são a alvorada promissora e luminosa de que Roraima ainda pertencerá ao rol dos grandes estados da Nação brasileira.

Sr. Presidente, eu gostaria de, a par disso tudo, trazer também uma preocupação. Recebi telex do Sindicato dos Urbanitários de Roraima, ao qual estão filiados os funcionários da CIA de eletricidade e da companhia de água e esgoto de Roraima, dando notícia de grande número de demissões (42) ao mesmo tempo em que manifesta sua preocupação com a ameaça de outras na iminência de acontecer nos próximos dias, bem como a consequência que o fenômeno social do desemprego acarretará à vida normal que nosso estado está procurando proporcionar aos seus cidadãos, oferecendo, na medida de sua possibilidade, condições de convivência pacífica e livre de índice indesejável de atos ilícitos.

É bem verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores que este tema, embora com matriz diferente, é abordado — e de maneira eloquente — várias vezes neste recinto da Alta Casa do Legislativo, e não poderia ser diferente, pois ele nos concerne a todos e àqueles que temos a honra de representar, apesar dessa frequência de tratamento, não creio eu que ele cairá nem no esquecimento nem no rol daqueles temas-tabus que não se discutem amplamente na sociedade, porque são revestidos de uma aura de mistério e de grau de abstração inatingível, como sói acontecer com os relacionados com a dívida interna e sobretudo externa aí cabendo também aquele referente ao melhor procedimento a adotar-se com vistas a se sanar problemas que existem e que, vez por outra, emergem com tal impulso que, mesmo as pessoas neles envolvidas, parecem estar presas num beco sem saída ou anestesiadas para encontrar uma escapatória, como é o caso do problema da Previdência Social.

O que estou tentando transmitir a esta ilustre audiência nesta manhã é a justa abordagem de tema econômico corriqueiro no meio do povo e de grande atualidade, porque mexe com o bolso do trabalhador e também de importância vital, porque o trabalho é a garantia de seu arroz com feijão. Isto é, o mínimo do mínimo a que pode aspirar o ser humano, devendo ser-lhe assegurado pelo Estado.

A essa atitude destruidora de empregos em voga nos dias atuais, proveniente de firmas e empresas criadas com a finalidade de ajudar na solução de problemas básicos da população, tais como transporte, saúde, educação vem-se contrapor o fato de constatar que a missão a que se destinava tal ou qual empresa ainda não foi satisfatoriamente cumprida como é o caso do setor energético na Região Norte, em outras palavras, a região sofrerá duplamente: primeiro porque não dispõe de indústrias para absorver a mão-de-obra dispensada pela Eletronorte segundo, porque cairá como artefato devastador aniquilando com as esperanças de dezenas de trabalhadores que tanto contribuíram com o seu valioso trabalho, para o engrandecimento do Estado de Roraima.

Estará, assim, consumado mais um grande problema social, além dos muitos existentes, atingindo duramente o povo tão sofrido do meu estado, pois serão 42 chefes de numerosas famílias que estarão desempregados, arremetendo-se crianças para o caminho da fome, miséria ou abandono.

Este é o apelo que fazemos ao Governo Federal para que determine a sustação deste ato de conseqüências desastrosas.

Faço um apelo aos Srs. Senadores para que nos ajudem junto ao Governo Federal, no sentido de que não se consuma a demissão desses funcionários. Peço a ajuda dos nobres Pares, porque Roraima não tem indústrias, tampouco um comércio estabilizado para absorver essa mão-de-obra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) Concedo a palavra ao nobre Senador Oziel Carneiro.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS-PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabamos de ouvir dois discursos: um levantando problemas da região Sul brasileira, e um outro, de nossa Amazônia, sobre o jovem Estado de Roraima, suas dificuldades, suas agruras e a sua luta em busca do desenvolvimento. O primeiro pronunciado pelo Senador José Fogaça, e o segundo, pelo nobre Companheiro da Amazônia, César Dias.

Venho à tribuna, mais uma vez, para falar da Amazônia. E falar da Amazônia quando é mais premente, é mais evidente a cobiça estrangeira sobre aquela grande região.

A Amazônia, pela sua extensão geográfica, por ser o maior vazio demográfico da face da terra pelo enorme potencial gerador de energia hidráulica, definido nos rios de sua bacia hidrográfica, pela quantidade e qualidade dos minérios que existem no seu subsolo, pela presença ali de tribos indígenas aculturadas e em estado primitivo, sofre a cada momento no presente, como jamais em qualquer outra época, o risco de ser internacionalizada, à revelia da sociedade e do Governo brasileiros.

No século passado, eram os franceses que queriam anexar o Estado do Pará e o hoje

do Amapá. Felizmente, tiveram contra suas intenções os interesses econômicos da Inglaterra, que também queria apossar-se do Estado do Pará. Não fosse a carência de mão-de-obra nos Estados Unidos da América do Norte, após a Guerra da Sucessão, a Amazônia teria sido ocupada por populações americanas de pele negra.

No século passado, a cobiça, o desejo de tutelar partia de nações, isoladamente, nos dias atuais isso não acontece desse modo. São nações que se aliam, se associam, se reúnem e discutem os destinos da Amazônia, como os Estados Unidos, a França a Inglaterra, a Alemanha e até países orientais.

As armas usadas no presente não são os canhões, as metralhadoras ou os mísseis; são os meios de comunicação, arma poderosa, sem dúvida alguma porque todos sabemos, pois sua evolução tecnológica, que uma notícia chega a qualquer parte do mundo em poucos segundos.

E o que fazem os países desenvolvidos, essas potências do Primeiro Mundo, no seu objetivo de tutelar a Amazônia e ferir a soberania nacional? Usam a defesa do nosso índio, como se tivessem tido capacidade para defender seus próprios índios. Usam a questão ecológica e do meio-ambiente para fazer crer às populações que nós brasileiros não temos a capacidade, não temos a competência, não temos a responsabilidade de preservar a nossa grande floresta tropical úmida.

Mas, na verdade, é preciso que aqui na tribuna do Senado nós, da Amazônia, chamemos a atenção do Governo e façamos um apelo à população brasileira com um todo, para que não permaneça nessa situação cômoda, porém antipatriótica, do indiferentismo sobre as questões amazônicas.

O Sr. Ney Maranhão — V. Exª me permite um aparte?

O Sr. Oziel Carneiro — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Ney Maranhão — Meu Líder, Senador Oziel Carneiro, V. Exª, está trazendo, hoje, pela manhã, para o Plenário do Senado, um tema de vital importância para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Senador, eu não conhecia a Amazônia. Tive o privilégio de conhecer alguma coisa da Amazônia quando da última campanha política no Estado de Roraima. Visitei aquele grande estado em todos os seus quadrantes e vi o potencial de desenvolvimento daquela região. Senador Oziel Carneiro, precisamos criar um bloco de senadores e deputados da Amazônia, porque os problemas fundamentais do desenvolvimento da Amazônia são de decisão política, haja vista o problema daquela estrada que leva ao Pacífico. Essa energia, sobre a qual falei no aparte que fiz ao nobre Senador César Dias, sobrando energia para Roraima e o complemento até Manaus. Tudo isso, Senador, exige decisão política, porque a Amazônia pede tão pouco! Pede apenas esse complemento, porque na hora em que a Amazônia tiver a energia e essa estrada ligando-a com o Pacífico, o resto ela

faz, a Amazônia se completa, porque os investimentos irão para lá, porque ficaremos mais perto do comércio do Primeiro Mundo, do comércio da Europa, do comércio dos Estados Unidos, do que São Paulo e o Sul do País. Portanto, congratulo-me com V. Exª, empresário progressista que é, e que conhece profundamente os problemas daquela região, onde ocupou cargos importantes da vida pública do País. Estamos vendo, agora, Senador Oziel Carneiro, uma sabotagem contra cinquenta a sessenta mil trabalhadores que lutam diuturnamente para a produção da juta daquela região, que, se forem dispensados, não terão nem o dinheiro para comprar o sal para colocar no peixe. V. Exª está lutando, juntamente com alguns senadores e deputados, para evitar as importações absurdas desse tipo de manufaturado que vai prejudicar exclusivamente uma região como a Amazônia. V. Exª sabe o trabalho que vimos empreendendo para evitar um tipo de sabotagem dessas que estão tentando fazer. Entretanto, graças ao Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, a área econômica já está ciente, e com esta luta que V. Exª vem desenvolvendo, juntamente com o seu aparteador e outros senadores, iremos evitar esse estado de coisas. No entanto, para isso, é preciso que todos nós nos unamos, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, para que as decisões políticas sejam em benefício de uma região esquecida do País, que constitui uma alavanca para que possamos implementar o desenvolvimento político e social do Brasil. Parabéns a V. Exª

O SR. OZIEL CARNEIRO — Muito obrigado nobre Senador Ney Maranhão.

O objetivo do meu discurso é exatamente o de chamar a atenção para os problemas da Amazônia e não apenas para a representação daquela região nesta Casa, pois os senadores que integram a bancada representativa de unidades da Federação que compõem a Amazônia Legal estão sabendo, estão atentos e estão agindo em defesa da região.

O Sr. César Dias — Nobre Senador Oziel Carneiro, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Com muito prazer, nobre Senador César Dias.

O Sr. César Dias — Senador Oziel Carneiro, a quem muito admiro pela atuação no Senado Federal, como Senador amazônica também, gostaria de congratular-me com V. Exª e informar ao povo brasileiro que existe, já, a formação de um fórum internacional de debates, com conselheiros internacionais, tudo isso sob o escopo da proteção indígena e da ecologia, para fazer uma intervenção na nossa Amazônia. Existe, sim, um mecanismo que ainda não detectamos a sua origem, mas é de origem oriental, européia e norte-americana. Eles querem, realmente, internacionalizar a Amazônia. E nós, agora, com a formação deste Bloco Parlamentar, queremos levar para a Amazônia um desenvolvimento com a conservação das suas riquezas naturais. Falo, ainda, na trilogia: desen-

volvimento, ecologia e conservação indígena. Mas, as riquezas da Amazônia não podem mais ser postergadas, elas precisam ser divididas com o povo brasileiro. Nobre Senador V. Ex^a trouxe para este Plenário um tema de real importância. Se não tomarmos providências, o mundo vai intervir na Amazônia, acabando totalmente com a nossa soberania. Existe, não só as matas da Amazônia, mas um patrimônio ainda maior, que são os caboclos: o povo, os bandeirantes do século XX que estão ali, trabalhando e sustentando suas famílias. Muito obrigado.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, nobre Senador César Dias, e incorporo o que foi dito por V. Ex^a, um homem da Amazônia, ao meu discurso. Muito obrigado.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Com muito prazer, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sempre que vem à tribuna do Senado com um problema de sua região, naturalmente dentro do compromisso que conduziu V. Ex^a a desempenhar o presente mandato no Senado Federal, V. Ex^a mostra amplos conhecimentos na área social, na área médica profissional e na área empresarial, pois já ocupou vários cargos públicos na Administração do País, o que lhe deu um conhecimento, cada vez mais próximo, da realidade brasileira. O seu discurso, desta manhã, além de ser uma prova de conhecimento, é, acima de tudo, uma demonstração de amor a sua parte de chão, ao seu torrão natal. A Amazônia, no entanto, está formando agora, através de palavras como a sua, uma literatura política, uma literatura administrativa, substituindo os contos encantados, as grandes lendas, os mistérios da Amazônia. Assim como há uma literatura das secas no Nordeste, assim como há o ciclo literário da cana-de-açúcar, a sua foi tomada por inteiro, por lendas, por acontecimentos misteriosos, maravilhosamente narrados por grandes intelectuais. Mas agora é a vez da realidade amazônica e V. Ex^a coopera, exatamente, para que seja possível avaliar a sua triste realidade. Como conservar o meio ambiente sem impedir o progresso? Como preservar a fauna e a flora sem prejudicar a avançada economia? Como garantir os pólos industriais sem atingir a altos graus de poluição? Mais ainda, como despertar a atenção dos governos para esta parte do chão brasileiro, a fim de que ali o homem tenha a felicidade? E o mais importante de tudo é que o homem seja feliz. Sei que os amazônidas, como diz o nosso companheiro Aureo Mello, com tanta preferência, não são felizes, não fizeram muitas erradicações que deveriam ter sido feitas. As endemias ainda estão lá.

Há ameaças variadas que pairam sobre o povo que habita, um a um, cada um dos estados dessa região. V. Ex^a é médico, sabe como a febre amarela ainda preocupa; como neces-

sita a Amazônia de hospitais específicos para doenças tropicais. Tudo V. Ex^a sabe. Este aparte não é para acrescentar nada à fala de V. Ex^a, é apenas para louvar a responsabilidade que aqui é expressa e que traz de V. Ex^a, através de um bom desempenho, o testemunho de amor, o testemunho de filiação à problemática e à necessidade de solucionar aquilo que acontece e prejudica o amplo território amazônico-brasileiro. Não acredito muito naquilo que falou o companheiro César Dias, também da região, que a soberania nacional seja atingida pela tomada de posse da Amazônia por pessoas de outros países. Pensar nisso é pensar num pesadelo; pensar nisso é ter um sonho terrível. O melhor é acreditar que as nossas conquistas serão sempre preservadas por um espírito responsável, por um espírito pragmático, que domine o Governo da República.

Não concordo com o nobre Senador Ney Maranhão que pensa que isso já acontece no País. O Presidente Fernando Collor de Mello, nem de leve, parece preocupado com a região Amazônica. Parece que para Sua Excelência existem as grandes capitais, os grandes estados. O meu Ceará, o Pernambuco de Ney Maranhão, a Paraíba de Humberto Lucena, o Pará de V. Ex^a, o Amazonas de Aureo Mello, tenho a impressão que essa parte do Brasil não chegou ao coração do Presidente, mas vai chegar. Sua Excelência é muito jovem e terá tempo suficiente para sensibilizar-se com a problemática brasileira, esquecendo naturalmente o canto da sereia, que vem do Rio de Janeiro, nas fantasias de Brizola e nas nuances oposicionistas, que hoje estão dúbias, para não dizer que estão coloridas naquele estado. Era o aparte que queria oferecer a V. Ex^a

O SR. OZIEL CARNEIRO — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, quando cheguei ao Senado, logo aprendi a admirar V. Ex^a, pela sinceridade, pelo espírito jovial e, sobretudo, pelo seu cabedal intelectual.

Eu, preferiria, no momento em que agradeço a V. Ex^a pelo brilhante aparte, continuar com o pesadelo referido pelo Senador César Dias, de Roraima.

Realmente, a conjugação de três fatores no momento, o problema indígena, o problema da condição ambiental e o constrangimento da inadimplência da dívida externa brasileira fazem com que as nações do Primeiro Mundo se organizem e se preparem para impor ao povo brasileiro o destino da região Amazônica.

Em momento nenhum, nenhum de nós amazônidas nos preocupamos em que a Amazônia seja ocupada militarmente. Isto é coisa do passado. A Amazônia está sendo ocupada exatamente naquele espaço espiritual, na sua capacidade e liberdade de pensar para dirigir e definir os seus destinos. Este é o problema da Amazônia.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Ex^a está falando apocaliticamente, mais que Nostradamus! V. Ex^a está me deixando temeroso neste final de século.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Esta é a ameaça da soberania nacional, porque a ameaça da soberania nacional não se cinge apenas à ocupação militar do território; ela está também diretamente afetada pela influência externa no direito de pensar, agir e definir os destinos de nossa terra. É sob este aspecto que enxergo a soberania do País ameaçada em relação à importância da Amazônia, pelas condições que oferecem no início do meu discurso.

É preciso retornarmos à década de setenta a chamada Década do Milagre. Alguns megaprojetos foram pensados e iniciados na região Amazônica. E o que resta hoje? A rodovia Transamazônica não passa de uma viela esburacada e intransitável. O seu projeto de colonização está abandonado e os colonos de outras regiões que ali chegaram estão entregues à própria sorte, sem assistência técnica e até sem assistência à sua própria saúde e instrução.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ozziel Carneiro?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Logo a seguir, nobre Senador Ronaldo Aragão.

A rodovia Cuiabá-Santarém, que abriria o Porto de Santarém ao escoamento da produção do Centro-Oeste, em especial do Estado de Mato Grosso, tem um quadro mais dramático e mais triste do que o da Transamazônica.

O Projeto Noroeste, que também beneficiaria os Estados de Mato Grosso, Rondônia e Acre, está abandonado, está totalmente entregue à sua própria sorte, com a agravante de que foi financiado com recursos do Banco Mundial.

A famosa abertura do Brasil para o Pacífico, já com viabilidade de financiamento assegurada por países do Oriente, diante da questão ecológica, diante do problema ambiental, ficou em compasso da espera; o próprio governo japonês anunciou que iria rever a sua posição de financiar esse projeto. A verdade é que Porto Velho não será ligada, pelo menos neste final de século, a Matari, no Peru, e o Brasil não abrirá as possibilidades de ocupar uma das maiores e mais promissoras áreas de comércio mundial, que é, sem dúvida, a região do Pacífico dos Estados Unidos e do Oriente.

E o Projeto Calha Norte, um projeto de ocupação apenas com integração dos Governos Federal, estaduais e municipais, uma excelente concepção de ocupação da Amazônia sem militarizá-la, está, também, praticamente parado por falta de recursos.

Pelo menos na década de setenta a do milagre, a Amazônia foi lembrada. Na década de 80, a Amazônia foi esquecida e, na década de noventa a Amazônia permanece perplexa diante das incertezas do futuro que aguarda a sociedade brasileira nesta última década do século atual.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Com prazer, concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Esperidião Amin — Senador Oziel Carneiro, desejo me solidarizar com V. Ex^a, pelo seu pronunciamento enfatizando que não é apocalíptico, absolutamente, o que V. Ex^a diagnostica. Só os ingênuos e os desinformados não percebem que a cobiça internacional, que sempre teve como foco a Amazônia, mudou de veste, mudou a pele, mudou a camuflagem, mas não mudou na essência. Antigamente, o colonialismo se manifestava de uma forma; hoje, o colonialismo é muito mais refinado, basta que se veja como a superpotência, os Estados Unidos da América, controla a informática, o dinheiro e os armamentos de primeiro nível. Não controla mais a industrialização, controla só a nata. O resto faz parte da chamada divisão internacional do trabalho — e o Brasil pode até fabricar sapatos, não é? É um mercado disponível, é uma atividade industrial disponível para todos, para quem quiser. Dinheiro, informática e armamentos de primeiro nível são a nova forma de colonialismo. Então, a Amazônia — falo como brasileiro de outra latitude, mas também imbuído de paixão pelo meu País com um todo e pela Amazônia em particular — a Amazônia é o foco da cobiça internacional, refinada, atualizada, mas, ainda assim, dotada da truculência a que se referia o Senador César Dias; truculência que se está verificando lá no BID. É truculência. Vetar um empréstimo para saneamento básico de um país é truculência. Senador Oziel Carneiro, valho-me deste aparte para trazer a público aqui uma informação que me foi prestada pelo Senador Amazonino Mendes. Pessoalmente, telefonei para o ministro interino das Relações Exteriores, Embaixador Marcos Azambuja. S. Ex^a me confirmou a existência do projeto, mas não tive acesso, ainda, a uma cópia desse projeto de autoria do Senador Edward Kennedy, projeto de lei que tramita no Senado norte-americano, que autoriza o envio de consultores técnicos norte-americanos para assistirem as tribos indígenas brasileiras. Só não torno isso uma denúncia, porque não conheço ainda o texto do projeto.

O Ministro interino das Relações Exteriores confirmou a existência, que havia sido anunciada pelo Senador Amazonino Mendes, desse projeto de lei tramitando no Senado norte-americano. Então, fecho o meu aparte, que já vai muito longe, para me solidarizar com V. Ex^a e dizer que, sem dúvida, a forma de "internacionalizar" a Amazônia, que os mais espertos e mais poderosos do dia engendraram, é a censura via opinião pública internacional à autodeterminação brasileira. Porque temos o direito de errar, e, se possível, menos a política indígena. Quem foi que errou mais na política indígena do que aqueles que vêm apontar as nossas chagas? Esses mesmos que querem enviar consultores-técnicos para cá. Já pensaram em enviar John Wayne ou o Coronel Custer, Comandante da 7ª Brigada de Cavalaria dos Estados Unidos para nos orientar na condição de indigenistas ou,

quem sabe, Búfalo Bill — esses são os verdadeiros indigenistas americanos. Se V. Ex^a me permite, se nós quiséssemos retribuir a influência que eles têm exercido sobre nós, até deveríamos lançar o Kevin Costner do filme "Dança com Lobos" como candidatas à Presidente dos Estados Unidos para ver se conseguimos alguém que pensa um pouquinho como o Terceiro Mundo. Meus cumprimentos a V. Ex^a

O SR. OZIEL CARNEIRO — Nobre Senador Esperidião Amin, o aparte de V. Ex^a, como sempre muito inteligente, muito lúcido e muito objetivo, traz, sem dúvida, a nós da Amazônia, a solidariedade do homem público, experimentado e reconhecido, nacionalmente, pelo que tem feito em benefício não apenas do seu estado, Santa Catarina, como, também, ao resto do nosso Brasil. Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Um instante, nobre Senador Ronaldo Aragão. Já ouvirei o aparte de V. Ex^a. Antes, eu gostaria de dizer que na Amazônia, dentro daquela linha de raciocínio que vinha desenvolvendo, até a Sudam, com o seu pomposo título de Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, um organismo que foi criado com o objetivo de fazer o desenvolvimento econômico e social da região, é um órgão esvaziado. Até pouco se fala em Sudam na própria região.

O seu conselho deliberativo praticamente perdeu a representatividade política porque muitos ministros não tiveram a consciência e o patriotismo de encaminhar para representá-los nas reuniões do Condell, funcionários que tivessem, pelo menos, a condição funcional dentro de sua repartição do Governo para influenciar em decisões ou fazer repercutir aqui aquilo que era discutido pelas comunidades que tinham acesso à reunião do Condell através da representação dos Srs. governadores de estado.

Nesse sentido, encaminharei à Mesa, segunda-feira, projeto criando o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social na Amazônia e, dentro da Sudam, um Conselho Técnico para tratar dos assuntos de rotina, como a aprovação de projetos que demandem recursos do Finam, convênios de assistência técnica ou de assistência financeira para os organismos que atuam na Região. Nobre Senador Ronaldo Aragão, honrar-me com seu aparte.

O Sr. Ronaldo Aragão — Senador Oziel Carneiro, ouço com atenção o pronunciamento de V. Ex^a. Ninguém melhor do que V. Ex^a para falar sobre a Amazônia.

Não acrescentarei muito neste meu aparte ao que já foi dito pelos companheiros que me antecederam. Mas, como representante da Amazônia Ocidental, todos os dias chamo a atenção do Governo Federal, das autoridades, a respeito da falta de planos e projetos para a região Amazônica, para a agressão

— como disse muito bem o nobre Senador Esperidião Amin — dos organismos internacionais contra a Amazônia. O que é mais triste, mais estarrecedor é que, numa conferência feita em Londres — se não me engano — o nosso Ministro das Relações Exteriores teria dito que a Amazônia é um patrimônio da humanidade. Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nobre Senador Oziel Carneiro, estamos lutando para que a Amazônia tenha um lugar ao sol no Brasil, para que a Amazônia participe do desenvolvimento sócio-econômico desta Nação, para que a Amazônia seja olhada pelo Governo Federal de outra maneira, para que seus problemas sejam equacionados e resolvidos na sua grande maioria. E eles são muitos — problemas de saúde pública, problemas de infra-estrutura, problemas da Sudam, problemas da Suframa etc. E o que estamos vendo? Não sei se é verdade que S. Ex^a o Ministro das Relações Exteriores, segundo informações, teria dito que a Amazônia é patrimônio da humanidade, como uma forma de facilitar empréstimos para o Brasil. Não é possível que nós, da Amazônia, nem nós do Brasil, venhamos a aceitar essas colocações. Estamos aqui no dia-a-dia, chamando a atenção para o problema indígena, para as demarcações, para o problema das endemias na região Amazônica. O meu estado, Rondônia, sofre, hoje, problemas de oropochi arbovíroses. Os meios de comunicação nacional estão trazendo ao conhecimento da Nação o problema que está ocorrendo na cidade de Outro Preto do Oeste, Estado de Rondônia. E, o que se está tentando vender a esta Nação e à parte desta Nação, que é a Amazônia, nos fóruns internacionais? Estamos lutando, todos os dias, nesta Casa, para que a representação da Amazônia participe efetivamente da Eco-92. Estamos circunscritos ao plenário desta Casa. Não há repercussão! Disse aqui, também, o Senador Esperidião Amin, que o Senador americano Edward Kennedy, apresentou um projeto no Senado americano, querendo fazer uma política indígena aqui, quando eles já a fizeram lá nos Estados Unidos e o resultado é esse que estamos vendo. Foi a devastação, foi a destruição da cultura indígena. Fiquei surpreso quando o ministro, da responsabilidade do Ministro das Relações Exteriores deste País, deu aquela declaração para sensibilizar os organismos internacionais, aqueles que estão com dinheiro, aqueles que têm a obrigação, podemos dizer assim, porque a nossa dívida já foi paga várias vezes só com o aumento do juro flutuante. É isso, Senador Oziel Carneiro, que não posso aceitar. Nós não podemos fazer como o avestruz. A Amazônia existe, os seus problemas são vários. Falou muito bem V. Ex^a a respeito dos projetos de assentamento do Inbra, que não progrediram. Os colonos foram jogados no meio da mata sem nenhuma assistência e estão sendo dizimados pela malária, pela febre amarela, pela leishmaniose, pela hepatite, pela Hanseníase. São vários organismos internacionais com uma política de achatamento do desenvolvimento da Amazônia. São políticas

dificultando o progresso e facilitando a saída daqueles que acreditaram no desenvolvimento dessa região do País. Portanto, nobre Senador Oziel Carneiro, não vou calar; vou persistir; vou insistir. E vou continuar mais amiudadamente chamando a atenção do Governo para a sua irresponsabilidade com relação a região Amazônica. Não é possível, nobre Senador Oziel Carneiro, que este País não tenha um plano que compatibilize a natureza e o homem. Porque não interessa existir a natureza sem o homem. E aqui disse muito bem o nobre Senador César Dias: "Precisamos ter cuidado para que não se dê um patrimônio nacional, que é a Amazônia, em troca da negociação da dívida externa deste País". Portanto, nobre Senador Oziel Carneiro, estamos no mesmo barco. Vamos lutar, não vamos calar. Vamos contra tudo e contra todos, mas vamos chamar a atenção deste País e do mundo, porque sabemos que a potencialidade da Amazônia pode contribuir para diminuir o sofrimento não só do Brasil, mas de toda a humanidade.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Muito obrigado, nobre Senador Ronaldo Aragão.

O Sr. Presidente já dá sinais de luz vermelha, anunciando aproximação de esgotamento do tempo, mas antes de concluir meu discurso, eu gostaria de ouvir o aparte que é solicitado pelo nobre Senador e amigo, grande conhecedor da região Amazônica, o intelectual Aureo Mello.

O Sr. Aureo Mello — Muito obrigado pelas boas referências de V. Ex^a. Muito obrigado a Esperidião Amin, companheiro de Santa Catarina, que permanentemente associa a sua voz em defesa do nosso rincão, da nossa área; a Ronaldo Aragão; a César Dias, a Cid Sabóia de Carvalho e a todos os patriotas que compõem esta Casa, que levantam sua voz como flama, para defender um pedaço do Brasil que está ameaçado de nos ser roubado, retirado, e iminência de ser internacionalizado — os indícios cada dia são mais frequentes, nobre Senador Oziel Carneiro. Cada dia mais se manifesta essa cobiça, que já foi denunciada por Arthur Cezar Ferreira Reis, e que em tantas ocasiões, na Amazônia, foi combatida por toda a sua mocidade, por todos os seus patriotas. Acredito que o Presidente Collor já esteja alerta com relação a isto. E a prova disto é que ele estava ainda ontem no bojo de uma embarcação, cruzando as águas do Amazonas e assistindo a um combate simulado entre belonaves na nossa Marinha de Guerra. Quero acreditar, inclusive, que as próprias declarações do Ministro das Relações Exteriores realmente não tenham sido felizes com relação à sua universalidade, Sr. Senador Ronaldo Aragão. Talvez ele estivesse, como disse o Sr. Ministro da Guerra, se referindo apenas aos países da área amazônica. Talvez seja esta a nossa sorte, porque os países da área amazônica têm condições de se unir para defender não somente a Amazônia brasileira, como a Amazônia peruana, a Amazônia equatoriana, a Amazônia colombiana. Mas tenhamos certeza de que o perigo

está iminente. Estamos, assim, como um imenso pedaço de carne ante o qual se aproxima uma alcatéia de lobos esfomeados. E eles já deixam escorrer a sanha da sua voracidade na direção da nossa rechã. Por isto, nobre Senador Oziel Carneiro, V. Ex^a, como todas as vezes que se erguem em defesa da Amazônia, num clarim de alerta neste instante, V. Ex^a está cumprindo com seu dever não somente de amazônida, mas seu dever de brasileiro. É preciso que os representantes, os Srs. Senadores e Deputados, todos aqueles que fazem parte do grande Brasil, percebam a gravidade desta situação. A Amazônia já está sendo invadida através intromissão indebita de figuras estrangeiras, que aqui vieram a título de proteger os índios, explorando a ignorância de certos chefes tribais, para dar a impressão de que os índios eram massacrados com a conivência de todos os brasileiros. A verdade é que temos que defender essa área deste País, para que não se deflagre uma guerra, não se estabeleça essa infelicidade, justamente na terra verde, na área onde se denota a esperança na própria cobertura vegetal da nossa terra. O que não podemos é deixar a Amazônia transformada num santuário e apenas cortado pelas pistas clandestinas dos contrabandistas de ouro e de narcotráfico, como lembra muito bem o nobre Senador Ronaldo Aragão. O que não é possível é que permitamos que elementos alienígenas pretendam legislar nos Estados Unidos da América do Norte a respeito dos nossos índios, quando eles são parte da Amazônia e essencialmente parte do Brasil, integrados inclusive na nossa sociedade, por isso a sua diminuição, que era outrora de mais de 5 milhões de cidadãos, hoje está reduzida a 260 mil. Não foi em matacão, como fizeram os americanos, mas foi em integração, em miscigenação, e o caboclo amazônico é a maior evidência de que o índio se misturou com o branco para formar o habitante daquela terra e se tornar o homem da região. Quero felicitar a V. Ex^a pelo seu excelente discurso, que é mais um de todos nós que pertencemos àquela área, nós que somos os caboclos dos rios e aqui estamos para levantar perante o Brasil e a sua responsabilidade e pedir a atenção dos outros brasileiros para defender o nosso torrão, porque realmente é um dos momentos mais cruciais pelos quais está atravessando a grande Amazônia brasileira. Muito obrigado, Sr. Senador.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Obrigado, nobre Senador Aureo Mello, pelo enriquecimento que V. Ex^a faz ao meu pronunciamento, quando chamamos a atenção de toda a Nação brasileira para a grande ameaça que é, sem dúvida nenhuma, a tutela internacional sobre o futuro da grande região brasileira.

O Sr. Jonas Pinheiro — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Oziel Carneiro?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Com prazer, ouço o nobre Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro — Nobre Senador Oziel Carneiro, agradeço a gentileza de me

haver concedido o aparte para dizer-lhe que estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex^a, como ouvi os vários apartes que foram produzidos aqui pelos Senadores de outras regiões do nosso País. Isso traz para nós, da Amazônia, uma tranquilidade muito grande em relação aquilo que está para acontecer, como a ECO-92. Realmente, deveremos estar unidos, irmanados, nós, da Amazônia, recebendo as demonstrações de solidariedade, como ouvimos aqui dos Senadores Esperidião Amin, de Santa Catarina, e Cid Sabóia de Carvalho, do Ceará, e de outros, que se solidarizam com as suas palavras com a causa da nossa Amazônia. Devo, também, dizer que na próxima semana a Comissão de Relações Exteriores estará recebendo, por convocação, a visita do Sr. Ministro das Relações Exteriores, Ministro Francisco Rezek convocado para falar, entre outros assuntos, sobre a realização da ECO-92. E esse deve ser o objeto principal das nossas preocupações, porque estamos sentindo que está se armando um complot internacional, sob a bandeira do preservacionismo, para manter intocada a nossa região, e com essa intocabilidade manter o nosso povo cada vez mais pobre. Somos preservacionistas, sim, mas somos desenvolvimentistas. Não podemos concordar, jamais, com esse complot internacional. Levantaremos a nossa voz aqui, no Senado, com a solidariedade dos outros companheiros das outras regiões — solidariedade já demonstrada no dia-a-dia das nossas atividades — e nos prepararemos para rebater qualquer ameaça à soberania nacional e, em particular à soberania da Amazônia. Louvo as palavras de V. Ex^a, e como a elas as minhas palavras. Estaremos solidários na defesa desse nosso bem comum, desse nosso patrimônio que é a Amazônia. Mas, na próxima reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, considero muito importante que ali compareçam, unanimemente, todos os Membros daquela Comissão e os demais senadores, para que possam ouvir o que pensa o Ministro Francisco Rezek sobre a organização da ECO 92. O Senado não poderá ficar à parte. Haveremos de nos inserir na pauta daquele congresso, com representantes, palestrantes, para, melhor do que ninguém, defendermos a nossa Amazônia.

Este era o aparte que eu queria oferecer a V. Ex^a, e dizer da nossa solidariedade; a nossa luta, a nossa campanha, que haveremos de fazer daqui para frente, terá que ser cada vez mais forte com a união de todos para a defesa da nossa Amazônia. Muito obrigado.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Muito obrigado nobre Senador Jonas Pinheiro, pelo aparte que V. Ex^a acaba de acrescentar ao meu pronunciamento. Tenho certeza que todos nós, que compomos a Bancada da Amazônia no Senado, estaremos presentes à reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, por ocasião da visita do Sr. Ministro das Relações Exteriores, trazendo as idéias, os objetivos da ECO 92, segunda reunião patrocinada pela ONU, para tratar do meio ambiente.

E para encerrar o meu discurso, exatamente para que alguns brasileiros não continuem ingênuos, encarando o problema de cobiça sobre a Amazônia com boa fé, eu gostaria de chamar a atenção para alguns fatos.

Primeiro, a revelação feita pelo nobre Senador Ronaldo Aragão, do posicionamento assumido pelo Chanceler brasileiro em uma região, em um País estrangeiro. Aí ficou caracterizada a premência e o constrangimento da inadimplência da dívida externa, que não pode, absolutamente, ser resolvida, alienando a Amazônia.

Segundo, a revelação do nobre Senador Esperidião Amin sobre um projeto apresentado no Senado americano pelo Senador Edward Kennedy, em que ele propõe que o governo americano designe conselheiros para participar das sociedades brasileiras que tratam do problema do nosso índio.

Terceiro, eu gostaria de mais uma vez, chamar a atenção do Senado Federal, da própria sociedade brasileira e do Governo na sua área executiva, para aquela observação do Presidente da França, François Mitterand, quando ele disse que em se tratando de questões ambientais a soberania dos povos tem que ser revista no seu conceito.

E, finalmente, exatamente sobre a ECO 92, aqui referida pelo nobre Senador Jonas Pinheiro, gostaria de chamar a atenção da comunidade científica com atuação na Amazônia: suas lideranças políticas, empresariais e trabalhadoras, seus governadores, para que estejamos atentos e preparados para evitar que entre as conclusões da ECO-92, a realizar-se no Rio de Janeiro, em setembro de 1992, não se estabeleça uma convenção que determine uma hipoteca ecológica sobre todos os bens naturais existentes na Amazônia. Porque isso será, sem dúvida, a renúncia de todo povo brasileiro à sua soberania, à sua autodeterminação e ao seu desejo de desenvolver a Amazônia, preservando os seus ecossistemas. Nunca, porém, aceitando que a Amazônia seja preservada e intocada como defendem certos setores do próprio Governo.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães:

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu pretendia fazer um pronunciamento, mais uma vez, sobre o cacau, mas vejo que estamos com a sessão para se esgotar, e há ainda alguns outros oradores. Então, eu gostaria apenas de fazer algumas considerações.

Em primeiro lugar, parabenizar a Bancada da Amazônia, porque, atingente, dizia-se que aqui, quando alguém falava em assunto do Nordeste, o Senado ficava atento e os senadores do Nordeste corriam imediatamente ao plenário, para manifestar sua solidariedade ao assunto que estava sendo tratado.

Hoje vejo que a Bancada da Amazônia está mais atenta, mais solidária entre si, e

começa a fazer suas reivindicações, sem preocupações de cor partidária, para atentando as necessidades da região.

Assim, quero lembrar à Bancada amazônica que o cacau também interessa à região, embora sem aquela importância que tem hoje na economia baiana.

Por repetidas vezes, tendo solicitado do Governo a atenção para a nossa região a região cacauera da Bahia, responsável, ainda hoje, por cerca de 80% da produção do cacau do País, de um País que é o segundo produtor mundial de cacau.

Sr. Presidente, este pronunciamento de hoje era mais uma manifestação, talvez o último grito de pedido de socorro ao Governo Federal para que leve à região do cacau a assistência que essa região está necessitando.

Por várias vezes já repeti que estamos com um desemprego da ordem de duzentos pessoas, estamos com falências constantes e repetidas de pequenos produtores de cacau, estamos com a famosa "vassoura-de-bruxa" tomando conta da região, uma doença, uma praga que foi responsável pela extirpação, pela derrubada de 90% dos cacauais da Venezuela e Colômbia e do Equador. Hoje, por não tomarmos o cuidado necessário, estamos às vésperas do extermínio dos cacaueiros baianos. Temos que ter cuidado!

Sei que aqui há uma representação parlamentar do Ministério da Agricultura, que, sempre que falo, pede a cópia do meu discurso, cumpre com sua obrigação, leva o discurso ao conhecimento de alguém no Ministério, mas de lá nada vem.

Já estou cansado de me ouvir, já estou cansado de falar, agora vou querer ouvir. Estou aqui apenas para anunciar à Casa que vou providenciar a convocação do Sr. Ministro da Agricultura. Agora é a hora de S. Ex^a falar aqui sobre a política do Governo a respeito do cacau. Além disso, talvez aproveite para pedir para que fale sobre outras coisas. Mas pelo menos, quero ouvir o que S. Ex^a tem a dizer sobre o porquê de até hoje o Governo Federal não ter tido a menor preocupação com a questão do cacau na Bahia.

Esse negócio de dizer que as dívidas de alguns fazendeiros foram prorrogadas não é tudo, não é isso que se quer. Lógico que isso também é importante, mas não é essa a política para o cacau.

Nós queremos saber por que até agora não se fez uma política para aumentar o consumo interno do cacau. Por que até agora não se fez, não se deu à Ceplac os recursos necessários para se combater a "vassoura-de-bruxa" do cacau.

São essas questões que não queremos ficar aqui repetindo. A cada dois meses estamos nesta tribuna falando, e o Senador Ronaldo Aragão também, dando a participação da Amazônia nesse pronunciamento.

O Sr. Ronaldo Aragão — Ficamos circunscritos a este plenário.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Fiquei agora satisfeito, Srs. Senadores. Estou vendo o Vice-Líder do Governo apertando o bo-

ção para falar. É a primeira vez que vejo um Líder do Governo falar sobre cacau neste plenário.

Como o Senador Ney Maranhão é solidário nessas coisas — até demonstrou isso, sendo solidário com a Amazônia — agora, espero que S. Ex^a seja solidário com a Bahia e exija do Governo Federal as providências necessárias para que a Bahia não sofra as consequências dessa praga, que é de fácil disseminação. V. Ex^a que são da Amazônia, sabem que isso ocorre na região, e os países da América do Sul sabem mais do que nós.

Um País que está cada dia mais doente na saúde pública não pode também permitir que as doenças tomem conta da sua agricultura.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer, nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ronaldo Aragão — Nobre Senador Jutahy Magalhães, vou até descer o meu microfone para ouvir o Líder do Governo.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Jutahy Magalhães, no que concerne a esse pronunciamento de V. Ex^a como Líder do Governo em exercício, estou solidário a V. Ex^a. E digo mais, Senador, tenho um projeto, no Senado, que está na Comissão de Economia, que obriga órgãos como o Inan, como a FAE, a fazerem suas compras na CNA (Companhia Nacional de Abastecimento), onde há controle de qualidade em todos os estados. V. Ex^a sabe que há um cartel de empresas que vendem para a FAE produtos sofisticados. Temos, por exemplo, o cacau, produto cujo consumo poderíamos incentivar nas merendas escolares de todo o País, nas Forças Armadas, enfim, em todas as áreas do País, porque é uma alimentação forte. Mas V. Ex^a sabe que existem pessoas e grupos que não desejam que isso aconteça. Então, estou solidário, não só apartando V. Ex^a, mas concretamente, com o meu projeto — vou, inclusive, pedir a V. Ex^a que o leia — que impede a essas pessoas a escolha de empresas para comprar esse tipo de mercadoria. Agora mesmo, no Estado de Pernambuco, li uma reportagem sobre esse problema de compras da FAE, comprando produtos que são caros, mas sofisticados; mas, dentro desse cartel, ninguém sai. V. Ex^a vê, por exemplo, na Bahia, em Pernambuco, o feijão macaça que é um feijão rápido, de consumo, rico em ferro, mas ninguém põe isso na alimentação das crianças na escola. O milho, o cacau. Por isso, Senador, é que nós temos que brigar. Temos que lutar aqui para que isso aconteça, porque vamos prestigiar as matérias-primas do Brasil, de nossa terra. E a Bahia será um fator preponderante de abastecimento de todo o Brasil, com esse cacau. Parabeno V. Ex^a e estou solidário com V. Ex^a nessa reclamação justa em defesa dos cacaueiros da Bahia.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a, inclusive essa manifestação

de solidariedade e a preocupação através da apresentação de um projeto, mas devo dizer a V. Exª que o Senado já aprovou, há vários anos, um projeto de minha autoria, que determina que o chocolate seja utilizado na merenda escolar e nas Forças Armadas. O projeto está dormindo na Câmara.

Recebi a visita de um representante do Ministério da Agricultura, juntamente com um representante da Ceplac, manifestando o interesse no andamento daquele projeto. Infelizmente, nada foi feito, nada ocorreu de concreto para permitir que esse projeto tivesse tramitação rápida. Não houve nenhuma manifestação da Liderança do Governo na Câmara, que certamente seria acionada pelo Ministério da Agricultura se este tivesse um real interesse. V. Exª fala exatamente na interferência de outros tipos de interesse. V. Exª deve saber, inclusive já tive oportunidade de falar aqui, que na merenda escolar, na alimentação que vai para as escolas, utiliza-se um produto que não é cacau, não é chocolate, é de uma multinacional, chama-se *brown cow*, a vaca marrom, e esse produto é comprado pelo Ministério da Educação e Cultura e distribuído na merenda escolar. E permita-me a expressão, o cacau "fajuto", que não tem o valor alimentício do cacau e não tem para nós o significado de aumentar o consumo interno do produto, que é o objetivo do projeto. Estamos com uma política cambial que prejudica, em grande parte, não só os exportadores de cacau, mas, por via de consequência, os produtores, porque o preço do cacau é um preço aviltado. Se fizermos uma comparação entre o que hoje custa o cacau e o que custava no ano de 1982, 1981, e entre o que se comprava com um saco de cacau e o que se compra hoje, vamos ver que a diferença é gritante e quase todos os cacauicultores estão no vermelho há vários anos. Por isto, faltam recursos para a vassoura-de-bruxa, como se faz necessário.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não. Com a permissão do Sr. Presidente, que já adverte que o meu tempo está esgotado, ouço o aparte do meu colega e amigo, Sr. Senador Ronaldo Aragão, que está sempre solidário, com a Bahia, nesta luta.

O Sr. Ronaldo Aragão — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Exª tem sempre feito — e nós temos dito aqui — as denúncias e as reclamações que ficam restritas a este ambiente, e continuamos falando, V. Exª continua nesta mesma tecla. V. Exª traz, agora, o problema do cacau, que não é só da Bahia mas da Amazônia, que não tem preço, não tem assistência, e não existe uma política para o cacau. Isso já foi dito aqui e por V. Exª também reiteradas vezes, e não há eco, não há nenhuma resposta. Como disse muito bem V. Exª, pede-se o discurso, vai para lá, não sei se é analisado — por uma questão até de delicadeza se diz: "Vamos ver lá o discurso para que não fique restrito às quatro paredes do plenário do Senado". Mas vamos insistir.

Lembro-me quando ainda estudante e era Senador por Pernambuco o Sr. Paulo Guerra, S. Exª disse uma vez que se o Ministério da Agricultura desaparecesse, só se tomaria conhecimento se lesse o *Diário Oficial*, porque a agricultura deste País é uma brincadeira. Não existe política agrícola. Disse aqui várias vezes que se fez um plano de política agrícola, que no meu estado traçaram o paralelo treze e que a partir dali, para cima dele, o Governo não garantia preço mínimo, não existia financiamento para a agricultura e nem garantia para o armazenamento. Então, o que nós vamos ficar fazendo com a agricultura, em especial com o cacau? A não ser que vassoura-de-bruxa desse preço. Mas o que estamos vendo, nobre Senador Jutahy Magalhães, é o descaso com a agricultura brasileira, é o descaso com o cacau, com essa riqueza, que não recebe incentivos. Não há incentivo nenhum por parte do Governo, num País que se diz eminentemente agrícola. Não dá para entender! E se o País fosse industrial? Aonde é que vamos chegar? Para onde vamos? Chegaremos a algum lugar? Se fizermos o somatório da problemática nacional teremos: a agressão à Amazônia, cantada em prosa e verso pelos organismos internacionais; a agressão ao meio ambiente; a falta de uma política agrícola, ninguém olha a política agrícola neste país; inexistiu uma política social, tirou-se o leite que se estava dando e não se repôs; venderam-se mansões, mas não se sabe para onde foi o dinheiro, descapitalizou-se a Nação, ninguém presta contas de nada. Portanto, parece-me até que a reclamação feita por V. Exª, hoje, de que não existe a política para o cacau é mais uma que vai ficar sem resposta. Mas vamos continuar, vamos chamar a atenção das autoridades, do Governo, dos seus representantes, vamos nos guiar pelo ditado popular: "Água mole em pedra dura tanto bate até que fura". Vamos ver se existe sensibilidade. Senão, não sei se teremos norte. Porém, no Senado Federal, V. Exª terá um parceiro das reclamações quanto aos problemas do cacau e da política agrícola. Nós vamos continuar!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Ronaldo Aragão. Sei que tenho contado sempre com a ajuda de V. Exª

Como já disse várias vezes, Niemeyer tem culpa, porque fez a xicara voltada para baixo e não dá ressonância ao que aqui se fala, pois abafa o som. Apesar de no Palácio, escutarem o que aqui é dito — eles ouvem a voz, mas não escutam — não levam em consideração nossas reclamações. Por isso mesmo, contando como o apoio de V. Exª, vou solicitar aqui a presença do Ministro da Agricultura.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Josaphat Marinho — Gostaria de assinalar, nobre Senador, a oportunidade da

observação de V. Exª, sobretudo para acentuar que, na medida em que o Governo, sobretudo para acentuar que, na medida em que o Governo Federal atender aos problemas regionais, como este da Bahia, com relação ao cacau, estará melhorando a produção no País e, assim, corrigindo as distorções regionais. Na medida em que o Governo fortalecer as regiões, fortalece a União. É preciso que timbrando em acentuar esses fatos no Congresso Nacional, façamos com que o Governo sintam que, se não planejar a economia do País, este não se desenvolve. Não há União forte com regiões fracas. É o que tenho dito e quero repetir, louvando a iniciativa das observações de V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Exª, Senador Josaphat Marinho. V. Exª tem conhecimento profundo dessa questão, Secretário da Fazenda que já foi e estudioso de todos os problemas do nosso estado. V. Exª sabe que hoje a Bahia não depende tanto do cacau quanto anteriormente, mas, ainda hoje, é importante para a nossa economia e para a economia do País. Conseguimos dar, através do cacau, cerca de 1 bilhão de dólares de divisas para o País, isso em um ano. Então, veja V. Exª que para o País também é importante. E V. Exª tem razão quando diz que quando se faz o desenvolvimento de uma região no conjunto, o beneficiado é o País, como um todo, e o País sendo beneficiado a sua população também recebe esses benefícios.

Por isso gostaria de ouvir, aqui, a palavra do Ministro da Agricultura, porque S. Exª vai nos dizer o que realmente pensa o Governo em relação a essa questão. Não há terrorismo, não estamos aqui fazendo uma análise apocalíptica da situação do cacau na Bahia. O que está ocorrendo na Bahia é a disseminação da vassoura-de-bruxa e os cacauicultores estão sem condições financeiras de fazer o combate que se faz necessário, para que não haja essa disseminação total. E se essa vassoura-de-bruxa foi responsável por acabar com os cacauicultores da Venezuela, Colômbia e Equador, em 90% da sua produção total, então, pode-se imaginar o que poderá ocorrer na região sul do nosso estado.

Sr. Presidente, darei como lido o pronunciamento que iria fazer hoje, encaminhado à Mesa, pedindo desculpas por ter-me estendido mais do que eu imaginava, mas queria anunciar essa convocação que pretendo fazer ao Ministro da Agricultura.

Diz o meu discurso na íntegra: Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho assumando amíúde a esta tribuna para alertar o Governo e a sociedade brasileira contra o abandono a que foi relegada a cultura caacera no sul da Bahia.

Na sessão do dia 14 de novembro do ano passado, pronunciava discurso em que abordava os problemas mais graves da cultura, como os baixos preços internacionais, o baixo consumo interno de produtos derivados do cacau, uma política cambial gravosa para a exportação de produtos agrícolas de modo geral e, como golpe de misericórdia desse-

chado pelo Governo Collor, o corte violento dos créditos de custeio e de investimento. Acrescente-se, Srs. Senadores, a desestruturação da Ceplac, inclusive, com a demissão de técnicos de gabarito internacional, com mais de vinte anos de experiência e serviços prestados ao desenvolvimento da cultura cacauaieira no País.

Essa conjugação perversa de fatores e de políticas do Governo tem como consequência a completa bancarrota da lavoura cacauaieira e de toda a economia da região. Os produtores de cacau, grandes e pequenos, estão falindo, cobertos de dívidas. As fazendas estão sendo alienadas ou arrastadas pela Justiça como garantia contra dívidas bancárias. O comércio, a indústria, os serviços, as outras atividades rurais e todos os demais setores que gravitam em torno da cacauicultura estão mostrando sinais de debilidade. No caudal da falência econômica da região vêm todas as mazelas sociais: criminalidade, alcoolismo, prostituição, marginalidade, fome, doenças, conflitos e desesperanças. O desemprego, como todas as suas consequências, está ameaçando 250 mil famílias, que antes tiravam, direta ou indiretamente, o seu sustento da cacauicultura.

Para fazer face a essa situação de descalabro a que foi reduzida uma região, outrora rica e progressista, com mais de cem anos de tradição e que já proporcionou ao País admiráveis ganhos econômicos e sociais, apontava algumas medidas que, se adotadas, propiciariam novo alento à sua economia. Entre essas medidas, lembro a do incentivo ao consumo interno e a da diversificação das lavouras de mercado, para afastar os riscos inerentes à monocultura.

Vale lembrar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que já há algum tempo apresentei um projeto, ora tramitando pela Câmara, depois de aprovado pelo Senado, visando à introdução do chocolate na merenda escolar e na alimentação das Forças Armadas.

Ainda na sessão do dia 22 de novembro passado, voltei a essas questões ao comentar, desta tribuna, uma nota técnica que me fora encaminhada pela CEPLAC. Na ocasião, encaminhei aquela nota para constar nos Anais do Senado, tendo em vista o seu grande valor de informações e de propostas para a solução dos gravíssimos problemas que afligem a cacauicultura nacional. E mais uma vez lembrei a urgente necessidade de que se adotem medidas para incentivar o consumo interno do chocolate.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não bastassem esses problemas provenientes da instabilidade do mercado internacional, do baixíssimo índice per capita de consumo de chocolate no Brasil, não obstante ser o País o segundo maior produtor de cacau, e das desastrosas políticas agrícolas do Governo, uma nova desgraça se abateu sobre a cacauicultura baiana.

A bruxa da desgraça está solta nos cacauais da Bahia, com a sua vassoura de devastação! A *Crinipellis perniciosa*, nome científico da doença vulgarmente conhecida como "vassoura-de-bruxa", encontrou na região fatores

de clima e microclima, somados à estreita base genética dos cacauais, que favorecem a propagação da epidemia.

A doença é originária da Amazônia e se propaga por quase todos os países produtores de cacau das Américas do Sul e Central, como Bolívia, Equador, Colômbia, Guiana, México, Panamá, Peru, Suriname e Venezuela, e nas ilhas do Caribe, como Trinidad-Tobago e Granada. Em alguns desses países, como Venezuela, Equador e Colômbia, a doença destruiu mais de 90% dos cacauais.

No Brasil, a doença até há pouco tempo esteve confinada à Amazônia, graças aos esforços empreendidos desde os anos 40 para impedir a introdução do patógeno, um fungo de alto poder de propagação, nos cacauais baianos, responsáveis por 80% da produção brasileira e que nos coloca no segundo lugar do ranking mundial.

Um verdadeiro "cinturão de defesa" fora construído em volta da região por organismos governamentais vinculados ao Ministério da Agricultura, para manter a proibição do trânsito de todo material botânico para as regiões indenes da doença. A criação da Ceplac, em 1978, consolidou este esforço, com a estruturação de um serviço de defesa sanitária vegetal. Foi instituída a Cavab, ou Campanha de Controle da Vassoura-de-bruxa, que instalou postos de fiscalização nos Estados da Amazônia, Acre, Rondônia, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais e Sergipe.

Já em 1984, na expectativa de que o sistema de defesa, apesar de rigoroso, não oferecia segurança absoluta diante da soma de fatores não controláveis, foi preparado um plano de ação para o caso da introdução da doença nos cacauais da Bahia.

Em maio de 1989, foi constatada pela primeira vez a sua presença na região e, de lá para cá, vem se alastrando de forma devastadora, pois encontrou ali terreno fértil. O fungo *Crinipellis perniciosa* lança os seus esporos que são espalhados pelo vento e, encontrando condições favoráveis de temperatura e umidade do ar, germina em 24 horas.

Esse seu grande poder de propagação veio aliar-se a uma situação de fragilidade dos produtores de cacau da região, vítimas de uma crise que se prolongava por dez anos. Crise, essa, gerada tanto pela instabilidade do mercado internacional, pela queda constante nos preços, e pelo baixo consumo interno do produto, como também pelas políticas agrícola e cambial do Governo, gravosas para quem derrama o suor do seu rosto no cultivo da terra.

Endividado nos bancos, descapitalizado, empobrecido e privado dos recursos oficiais, o produtor de cacau baiano se vê na iminência de perder as suas lavouras instaladas com grandes sacrifícios. Encontra-se desprotegido e sem recursos para adquirir os caros defensivos que poderiam salvar as suas plantações. Indefeso, sem meios próprios e sem a proteção governamental, ele assiste à destruição do seu patrimônio e de uma cultura que já foi um dia fonte de riqueza e de bem-estar

social não só para o sul baiano, mas também para todo o estado e para o Brasil.

Nem a Ceplac, que desde sua criação, em 1978, se tornara o fator decisivo na recuperação da cacauicultura brasileira, pode vir em seu socorro.

Transformado num setor burocrático do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, perdeu a sua autonomia de ação e os recursos provenientes do recolhimento da cota de contribuição cambial de 10% sobre as exportações de cacau no Orçamento da União. Sem a autonomia e a agilidade de ação que lhe fora característica como órgão de desenvolvimento regional, e sem recursos, a Ceplac, pouco, ou quase nada, pode fazer para ajudar o cacauicultor.

Srs. Senadores, ao falar da Ceplac, não posso sófrer a minha indignação pelo que lhe vem acontecendo nos últimos governos. De uma instituição científica séria, eficiente e produtiva, que até há pouco tempo fora uma agência de desenvolvimento não só para a cultura do cacau, mas também para toda a economia regional, foi transformada em loteamento político-eleitoreiro, cabide de emprego e fendo de poder para alguns apadrinhados do Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, repito agora e com mais veemência, o alerta que fiz em pronunciamento anteriores: se o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária não socorrer de imediato a lavoura cacauaieira, vamos assistir, em pouco tempo, à sua erradicação da região do sul da Bahia.

A rápida disseminação da vassoura-de-bruxa é consequência da falta de recursos para combatê-la. A Ceplac, sem dinheiro e sem autonomia de ação, pouco pode fazer. O governo do estado está falido e pouco se pode dele esperar. As prefeituras da região vinham em parte financiando as patrulhas de vigilância nos cacauais para dimensionar a propagação da doença e para erradicá-la, com recursos do ICMS, mas estão deixando de financiar por causa da queda no recolhimento daquele imposto.

E a bruxa está solta, livre e desimpedida, para levar a desgraça, a falência dos produtores, dos exportadores, dos comerciantes e dos pequenos industriais. No caudal, que se engrossa dia a dia, das concordatas e falências, vêm o desemprego de milhares de pais de famílias, a fome, a miséria, o desespero, o êxodo forçado para as cidades, acelerando a espiral da violência e tornando cada vez mais inseguro viver em nossas cidades.

Srs. Senadores, é urgente que o Governo Federal faça alguma coisa para salvar a cultura cacauaieira no Brasil. Urge que sejam liberados, enquanto é tempo, novos financiamentos para o custeio técnico e rotineiro das lavouras de cacau, a fim de que os produtores tenham recursos para a aquisição dos defensivos necessários e para a retomada dos tratamentos culturais indispensáveis à sanidade das culturas e à elevação da produtividade.

Srs. Senadores, urge que se devolva a Ceplac, aos técnicos que a construíram e dela fizeram uma instituição científica de renome,

internacional, uma agência de desenvolvimento eficiente e produtiva, como foi até há pouco tempo. Urge que se lhe devolva a autonomia de ação, tirando-lhe os entraves burocráticos e politiqueros de repartição pública, para que os seus técnicos possam agir com a rapidez necessária diante de um problema que não espera hora para se agravar.

Urge, Srs. Senadores, que se devolvam à Ceplac os recursos orçamentários próprios, para que possa intervir de imediato na solução dos problemas que ameaçam de extinção a nossa cacauicultura.

Vale transcrever trechos de telex do Presidente do Conselho Nacional dos Produtores de Cacau, Dr. Hélio Bandeira, publicados no *Jornal Tribuna da Bahia*, do dia 25 do mês passado, cobrando do Presidente da República medidas urgentes de apoio à cacauicultura, que atravessa a pior crise de sua história.

No início do telex, o Presidente do CNPC chama a atenção para o fato de que 700 mil hectares em 59 municípios da região cacauífera vêm sofrendo, nos últimos cinco anos, crise que atinge hoje níveis insuportáveis. Os produtores estão descapitalizados e endividados, abandonando os tratos das fazendas. A produção está caindo, trazendo desemprego para mais de 200 mil trabalhadores.

Reclama do descaso com que os Ministérios da Agricultura e da Economia, Fazenda e Planejamento, e os Bancos Central e do Brasil vêm tratando os problemas da cacauicultura. Constatou que há falta de decisões concretas e efetivas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central, e que as agências regionais do Banco do Brasil encontram-se sem condições de prorrogar débitos e liberar novos custeios. As execuções judiciais em massa, movidas pelos bancos credores, estão gerando clima de angústia e desespero em toda a região cacauífera. Finaliza ressaltando que as consequências dessa situação escapam do controle e que o quadro de crise está evoluindo para um desdobramento imprevisível.

Srs. Senadores, é com muita apreensão que registro aqui, no meu pronunciamento, as palavras do Dr. Hélio Bandeira, Presidente do CNPC. Faça as minhas as suas preocupações quanto ao desdobramento imprevisível da crise econômica e social que ora se abate sobre o sul da Bahia, com consequências desastrosas para o País inteiro.

Fica, mais uma vez, do alto desta tribuna, o meu alerta ao Governo, à sociedade. Conclamo sobretudo os homens públicos do meu estado, as suas bancadas federais, no Senado e na Câmara, para que unam suas vozes ao meu grito: salvemos a nossa cacauicultura.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito obrigado pela benevolente atenção.

(Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Amâncio Mendes — Antônio Mariz — Áureo Mello — Carlos De'Carli — César Dias — Cid Sabóia de Carvalho — Dário Pereira — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Garibaldi Alves — Guilher-

me Palmeira — Humberto Lucena — Josaphat Marinho — Júlio Campos — Lavoisier Maia — Marco Maciel — Marluce Pinto — Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a Mesa, proposta da emenda à Constituição, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA
CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1991**

Altera a redação do parágrafo único do artigo 62 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto da Constituição Federal:

Art. 1º O parágrafo único do Artigo 62 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62.
Parágrafo único. As Medidas Provisórias, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias a partir de sua publicação perderão eficácia desde a edição, não podendo ser reeditadas no todo ou em parte na mesma sessão legislativa, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.”

Justificação

A constante reedição de Medidas Provisórias tem gerado veementes protestos em todo os níveis da sociedade brasileira, que considera esse recurso do governo indevido e abusivo.

A experiência recente, entretanto, tem demonstrado que o prazo de 30 dias tem sido exíguo para o Congresso discutir e votar as Medidas Provisórias editadas.

Pela proposta ora apresentada, alterando de 30 para 60 dias o prazo de tramitação das Medidas Provisórias, ao mesmo tempo que se proíbe a reedição de Medidas na mesma sessão legislativa, pretende-se evitar as distorções hoje existentes.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1991. —
Jonas Pinheiro — Carlos De'Carli — Lourenberg Nunes Rocha — Levy Dias — Esperidião Amin — Valmir Campelo — Amir Lando — Coutinho Jorge — Maurício Corrêa — Elcio Álvares — Cid Sabóia de Carvalho — César Dias — Carlos Patrocínio — Divaldo Suruagy — Marluce Pinto — Ronaldo Aragão — Aluízio Bezerra — Dário Pereira — Alexandre Costa — Júnia Marise — Henrique Almeida — Guilherme Palmeira — Gerson Camata — Alfredo Campos — Júlio Campos — Beni Veras — Áureo Mello.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos artigos 354 e seguintes do Regimento Interno.

Os Srs. Líderes deverão encaminhar à Mesa os nomes dos integrantes de suas Bancadas que deverão compor, de acordo com a pro-

porcionalidade partidária, a Comissão de 16 membros incumbida do exame da matéria. Dessa Comissão, que a Presidência designará dentro de 48 horas, deverão fazer parte, pelo menos, sete membros titulares da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A Comissão terá o prazo de trinta dias, improrrogáveis, para emitir parecer sobre a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 76, DE 1991**

Dispõe sobre pensão militar.

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I
Considerações Gerais**

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a pensão militar atribuível aos beneficiários dos servidores militares e regulamenta o § 10 do art. 42 da Constituição Federal.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I — pensão militar: o benefício pecuniário pago, mensalmente, aos beneficiários do contribuinte falecido ou que é assim considerado nos termos da lei.

II — contribuinte: todo aquele que, sujeito às disposições desta lei, paga, obrigatória e mensalmente, importância fixada para o fim de percepção futura da pensão militar por seus beneficiários.

III — beneficiário: todo aquele que, nos termos desta lei, habilita-se ao recebimento da pensão militar;

IV — contribuição para a pensão militar; o valor pecuniário pago, mensalmente, pelo servidor militar;

V — cota-parte: cada uma das parcelas resultantes da partilha da pensão militar integral entre os beneficiários;

VI — viúva ou viúvo: o conjugue supérstite;

VII — ex-esposa ou ex-marido: aquele de quem o contribuinte tenha se divorciado, separado judicialmente ou desquitado por sentença transitada em julgado;

VIII — companheira ou companheiro: aquele que vive em união estável com o contribuinte;

IX — ordem de prioridade: o grau de procedência fixado entre os beneficiários;

X — reversão: a destinação da pensão militar de um ou mais beneficiários de uma ordem de prioridade para os beneficiários da ordem de prioridade seguinte;

XI — transferência: a destinação de cotas-partes de um ou mais beneficiários para os demais beneficiários da mesma ordem de prioridade.

CAPÍTULO II Contribuintes e Contribuições

SEÇÃO I Contribuintes

Art. 3º São contribuintes da pensão militar os servidores militares, integrantes das Forças Armadas, em serviço ativo, reserva remunerada ou reformados.

Parágrafo único. Estão excluídos da condição de contribuintes os militares que prestam serviço militar inicial e os alunos de órgãos de formação, sendo-lhes vedada contribuição facultativa.

Art. 4º São contribuintes facultativos, desde que tenham contribuído por mais de cinco anos para o fim de percepção de pensão militar e se obriguem ao pagamento da respectiva contribuição:

- I — os oficiais exonerados a pedido;
- II — os oficiais afastados a pedido ou por conclusão de tempo de permanência em serviço;
- III — os graduados e praças reengajados, quando licenciados a pedido ou após conclusão do tempo de serviço.

§ 1º O direito de ser contribuinte facultativo pode ser exercido pelo militar, mediante requerimento, até o prazo de seis meses após a data de seu desligamento do serviço ativo, observado o disposto no parágrafo único do art. 3º desta lei.

§ 2º Ultrapassado o prazo do parágrafo anterior, o ex-militar perde o direito de continuar a contribuir para a pensão militar.

SEÇÃO II Contribuições

Art. 5º A contribuição mensal para a pensão militar é equivalente ao valor de 5% (cinco por cento) dos vencimentos do posto ou graduação.

§ 1º O valor da contribuição do militar, na ativa, corresponde ao valor do vencimento do posto ou graduação que possui o contribuinte, como também, os na inatividade, ao do posto ou graduação cujo vencimento constitui a base para o cálculo dos proventos do contribuinte.

§ 2º É facultado ao militar de que trata o art. 3º com mais de trinta anos, se no serviço ativo, ou trinta e cinco anos de serviço, se da reserva remunerada ou reformado, contribuir, respectivamente, para a pensão correspondente a um ou dois postos ou graduações acima do que se encontra, desde que pague as contribuições a partir do mês seguinte àquele em que completar o tempo de serviço.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior abrange o militar da reserva remunerada designado para o serviço ativo e que, nesta situação, venha a contar mais de trinta e trinta e cinco anos, pela reunião dos dois períodos de atividade.

Art. 6º A contribuição é descontada pela fonte pagadora, compulsoriamente.

Art. 7º O pagamento da contribuição pelo contribuinte facultativo é feito de acordo

com procedimento fixado em cada Força Armada.

Parágrafo único. O contribuinte facultativo que ficou devedor da contribuição, pelo prazo de seis meses consecutivos, perde o direito de continuar contribuindo para a pensão militar, ficando, em consequência, extinto o direito de seus beneficiários se habilitarem à pensão.

Art. 8º As dívidas de contribuição, existentes, por ocasião do falecimento do contribuinte, devem ser descontadas pela fonte pagadora por ocasião do primeiro recebimento da pensão militar.

Parágrafo único. Se insuficiente o valor para compensação da dívida, far-se-ão descontos nos pagamentos subsequentes ao primeiro, até sua quitação.

Art. 9º Para o cálculo das contribuições em atraso toma-se por base o valor da contribuição do mês em que for efetuado o pagamento da pensão.

Art. 10. Os beneficiários da pensão militar estão isentos de contribuição para a mesma, ressalvada a circunstância prevista no art. 8º

CAPÍTULO III Beneficiários e Sua Habilitação

SEÇÃO I Ordem de Prioridade

Art. 11. A pensão militar é deferida na ordem de prioridade e condições, a seguir:

I — primeira ordem de prioridade: a viúva ou viúvo; companheira ou companheiro; o filho ou a filha de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou, quando estudante, menor de vinte e quatro anos;

II — segunda ordem de prioridade: a mãe, ou o pai, ainda que adotivos, sob a dependência econômica do contribuinte, este último, desde que maior de 65 (sessenta e cinco) anos, que não tenha outra fonte de renda, exceto aposentadoria prevista em lei.

III — terceira ordem de prioridade: a pessoa instituída, mediante declaração escrita do contribuinte, e que viva sob a dependência econômica deste, quando menor de vinte e um ou maior de sessenta e cinco anos.

§ 1º Os beneficiários de que trata este artigo, quando interditos ou inválidos, ou acometidos de enfermidade grave, que os impeça de prover a própria subsistência, quando julgados por junta de saúde militar, poderão habilitar-se à pensão, independentemente dos limites de idade.

§ 2º A instituição de beneficiários é ato de vontade do contribuinte, exercido a qualquer tempo, mediante declaração junto à Força Armada a que serve ou serviu, e sem a qual observar-se-á a vocação contida nos itens I, II e III deste artigo.

Art. 12. A pensão militar não será deferida nos casos de conduta indigna, previstos na lei civil e também nos seguintes casos:

I — à ex-esposa ou ex-esposa ou ex-marido sem direito a alimentos;

II — à viúva ou viúvo que, voluntariamente, abandonou o lar conjugal há mais de cinco anos ou que, ainda que por tempo inferior, o abandonou e a ele se recusou a voltar, desde que esta situação tenha sido reconhecida por sentença judicial transitada em julgado;

III — à companheira ou companheiro, por haver cessado, antes da morte do contribuinte, a dependência pela ruptura de relação concubinária;

IV — ao beneficiário que tenha sido condenado por crime de natureza dolosa, do qual resultou a morte do contribuinte ou de outro beneficiário.

SEÇÃO II

Habilitação de Beneficiário

Art. 13 A pensão militar, é deferida integralmente aos beneficiários por ordem de prioridade, observado o disposto no § 2º do art. 11.

§ 1º A existência de beneficiário de ordens anteriores de prioridade exclui do direito à pensão militar os das ordens seguintes, se não houver instituição destes pelo contribuinte.

§ 2º Havendo mais de um beneficiário na primeira ordem de prioridade, a pensão será deferida integralmente e repartida entre eles em cotas-partes, da seguinte forma:

I — viúva ou companheira: pensão integral à viúva ou companheira em quotas iguais, podendo os filhos habilitarem-se em transferências, na forma do § 5º deste artigo;

II — companheira e filha: se não houver outros beneficiários, pensão integral e quotas iguais;

III — filhos de qualquer condição de registro: cotas-partes iguais para todos;

§ 3º Nos termos dos parágrafos anteriores aplicam-se ao viúvo ou ao companheiro as mesmas regras de divisão da pensão aplicável à viúva ou à companheira.

§ 4º O falecimento ou a perda da condição de beneficiário ocasionará nova divisão da pensão nos termos dos incisos I, II e III do § 2º, com a transferência da pensão ou da cota-parte para os beneficiários habilitados.

§ 5º O filho cuja cota-parte tenha sido incorporada à da respectiva mãe somente perceberá a pensão que lhe couber, após a morte desta, com a nova divisão da pensão.

Art. 14. Não havendo beneficiários de primeira ordem a pensão militar será concedida aos da ordem seguinte, na qual existam beneficiários habilitados.

Parágrafo único. Nos casos deste artigo, a pensão será dividida em partes iguais entre todos os beneficiários da mesma ordem.

Art. 15. O ex-cônjuge que, separado judicialmente, ou divorciado, esteja recebendo pensão alimentícia, tem direito ao valor da cota-parte judicialmente arbitrada, ainda que

tenha contraído novas núpcias, destinando-se o restante do valor aos beneficiários habilitados na mesma ordem.

Art. 16. A condição de beneficiário comprova-se por declaração de beneficiários e, quando for o caso, certidões do registro civil, ou por justificação judicial.

§ 1º Falecido o contribuinte, a permanência na condição de beneficiário comprova-se pela última declaração do próprio contribuinte ou comprovante de interessado, sujeita à verificação por autoridade competente.

§ 2º A declaração falsa, na forma do parágrafo anterior, importa a perda definitiva da pensão militar, pelo interessado, além de outras penas cominadas em lei.

SEÇÃO III

Declaração de Beneficiários

Art. 17. A declaração de beneficiários feita pelo contribuinte servirá para qualificação dos mesmos à pensão militar.

Parágrafo único. Sempre que for constatada falta da declaração de beneficiários, ou que ela esteja incompleta, ofereça margem a dúvida ou esteja sendo contestada pelo interessado, a autoridade competente exigirá dos beneficiários os documentos necessários à comprovação de seus direitos.

Art. 18. O cancelamento do nome do cônjuge na declaração de beneficiários é admitido mediante certidão de separação judicial ou divórcio sem direito a pensão alimentícia, certidão de anulação de casamento ou de óbito, ou ainda sentença judicial que reconheça a situação prevista no art. 13, II.

Parágrafo único. O cancelamento do nome da companheira ou companheiro, bem como da pessoa instituída, como beneficiário é admitido pela simples substituição da declaração do contribuinte.

CAPÍTULO IV

Pagamento, Valor da Pensão e Processamento

SEÇÃO I

Pagamento

Art. 19. O pagamento da pensão militar é efetuado:

I — em caráter temporário, até a apreciação, para fins de registro e da legalidade dos atos das concessões de pensões pelo Tribunal de Contas da União;

II — em caráter definitivo, depois da apreciação pelo Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Independem de apreciação as melhorias que não alterem o fundamento legal do ato concessório.

Art. 20. A pensão militar é devida a partir da data do óbito do contribuinte, ressalvados os casos previstos nos arts. 22 a 26 desta lei.

Art. 21. As condições de beneficiários habilitados são aferidas na data em que o contribuinte falece ou é assim considerado, ou na data da cessação do direito ou do falecimento do beneficiário do qual a pensão militar é transferido.

Art. 22. Estando o contribuinte desaparecido por mais de um mês (30 dias), os beneficiários recebem, obedecida a ordem de prioridade, a remuneração a que o contribuinte fazia jus, de acordo com a legislação em vigor.

§ 1º Reaparecendo o contribuinte, em qualquer tempo, e apuradas as causas do afastamento, será cancelado o pagamento da pensão aos beneficiários.

§ 2º Se o contribuinte for feito prisioneiro de guerra, ou internado em país neutro, seus beneficiários recebem, obedecida a ordem de prioridade, a remuneração a que o contribuinte faz jus, de acordo com a legislação em vigor, enquanto perdurar a situação.

Art. 23. Não será paga pensão militar aos beneficiários de oficial da ativa, da reserva remunerada ou reformado, que vierem a perder posto ou patente bem como praças com estabilidade, excluídos a bem da disciplina.

Art. 24. A pensão militar resultante de promoção "post mortem" é paga aos beneficiários, a partir da data do óbito do militar falecido.

Art. 25. O militar que, preenchendo as condições legais para ser transferido para a reserva remunerada, com proventos calculados sobre os vencimentos de postos ou graduação superior, venha a falecer ainda na ativa, deixa a pensão militar correspondente a esse posto ou graduação observado o disposto no § 2º do art. 5º desta lei.

SEÇÃO II

Valor da Pensão

Art. 26. A pensão militar será correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos do contribuinte.

Parágrafo único. Os beneficiários da pensão militar fazem jus à gratificação natalina.

Art. 27. O falecimento de militar da ativa, que ocorrer em consequência de acidente de serviço, moléstia ou enfermidade especificada em lei, adquirida em condições inerentes ao serviço, gera o direito a pensão militar correspondente a dois (02) postos ou graduação correspondente da carreira no qual seria reformado, inclusive com promoção "post mortem".

§ 1º As disposições deste artigo são extensivas aos herdeiros de conscritos, alunos de órgãos de Formação de Tiros de Guerra, correspondendo à graduação de tercesro-sargento.

§ 2º Em nenhuma hipótese, nos casos deste artigo, o valor da pensão militar poderá ser inferior ao da graduação de terceiro-sargento.

SEÇÃO III

Processamento

Art. 28. É permitida a acumulação de pensão militar com remuneração, vencimentos, proventos ou benefício da Previdência Social proveniente de um único cargo civil.

Art. 29. É vedada a acumulação de duas pensões militares, facultando o direito de opção.

Art. 30. A pensão militar é reajustada na mesma proporção e na mesma data da remuneração dos militares.

Art. 31. A elaboração do processo para pagamento da pensão militar, desde a fase de habilitação, inclusive as transferências, é da competência do ministério militar a que pertenciam o contribuinte.

Art. 32. A pensão militar pode ser requerida a qualquer tempo pelos beneficiários, sendo o direito à percepção das parcelas mensais atrasadas prescritível em cinco anos, contados da data da entrada do requerimento em qualquer repartição militar e desde que tenha sido concedida, ou que tenha ficado em reserva a respectiva cota-parte.

Parágrafo único. Prescreve em cinco anos a ação revisional ou de melhoria de pensão militar, a contar da data do ato ou fato do qual se originou.

Art. 33. Os processos de Pensão Militar serão submetidos ao Tribunal de Contas da União para registro e apreciação da legalidade.

Parágrafo único. A apreciação e o registro pelo Tribunal de Contas da União implicam o reconhecimento do direito de os beneficiários receberem as pensões militares referentes a exercícios anteriores, salvo o disposto no art. 34.

CAPÍTULO V

Perda e Transferência

Art. 34. Perde o direito à pensão militar:

I — o pensionista que renunciar expressamente;

II — o pensionista que venha a ser condenado por crime de natureza dolosa, do qual resulte a morte de outro beneficiário.

Art. 35. A morte do beneficiário que estiver no gozo da pensão militar, bem como a ocorrência de qualquer dos casos previstos no artigo anterior, importam a transferência do direito à pensão militar aos demais beneficiários da mesma ordem de prioridade, através de nova divisão do benefício, na forma do art. 13, sem que isto implique revisão.

Art. 36. A inexistência de beneficiários habilitados não prejudicará o direito à pensão alimentícia do ex-cônjuge, o qual, neste caso, passará a perceber pensão militar no valor dos alimentos. (art. 15)

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 37. A pensão militar é impenhorável.

Art. 38. As pensões devidas aos beneficiários dos contribuintes que prestem ou tenham prestado serviço no exterior são calculadas de acordo com as normas estabelecidas nesta lei, baseadas unicamente no soldo do País, nelas não devendo ser computadas as somas recebidas, a qualquer título, quando em serviço no exterior.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Transitórias

Art. 39. As atuais pensões militares pagas nos termos do art. 14 e seus parágrafos, da Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960, passam a obedecer ao disposto no art. 28 desta lei.

Parágrafo único. Os contribuintes da atual pensão militar, não abrangidos pelos arts. 3º e 4º desta lei, terão seus direitos assegurados e sua situação regulada por esta lei, inclusive quanto à contribuição e aos beneficiários.

Art. 40. Os veteranos das Campanhas do Uruguai e Paraguai bem como suas viúvas e filhas, beneficiadas com a pensão especial instituída pelo Decreto-lei nº 1.544, de 25 de agosto de 1939, e pelo art. 30 da Lei nº 488, de 15 de agosto de 1948, e os veteranos da Revolução Acreana, beneficiados com a pensão vitalícia e intransferível instituída pela Lei nº 380, de 10 de setembro de 1948, continuarão a perceber a pensão correspondente ao valor atribuído ao soldo de terceiro-sargento, até que o atual beneficiário faleça não podendo mais ser feita a sua transferência para a descendência.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 41. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias de sua publicação.

Art. 42. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Geral da União.

Art. 43. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Ficam revogadas a Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960, e demais disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal, no § 10º do art. 42, preceitua que se aplicam aos servidores militares federais e a seus pensionistas o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 40, que tratam da revisão de proventos e do benefício da pensão por morte.

A presente proposição visa regular em todos os seus aspectos a pensão militar a que fazem jus os beneficiários dos servidores militares federais, integrantes das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica) nos termos preconizados pela Constituição Federal. Por se tratar de projeto que regula dispositivo constitucional e que está consentâneo com os princípios gerais que informam a matéria de que trata, esperamos contar com o apoio de todos os nossos nobres colegas, para que o mesmo seja efetivado em lei.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1991. — Senador Valmir Campelo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 121, DE 1991

Requeremos, nos termos do art. 199, do Regimento Interno, a realização de sessão

especial no dia 5 de dezembro de 1991, destinada à comemoração do primeiro centenário da morte de Dom Pedro II.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1991 — Divaldo Suruagy — Henrique Almeida — Irapuan Costa Júnior — Márcio Lacerda — Epitácio Cafeteira — Humberto Lucena — Ruy Bacelar — José Fogaça — Nabor Júnior — Antônio Mariz — Rachid Saldanha Derzi — Almir Gabriel — Francisco Rollemberg — Júnia Marise — Aureo Mello — Onofre Quinan — Alfredo Campos — Mário Covas — Amir Lando — Josaphat Marinho — José Sarney — Pedro Simon — César Dias — Mansueto de Lavor — Alexandre Costa — Ney Maranhão — Esperidião Amin — Valmir Campelo — Wilson Martins — Jonas Pinheiro — Maurício Corrêa — Guilherme Palmeira — Teotônio Vilela Filho — Jutahy Magalhães — Coutinho Jorge — Ronaldo Aragão — Magno Bacelar — Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O requerimento lido será apreciado após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso I, letra "b", do Regimento Interno. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 122, DE 1991

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Diretora do Senado Federal.

Requero, nos termos dos artigos 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal e com base no artigo 59, § 2º da Constituição Federal, que sejam solicitadas do Exmº Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social, Antonio Rogério Magri, as seguintes informações:

Considerando a faixa de idade, ano a ano, no período de 1986 a 1990, em números absolutos e percentuais:

1 — Quantos indivíduos contribuíram para a Previdência Social?

2 — Quais os valores arrecadados pela Previdência Social?

3 — Quantos indivíduos se beneficiaram da Previdência Social, em razão de aposentadoria?

4 — Quais os valores dos benefícios pagos, em razão de aposentadoria?

5 — Quantos indivíduos se aposentaram aos 35 anos de serviço pela Previdência Social?

6 — Quantos indivíduos se aposentaram proporcionalmente ao tempo de serviço pela Previdência Social?

7 — Quantos contribuintes da Previdência Social faleceram antes de atingirem o número de anos necessários para aposentadoria integral?

8 — Quantos beneficiários da Previdência Social, por aposentadoria, faleceram?

Considerando a faixa salarial, ano a ano, no período de 1986 a 1990, em números absolutos e percentuais:

1 — Quantos indivíduos contribuíram para a Previdência Social?

2 — Quais os valores arrecadados pela Previdência Social?

3 — Quantos indivíduos se beneficiaram da Previdência Social em razão de aposentadoria?

4 — Quais os valores dos benefícios pagos, em razão de aposentadoria?

5 — Quantos indivíduos se aposentaram aos 35 anos de serviço pela Previdência Social?

6 — Quantos indivíduos se aposentaram proporcionalmente ao tempo de serviço pela Previdência Social?

7 — Quantos contribuintes da Previdência Social faleceram antes de atingirem o número de anos necessários para aposentadoria integral?

8 — Quantos beneficiários da Previdência Social, por aposentadoria faleceram?

Justificação

A Constituição Federal assegura aposentadoria aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade para o homem e aos 60 (sessenta) anos para a mulher, bem como após 35 (trinta e cinco) anos de trabalho, ao homem, e, após 30 (trinta), à mulher.

No entanto, pretende o Exmº Sr. Presidente da República, em documento entregue ao Congresso Nacional intitulado, "Brasil: Um Projeto de Reconstrução Nacional", propor a reorganização do sistema de previdência social, entre outras, reexaminando a aposentadoria por tempo de serviço, através de emenda constitucional e projetos de lei.

Justifica Sua Excelência essa proposta, a fim de termos um sistema previdenciário mais justo e financeiramente equilibrado.

Assim, matéria de tamanha magnitude para o trabalhador brasileiro deve ser examinada pelo legislador, ao lado de números estatísticos que demonstrem a realidade do quadro previdenciário brasileiro.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1991. — Senador Mário Covas

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O requerimento lido será publicado e remetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, parecer que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 47, DE 1991

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1989, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que dá nova redação ao caput do art. 52 e ao seu item 1º e ao item 7º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de abril de 1991. — Mauro Benevides, Presidente — Dirceu Carneiro, Relator — Alexandre Costa — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 47, DE 1991

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1989, que dá nova redação ao caput do art. 52 e ao seu item 1º e ao item 7º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 52 e seu item 1º e o item 7º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52. São obrigados a fazer a declaração de nascimento, sem quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação:

1º o pai ou a mãe, se casados, o pai se casado, ou os pais, se declaradamente em franca união estável e não casados entre si;

Art. 54.

7º os nomes e prenomes, a naturalidade, a profissão dos pais, a idade dos genitores na ocasião do parto e o domicílio ou residência dos genitores;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O parecer lido vai à publicação. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1986 (nº 113/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre gratuidade parcial na execução de cartas rogatórias, celebrado, por troca de notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República francesa, em 5 de outubro de 1978, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1991, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão e em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões do Senado de segun-

das e sextas-feiras, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de terça-feira, em fase de votação, quando poderá ser processada.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O Requerimento nº 121/91, lido no Expediente, que solicita a realização de sessão especial do Senado, no dia 5-12-91, destinada à comemoração do I Centenário da Morte de D. Pedro II, fica com a votação adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 24 de fevereiro deste ano, saiu um artigo de Cheyne Chiu, no jornal *China Times*, um artigo sobre a unificação das duas Chinas. Parece um sonho? Não. Estamos vivendo tempos revolucionários sob o signo da paz. Estão, af, o leste europeu democratizado e as duas Alemanhas reunificadas. Sem guerra. Sinal dos tempos, Srs. Senadores.

Quem poderia pensar neste momento: um chinês escrever um artigo manifestando a possibilidade de unificação das duas Chinas? Pois Cheyne Chiu escreveu sobre tal possibilidade, pois, afinal a Continental e a China de Formosa são uma China só, como sempre foram.

O grande propósito, Sr. Presidente, da unificação da China, segundo o articulista, é o próprio povo chinês, o povo chinês em sua perpetuação histórica, pois esse povo foi sempre uno milenarmente; o povo chinês em sua prosperidade e em seu desenvolvimento. O objetivo da unificação é fazer da China um país livre, democrático, com uma distribuição de renda equitativa.

Ante tal fenômeno, já se vislumbra uma execução do processo a curto, a médio e a longo prazo. A curto prazo, prevê-se uma relação de intercâmbio recíproco para vencer as animosidades existentes. Diante disso, Sr. Presidente, chamo a atenção do Governo brasileiro, para intensificar um estreitamento maior das relações diplomáticas com a China popular, sem descuidar, de maneira nenhuma, do relacionamento comercial com a China Nacionalista. E por quê? Porque os fatos, Sr. Presidente, estão falando por si.

Sabe-se, Sr. Presidente, que as duas Chinas mantêm estreitos laços comerciais indiretos, através de Hong Kong. Formosa, no ano passado, comercializou-se com a China Continental em torno de oito bilhões de dólares. O chinês da China Continental visita Formosa, e o chinês de Formosa visita a China do continente. É a previdência chinesa em marcha, em sua sabedoria milenar milenar, se preparando para 1997, quando Hong Kong passará à soberania da China continental. A partir daí, o entendimento entre as duas chinas estará bem avançado, e, segundo a milenar sabedoria desse povo, as duas Chinas,

na verdade, vão se entender. Será um passo decisivo para a bem-vinda reunificação.

V. Exª poderiam perguntar, meus pares, o que temos nós com tudo isso? Isso é história de chineses e para chineses, diriam V. Exª Não vejo o problema assim; no entanto, a tentativa da reunificação das duas chinas nos diz respeito e de modo bastante urgente. Há duas Chinas ultimamente: a política e a ideológica, se assim quiserem; uma riquíssima, a China de Formosa, e outra menos rica, a Continental. Formosa possui vinte milhões de habitantes. Geograficamente é um país pequeno, equivalendo ao tamanho de nosso Estado da Paraíba. Sua renda per capita é de 8.400 dólares. O PIB, em 1988, foi de 119,7 bilhões de dólares. Sua reserva cambial é de quase noventa bilhões de dólares. E o Governo de Formosa quer investir esses dólares fora da ilha.

Sr. Presidente, peço a transcrição, nos anais desta Casa, do discurso proferido pelo vice-Ministro da Economia da República da China, o Exmº Sr. P. K. Chiang, quando de sua última visita ao Brasil em 1990, porque o considero de suma importância e de muita oportunidade para meu objetivo do momento.

Há muito tempo, Sr. Presidente, tenho pensado e envidado esforços para que as relações comerciais entre o Brasil e a República da China se façam em bases mais sólidas e mais explícitas. E precisamos, Sr. Presidente, como diz o Vice-Ministro da Economia, em seu discurso, entre outras afirmações, “elevar o status de nossos respectivos escritórios de comércio”. Tenho esperança, Sr. Presidente, que nossas transações comerciais sejam de grande monta porque, em 1980 o comércio entre os dois países foi de 57 milhões de dólares e em 1989 foi de 697 milhões de dólares, num promissor aumento de 1.200%. Está aí, uma estuante realidade.

O Vice-Ministro da Economia da República da China, Sr. Presidente, visitou-nos no fim do ano passado com uma enorme delegação de bancos, de empresas estatais e do setor privado, e veio aqui para “explorar a oportunidade de negociar e trocar idéias, visões econômicas e cooperação tecnológica”, porque Taiwan, apesar de geograficamente pequena, é uma potência econômica.

Sr. Presidente, é preciso fazer crescer nosso interesse comercial com a República de Formosa. Com esta meta, o primeiro passo a ser executado é melhorar bastante as estruturas de nosso escritório comercial em Taiwan. Lá devem ser locados elementos não só afinados com a diplomacia, mas também que estejam afinados com o espírito e a psicologia do empresariado da ilha. Tais pessoas, assim afinadas, envidariam esforços não só para aumentar o comércio entre Brasil e Formosa, comércio que já passa de um bilhão de dólares por ano, com uma diferença de 80% favorável ao Brasil, como também para sensibilizar o empresariado da China Nacionalista investir seu capital de risco no Brasil.

Estou tentando, Sr. Presidente, reapresentar meu projeto sobre investimento de capital

estrangeiro em nosso País. Com uma novidade: está ele centrado no investimento do capital nas micro e pequenas empresas. Para tal investimento, a China Nacionalista apresenta todas as facilidades possíveis. É de se admirar nosso Congresso ficar tomado de espanto quando se fala em investimentos estrangeiros no País. Teme-se por um possível domínio estrangeiro na soberania da Pátria. Tal ojeriza precisa ser exorcizada. A própria China Continental, comunista acima de qualquer suspeita, em suas leis reza sobre o capital estrangeiro como na lei sobre investimentos conjuntos (joint-ventures) com a utilização de recursos chineses e externos, aprovados em 1º de julho de 1979, no V Congresso Nacional do povo. Diz seu art. 1º: com vistas a ampliar a cooperação econômica e o intercâmbio tecnológico, a República Popular da China permite que empresas, companhias e outras entidades econômicas, e indivíduos estrangeiros incorporem-se ao território da República Popular da China para a realização de investimentos conjuntos (joint-ventures) com empresas, companhias e outras entidades econômicas chinesas.

Sr. Presidente, quando a própria China Continental cria todas as facilidades para a entrada do capital estrangeiro no País para "ampliar a cooperação econômica e o intercâmbio tecnológico", não podemos ficar na contra-mão da história e do desenvolvimento de nosso País. Quando se fala em investimento estrangeiro, vem junto o pensamento da remessa de lucros, se não vai acontecer uma sangria de capital contra o País. Quanto à remessa de lucros, a China Continental nos dá outra lição de sabedoria. Os regulamentos provisórios de controle de câmbio, aprovado pelo conselho de estado, em 5 de dezembro de 1980, rezam em seu art. 2º: as empresas (...de capital estrangeiro...) terão que requerer autorização ao banco da China no caso de desejarem remeter ao exterior seus líquidos após o pagamento de impostos...

Diz mais: as empresas e sócios estrangeiros... deverão requerer autorização... para transferência de capital em moeda estrangeira.

E o art. 25 diz: até 50% dos salários líquidos e outros rendimentos legítimos recebidos pelos funcionários e trabalhadores de nacionalidade estrangeira das empresas... poderão ser remetidos para fora da China.

Sr. Presidente, diante deste quadro, as duas Chinas são de grande importância comercial para nós. Principalmente a China Nacionalista. Ela quer vir até nós. Então vamos apressar nossa ida até ela. Além da possibilidade da China investir nas micro e pequenas empresas, razão maior de meu projeto, que ora apresento, tem tudo ainda para investir na região problema de nosso País. A região do Nordeste, e no, Nordeste, investir na economia açucareira.

Tenho informações seguras, Sr. Presidente, do interesse do governo de Formosa em lançar dinheiro na economia açucareira de nosso País. Na cana-de-açúcar trabalham mais de um milhão e duzentos mil operários.

No entanto, é baixa a produção e a técnica de processá-lo é bastante antiquada. Não que falte capacidade à maioria de nossos industriais; capacidade é o que não falta ao empresário nacional. Mas, no setor açucareiro, falta dinheiro para o empresário produzir e melhorar a produtividade.

Sr. Presidente, o Governo de Formosa tem experiência na economia do açúcar. E nela quer investir, repito. À economia açucareira nacional faltam dinheiro e tecnologia de ponta.

Poder-se-ia perguntar, Sr. Presidente, o porquê trazer a China Nacionalista para a economia do açúcar. A resposta é esta: a possibilidade da união das duas Chinas. Unir-se-ão a China rica (Formosa) com a China menos rica (a continental). A China menos rica tem o maior mercado consumidor do mundo. Creio na capacidade do povo chinês da China continental. A China popular, com sua revolução, acabou com a fome em seu território. Melhorando sua tecnologia e sua produtividade, será o grande mercado consumidor do mundo. Além de lembrar, aqui, que foi a China continental que na década de 80 deu início à distensão mundial.

Pois bem, Sr. Presidente, a China continental, com seus um bilhão e duzentos milhões de habitantes, poderá vir a ser o vasto consumidor de grande parte de nosso açúcar, pois a China nacionalista investirá aqui não só milhões de dólares, mas também tecnologia de ponta, como fez e continua fazendo no setor açucareiro da República do Havai.

Se pesarmos bem as coisas, Sr. Presidente, é de se convir que Formosa poderá ser atraída para investir na indústria do açúcar. Meu projeto, que ora apresento ao exame desta Casa, pensa em organizar sociedade em regime joint-venture com Formosa. Só que devemos ter pressa. Esse projeto tem que ser aprovado, para bem de nossa economia açucareira, antes que Hong-Kong, pulmão das moedas fortes, passe à soberania da China continental. A China nacionalista, Sr. Presidente, deseja se associar ao empresário brasileiro no setor de açúcar para ter esse mercado internacional sob seu controle em sociedade com o Brasil e, assim, seremos grandes fornecedores do maior mercado do planeta. E não devemos esquecer de que o Brasil já tem grandes interesses com o Governo da República Popular da China, inclusive no que diz respeito à tecnologia de ponta.

Chamo a atenção do Governo brasileiro para sermos prestimosos no apressamento, o quanto antes, de nosso estreitamento diplomático com a República Popular da China e com Formosa. Estreitarmos nossos laços comerciais e reformularmos e dinamizarmos nosso escritório comercial em Taiwan, injetando nele pessoas competentes e dinâmicas que tenham livre trânsito com o empresário da China nacionalista, tendo em vista não só aumentar o montante de nosso comércio, mas convencer seus empresários para trazer para nosso País seu capital de risco de que tanto necessitamos. No Projeto de Reconstrução Nacional, do Presidente Fernan-

do Collor, há propostas sobre investimento de capital estrangeiro. Que o Congresso Nacional transforme esse projeto do capital estrangeiro em lei ordinária, como em lei ordinária deve ser transformado o art. 172 da Constituição. Se assim não for, não entrará um centavo sequer do mundo exterior em nosso País.

Temos exemplo disso, Sr. Presidente. No ano passado, no México entraram, como capital de risco, 8 bilhões, 570 milhões de dólares, enquanto que, no Brasil, entraram apenas 500 milhões de dólares. É isto que nós temos que apressar.

Seria esta a grande contribuição do Senado ao Projeto de Reconstrução Nacional do Presidente Fernando Collor.

Apressarmos, transformarmos em lei ordinária o art. 172 da Constituição.

Sr. Presidente, reapresento meu projeto de investimento de capital estrangeiro para as micro e pequenas empresas do Brasil. Este meu trabalho já está repercutindo nas duas Chinas. Como prova dessa repercussão é o convite que acabo de receber do Governo da China continental para chefiar uma delegação de alto nível do PRN que passo a ler para o Plenário do Senado Federal:

Nº 27/91

Brasília, 24 de janeiro de 1991

Ao Exmº Sr.
Senador Ney Maranhão
Líder do Partido da Reconstrução Nacional
no Senado
Senado Federal
Brasília — DF

Excelentíssimo Sr. Senador:

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Exª Sr. Líder do PRN no Senado Federal e comunicar-lhe o seguinte:

A fim de promover a compreensão e amizade entre os povos da China e do Brasil e entre o Partido Comunista da China e o Partido da Reconstrução Nacional, o Departamento de Relações Internacionais do Comitê Central do PCCh tem a satisfação de convidar uma delegação do PRN de alto nível, composta de 10 pessoas, a visitar a China no primeiro semestre do ano corrente, com permanência de duas semanas. Gostaria de assinalar que as despesas de alimentação, hospedagem e transporte na China correm por conta chinesa.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Exª os protestos de minha mais alta e distinta consideração. — Shen Yunao, Embaixador da República Popular da China no Brasil.

Sr. Presidente, essa delegação se compõe de quatro senadores e cinco deputados do PRN, e um assessor para assuntos asiáticos. Essa viagem começará no dia 15 de maio e finalizará no dia 3 de junho.

Sr. Presidente, eram estas as minhas palavras. (Muito bem!)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO.)

CENTRO COMERCIAL
DE TAIPEI

7 de março de 1991

Nº 28

Exmº Sr. Senador

Ney de Albuquerque Maranhão

Brasília — DF

Prezado Senhor Senador,

Conforme vossa solicitação, temos o grande prazer de enviar a V. Exª, através desta, uma cópia da tradução do discurso do Vice-Ministro da Economia da República da China, Exmº Sr. P. K. Chiang, proferido em sua última visita ao Brasil em dezembro de 1990.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos esta oportunidade para expressar à V. Exª as nossas mais

Cordiais saudações, **Bing Fan Yen**, Diretor-Presidente.

TRADUÇÃO DO DISCURSO DO
EXMº SR. P. K. CHIANG
DEZEMBRO/90

Senhoras e Senhores,

Eu tenho muito prazer em estar aqui como líder da Missão Econômica da República da China em Taiwan visitando este belo país. E como representante da missão eu quero aproveitar esta oportunidade para estender nossos sinceros agradecimentos aos nossos amigos brasileiros por sua amável assistência e por terem feito toda essa organização.

Nós estamos profundamente agradecidos pela calorosa hospitalidade oferecida a nós pelo povo brasileiro. Nós certamente nos sentimos bem aqui e queremos agradecer com muita sinceridade.

Primeiramente, fico feliz em apresentar nossa delegação, a qual consiste de representantes de diversas atividades governamentais, bancos, empresas estatais e setor privado, eles são especializados em vários campos, como: comércio, investimentos, serviços financeiros, seguro, engenharia química, aço, têxtil, pesca, eletrônica, engenharia civil e metalúrgica, e estamos felizes por estarmos aqui para explorar as oportunidades de negócios e troca de idéias e visões econômicas e cooperação tecnológica com vocês.

O Brasil é um país com um vasto território, grande população e abundantes recursos naturais, é um gigante econômico. Por outro lado, a República da China em Taiwan é uma pequena ilha com densa população e escassos recursos, mas em termos de volume de negócios, investimentos externos, reserva de divisas, é também uma potência econômica. E com o complemento natural, o comércio entre nossos dois países cresceu aos saltos nos recentes anos, de 57 milhões de dólares americanos em 1980 para 697 milhões de dólares americanos no último ano, um aumento de aproximadamente 1.200%. Em adição ao comércio, nós encontramos muitos investimentos e oportunidades de cooperação tecnológica que esperavam-nos para favorecer sua exploração.

Como nós desejamos fortalecer a já existente cooperação entre nossos dois países nas áreas de comércio e investimentos, eu gostaria

de aproveitar esta oportunidade para propor as seguintes ações a serem tomadas por nossos dois países simultaneamente:

1) Solicitar ao presidente nacional das Confederações Nacionais da Indústria e do Comércio de ambos os países para organizarem mais missões comerciais e apoiarem juntos uma conferência anual que ajudaria a estabelecer contatos, identificar oportunidades de negócios e remover os impedimentos.

2) Persuadir nossos dois governos a elevar o status de nossos respectivos escritórios de comércio para ajudar a providenciar melhores serviços, tais como: emitir vistos em curto prazo, aumento dos contatos oficiais, facilitar e promover o comércio e as cooperações de investimentos.

3) Para demonstrar nossa sinceridade, nós participaremos na Feira do Comércio Internacional do Brasil, a qual se realizará no próximo ano (1991) em São Paulo. E ficamos felizes em convidar vocês a participarem de nossas feiras de Comércio Internacional que se realizam em meu país periodicamente, especialmente para a próxima Taipei Import Fair.

4) Como a décima terceira maior nação de comércio do mundo, nós desejamos assumir um papel mais responsável nas relações da economia mundial, então nós solicitamos nossa inscrição no GATT em primeiro de janeiro de 1990 como território nacional independente, em nome de Taiwan, Penghu, Kimmen e Matsu. O objetivo de nossa solicitação é puramente econômico; nós desejamos contribuir para que os básicos objetivos do GATT sejam elevados deixando padrões e providenciar eficiência econômica. Então desejamos que nossos amigos brasileiros nos ajudem a esse respeito.

5) Se a empresa aérea VARIG iniciar seus vôos para Hong Kong em 1992, nós a convidaremos para estender seus vôos até Taipei, e sugerimos que vocês conversem com as autoridades competentes sobre este assunto.

Em conclusão, senhoras e senhores, eu gostaria de expressar a vocês os meus melhores desejos de boa saúde e felicidade.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que trago a esta Casa e à Nação é a situação de calamidade em que se encontra um município do meu estado, o de Ouro Preto do Oeste, atingindo pelo oropuchi.

Através da televisão, vimos, ontem, a calamidade em que se encontra este município. A sua Prefeita Sra. Joselita, decretou estado de calamidade pública.

E não muito ainda surpreso, recebi telefonema de um Prefeito da Cidade de Guajará-Mirim, que faz fronteira com a Bolívia, preocupado também com a falta de recursos para a saúde naquela região.

É lamentável, Sr. Presidente, o que estamos vendo: o cólera já entrando em Tabatinga.

O Estado de Rondônia tendo limites com a Bolívia, que tem limites também com o Peru e havendo uma transação muito grande entre Peru, Bolívia e Brasil, há quase que certeza da presença de cólera no Estado de Rondônia. Não posso afirmar ainda com certeza o fato, mas já há indícios da doença.

Assim, Sr. Presidente, chamo a atenção do Ministério da Saúde para que promova uma campanha naquela região, carregando recursos tanto para o combate a oropuchi.

Dizem que oropuchi não mata mas, numa região onde o cidadão já não é bem alimentado, não tem as condições de higiene satisfatórias, não há saneamento básico hoje no Estado de Rondônia, o percentual de saneamento básico é em torno de 6% essas endemias, as arboviroses começam aparecer quase que numa progressão geométrica. Então, é neste sentido que faço um apelo ao Ministério da Saúde, para que libere recursos para solucionar o grave problema de saúde pública no Município de Ouro Preto do Oeste, Município de Guajará-Mirim, nos municípios da fronteira com a Bolívia, porque entendemos que é melhor prevenir do que remediar. Temos chamado atenção aqui, no Congresso, no Senado Federal a respeito deste grave problema de saúde pública no Estado de Rondônia. É preciso que a Nação inteira tome conhecimento, através dos meios de informação como rádio, televisão, jornal, para que o Governo se sensibilize por estes problemas. Se se reivindica do Ministério da Saúde a sua pronta ação, a primeira coisa que escutamos é que não há recursos, que não há dinheiro. Então, este País precisa fechar para o balanço. Qualquer senador que se dirija para reivindicar recursos em qualquer ministério desta República, o que houve é que não há dinheiro, não há recursos, entretanto aparece na televisão; arrecadação ultrapassou as previsões em 10 vírgula tantos por cento. Não falta dinheiro para estrada, mas falta dinheiro para saúde, falta dinheiro para Previdência Social e há aumento da arrecadação. É difícil entender essa situação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exª, nobre Senador?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª fala que quando há uma reivindicação não há recurso para atendê-la. É verdade. Quando se faz uma reivindicação específica, sobre um assunto específico sempre faltam recursos, mas se V. Exª ficar atento aos noticiários dos jornais e da televisão, o Brasil está nadando em dinheiro, porque toda hora se fala em novos programas, em ministérios da criança, ministério daquilo, para os quais são alocados tantos bilhões de cruzeiros de recursos. Na verdade, quando se vai para o dia-a-dia, vemos que não há recursos para serem aplicados para erradicar, no caso específico que V. Exª fala, uma doença que está se alastrando no estado de V. Exª. Mas, no País o que estamos vendo é que estão ressurgindo aque-

las doenças que pareciam extintas, erradicadas pela ação da saúde pública no País. Isso também se deve àquelas demissões iniciadas na Sucam, em que muitos mata-mosquitos foram afastados e o trabalho de erradicação da doença não teve a continuidade necessária. Mas não é apenas isto. Vemos por exemplo, o dengue que, está se alastrando não apenas no Rio de Janeiro mas, também em outros estados. E agora todos nós estamos ameaçados — e que a discussão não seja a cólera ou o cólera — por uma doença que aterroriza os brasileiros, porque se aproxima, a passos largos, da fronteira, já está a poucos metros da fronteira brasileira.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Já está no Brasil.

O Sr. Jutahy Magalhães — Já está em Tabatinga?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Exato; já existe um caso lá em Tabatinga.

O Sr. Jutahy Magalhães — Então, V. Ex^a vê que já estamos sofrendo as conseqüências de uma doença que, realmente, preocupa a todos nós. V. Ex^a vê que são esses os nossos problemas, são problemas do dia-a-dia. Essas questões não estão sendo levadas em consideração, com a devida atenção, por parte do Senhor Presidente da República e dos seus ministros. Contra isso temos que protestar, aqui, a cada dia e lutarmos para que não continue desta forma. Vamos ver se, no próximo ano, poderemos fazer um orçamento mais estudado e mais examinado pelos Srs. Parlamentares, para que sejam direcionados recursos ao combate dessas doenças.

O SR. RONALDO ARAGÃO — E que não se torne esse orçamento indisponível em 95%, porque fez-se o Decreto n^o 2.021, que tornou o orçamento indisponível em 95%, na situação em que o País se encontra hoje.

O Sr. Jutahy Magalhães — Ai é que está o problema, nobre Senador. Nós não podemos permitir que um decreto seja superior a uma lei.

O SR. RONALDO ARAGÃO — A hierarquia da lei está ao inverso.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nós, parlamentares, temos culpa nessas questões, porque não demos a devida atenção e não demos a devida aplicação aos recursos que temos para fazer com que as leis sejam obedecidas neste País.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Nobre Senador Jutahy Magalhães, como sabe V. Ex^a, essa questão de recursos nos ministérios é um problema que não dá para entender. V. Ex^a tem toda razão.

Para se ter uma idéia, não se dá mais importância à saúde pública no Brasil. Não se tem um programa de saneamento. Se tivéssemos um bom saneamento básico diminuiríamos, em quase 70%, as patologias. Será que é preciso que se diga isso? Será que nos ministérios não tem ninguém que entenda isso? O Estado de Rondônia tem 6% de saneamento básico,

com 2 milhões de pessoas. Como é que se entende uma coisa dessas? Na cidade de Porto Velho, temos esgoto a céu aberto, na sua grande maioria. Nós estamos no fim do século XX....

Na minha região, na cidade de Cocal, que tem mais de 100 mil habitantes, o tratamento da água é precário. Estamos nos batendo para melhorar esse tratamento, e o que estamos vendo é só a falta de dinheiro: "Não tem dinheiro". Há um projeto do Banco Mundial, que demora não sei quanto tempo. "É preciso resolver primeiro o problema da dívida externa". Onde é que nós vamos parar neste País?

Agora aparece o surto do oropouche, uma virose que não mata, mas que, se a pessoa acometida não dispuser de uma alimentação condigna, ela fica predisposta à ação de outras patologias devido à debilidade da pessoa.

Não entendo. Nenhum órgão tem dinheiro neste País. O Ministério da Infra-Estrutura não tem dinheiro. O Ministério da Saúde não tem dinheiro. O Ministério da Ação Social não tem dinheiro. Quero até fazer um registro pela boa vontade expressa pela Sr^a Margarida Procópio, do Ministério da Ação Social. O Ministério da Saúde é um verdadeiro monstro. Também acredito que o Ministro Alcení Guerra tem a melhor boa vontade.

Mas estamos esbarrando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, numa coisa chamada Ministério da Economia. Este País só precisava ter duas coisas: Presidência da República e Ministério da Economia. O resto deveria ser mandado para casa, porque só o que ouvimos é a reclamação de que os outros ministérios são só de fantasia: "A Ministra não libera, a Ministra não liberou, a Ministra não deu dinheiro". Que País é este, onde um ministério subordina todos os outros? O ministro que começa a falar contra o Ministério da Economia está "frito".

Estamos resumidos a um só ministério. Estamos vendo os estados e os municípios sem nenhuma assistência do Governo Federal. A Constituição foi elaborada para melhor atender aos municípios deste País; os recursos deveriam ser carreados diretamente para os municípios. Mas, o que estamos vendo? Os prefeitos trazem seus projetos, entregam nos ministérios e ouvem a mesma cantilena: "não há dinheiro, vamos esperar o projeto do Banco Mundial". Este País não gera riquezas?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero aqui trazer a minha preocupação com esse sério problema. O meu estado já é um estado-problema, e, em cima de todos os problemas, aparecem outros, como o da falta de saneamento, que traz, como conseqüência, as endemias da região amazônica e, agora, a arbovirose. A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste declarou estado de calamidade pública. Não há recursos, os hospitais não recebem dinheiro para atender àqueles que os procuram.

Portanto, fica aqui a minha preocupação, levando ao conhecimento da Nação esse problema do nosso estado, além de outros, como o da energia elétrica, pelo qual temos aqui nos batido semanalmente e não temos obtido

eco, o Governo não se sensibiliza. É lamentável, Sr. Presidente. Chamo a atenção do Ministério da Saúde para que procure, urgentemente, solucionar o problema do Município de Ouro Preto do Oeste, do Município de Guajará-Mirim, e outros municípios do estado, que necessitam urgentemente de socorro. Mas sobre isso falarei em outra oportunidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando fui parlamentar pelo Estado do Rio de Janeiro tive a oportunidade de ter um grande amigo, um grande colega que foi o Sr. Hélio Fernandes, diretor da **Tribuna da Imprensa**. Agora, quero registrar nesta Casa, em breves palavras, que a defesa da liberdade de imprensa foi a tônica da reunião do conselho administrativo da Associação Brasileira de Imprensa, realizada para tratar da condenação do jornalista Hélio Fernandes em função de uma sentença que não tem sentido. Nesse ensejo, os juristas Raymundo Faoro e Clóvis Ramalhete foram unânimes em seus pareceres em declararem a inconstitucionalidade da sentença. O Presidente Barbosa Lima Sobrinho, também presidente da ABI, solidarizou-se, bem com o Presidente Mário Martins, do Conselho Administrativo da Associação, que afirmou: "A sentença é um escárnio, uma agressão à consciência jurídica do País".

O Secretário de Cultura Edmundo Moniz afirmou que a Lei de Imprensa está revogada com a nova Constituição, no que foi apoiado por todos os Conselheiros da ABI.

Eram estas, Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que trago a minha solidariedade a Hélio Fernandes e à **Tribuna da Imprensa**, as palavras que desejava proferir, em ratificação àquelas que ontem foram manifestadas pelo nosso distinto companheiro Cid Sabóia de Carvalho, em nome da Bancada do Ceará, em nome do PMDB.

Muito obrigado a V. Ex^a

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SENADOR AUREO MELLO EM
SEU DISCURSO:**

**ABI EXALTA HÉLIO
E IMPRENSA LIVRE**

A defesa da liberdade de imprensa no Brasil foi a tônica da reunião extraordinária do Conselho Administrativo da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), realizada ontem, para tratar da condenação do jornalista Hélio Fernandes. Os juristas Raymundo Faoro e Clóvis Ramalhete foram unânimes, em seus pareceres, em declarar a inconstitucionalidade da sentença. O presidente da entidade, Barbosa Lima Sobrinho, vê uma ameaça a todos os jornalistas. O presidente do Conse-

lho, Mário Martins, condenou a volta do "ta-cape": Segundo Martins, "querem amputar a redação de um jornal. A sentença é um escárnio, uma agressão à consciência jurídica do País". E o secretário estadual de Cultura, Edmundo Moniz, afirmou que a Lei de Imprensa está revogada com a nova Constituição, no que foi apoiado por todos os conselheiros da ABI.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) —

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel.

S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) —

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 28 de fevereiro do corrente, registrou-se o centenário do Supremo Tribunal Federal, fato de grande importância para nós, liberais, tendo em vista que o estado de direito se coloca como o centro do ideário liberal. Assim, é natural que registremos aqui o papel de destaque que aquela Casa vem desempenhando na história de nosso País, ao longo dos cem últimos anos.

Para marcar tão significativo fato histórico, acho oportuno transcrever nos Anais desta Casa, conferência proferida pelo Ministro José Carlos Moreira Alves, no Plenário do STF, e que foi editado na coleção Cadernos Liberais, do Instituto Tancredo Neves de Estudos Políticos e Sociais, sob a lúcida coordenação do Professor Cláudio Lembo, da Universidade Mackenzie.

O Supremo Tribunal Federal, como lembra o Ministro Moreira Alves, nasce quatro dias após a promulgação da primeira Constituição republicana, que estabeleceu a sua composição: quinze ministros, nomeados pelo Presidente da República com a aprovação do Senado, dentre cidadãos de notável saber e reputação. Numa cerimônia singela, foi instalado o Tribunal, que teve o Ministro Freitas Henriques escolhido por seus pares para ser o primeiro Presidente.

A criação do Supremo Tribunal Federal, inspirada na Suprema Corte norte-americana, na verdade, começou a nascer ainda no império, quando Dom Pedro II pediu a Salvador de Mendonça e Lafayette Rodrigues Pereira, que iam aos Estados Unidos em missão

oficial, que estudassem aquele tribunal. O imperador acreditava que no bom funcionamento da Suprema Corte repousava a estabilidade política daquele país. "Entre nós as coisas não vão bem, e parece-me que se pudéssemos criar aqui um tribunal igual ao norte-americano e transferir para ele as atribuições do Poder Moderador de nossa Constituição, ficaria esta melhor", disse o imperador aos seus enviados.

Pouco depois, tínhamos a proclamação da República, sistema de governo cujos defensores inspiraram-se no modelo dos Estados Unidos da América do Norte.

A primeira fase do Supremo Tribunal Federal se estende desde sua criação até 1899, período em que a Corte atua ainda sob os parâmetros observados durante o Império, já que dois terços dos ministros vinham do Supremo Tribunal de Justiça e traziam o condicionamento e as limitações dele. Não havia ainda nesses primórdios uma consciência clara da função política do STF.

Já no seu nascedouro, o Supremo Tribunal Federal receberia fortes pressões como as sofridas pela Corte norte-americana, com as tentativas de impeachment de seus ministros. Em 1893, o Supremo declara inválido o Código Penal da Armada. Em retaliação, o Presidente Floriano Peixoto deixa de preencher sete vagas, nomeando para elas, mais tarde, dois generais e um médico, recusados pelo Senado.

No período seguinte, que vai até 1909, a atuação do Supremo seria centralizada em torno das questões relativas ao federalismo. O estado unitário do império cederia lugar ao Estado Federal da República. Surgiam daí as disputas entre os Estados, tanto no que se refere aos limites geográficos quanto aos impostos, sendo que foi travada uma verdadeira guerra tributária.

De 1910 a 1930, tivemos várias intervenções nos estados e alguns levantes militares. Assim, o STF teve que julgar questões de profundas implicações políticas. É nesse período, diz Moreira Alves, que se constrói o que viria a ser chamado de doutrina brasileira do *habeas corpus*.

Nos anos que vão desde a instalação do governo revolucionário, em 1930, até a queda do Estado Novo, em 1945, o Supremo Tribunal Federal teve de enfrentar dificuldades. Já em fevereiro de 1931, o governo provisório, por decreto, reduz o número de ministros da Corte de quinze para onze. Em 1937, é implantado o Estado Novo. A Constituição, então outorgada, restringe o controle de constitucionalidade do STF, estabelecendo em seu art. 96 que "no caso de ser declarada a inconstitucionalidade de uma lei, que, a juízo do Presidente da República, seja necessária ao bem-estar do povo, à promoção ou defesa do interesse nacional de alta monta, poderá o Presidente da República submetê-la novamente ao exame do Parlamento; se este a confirmar por dois terços de votos de cada uma das Câmaras, ficará sem efeito a decisão do Tribunal".

Da promulgação da Constituição de 1946 até a revolução de 1964, temos um novo período. Embora a Constituição de 1946 tenha criado o Tribunal Federal de Recursos com a finalidade de descongestionar o trabalho do Supremo, o número de processos se manteve, uma vez que foi admitido o recurso ordinário. De outro lado, as constituições estaduais promulgadas depois de 1946 deram margem à propositura de várias representações de inconstitucionalidade por violação de princípios constitucionais federais sensíveis.

No período que vai de 1964 até a promulgação da Constituição de 1988, temos a registrar a edição dos atos institucionais. O Ato Institucional nº 2, em 27 de outubro de 1965, exclui da apreciação judicial os atos praticados com base na ordem institucional. A Constituição de 1967 declara que os atos praticados pelo Comando Supremo da Revolução ficam aprovados e excluídos da apreciação judicial. Já o Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, outorga ao Presidente da República poderes excepcionais que lhe permitem atuar, sem apreciação do Judiciário, na ordem institucional que se sobrepõe à da Constituição vigente. Em 1º de fevereiro de 1969, o Ato Institucional nº 11, reduz o número de ministros da Corte, que volta a ser onze. Três dos ministros em exercício são aposentados compulsoriamente e dois outros requerem a inatividade.

Com a Constituição de 1988, voltamos à plenitude da vida democrática. Esta nova Carta, no que se refere ao Supremo, manteve-lhe a estrutura e deu-lhe maior influência no terreno institucional, pois foi criado o mandado de injunção e alargado o rol dos legitimados para propor ação direta de inconstitucionalidade, admitida, inclusive, para declarar omissão constitucional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por este breve relato da história do Supremo Tribunal Federal, podemos avaliar o quanto aquela Corte influíu nas sucessivas etapas da vida política de nosso País. Sem jamais ceder a pressões, mantendo sua inação, os ministros daquela Corte foram sempre peças importantes no nosso avanço institucional.

Eis, na íntegra, a palestra do Ministro Moreira Alves para que conste nos Anais da Casa.

Muito obrigado.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE,
O SR. SENADOR MARCO MACIEL
EM SEU DISCURSO:*

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Centenário
REGISTRO

O Estado de Direito se coloca como centro do ideário liberal, a partir do pensamento kantiano.

A sua preservação exige a presença de um Poder Judiciário atuante e suportado em valores plasmados no tempo e expressados na tradição.

O centenário do Supremo Tribunal Federal, no cenário enunciado, é efêmera sensível a personalidade e segmentos liberais da sociedade.

A data de 28 de fevereiro de 1991, quando se comemorou cem anos do Supremo Tribunal Federal, necessita, conseqüentemente, registro e divulgação.

Com este escopo, decidiu-se pela publicação do discurso proferido, naquela oportunidade, no plenário da mais alta Corte de Justiça, pelo Ministro Moreira Alves, em face da retrospectiva histórica que contém e da análise jurídica que faz a respeito da atuação daquele órgão judicante.

A importante peça é, aqui, divulgada por iniciativa do Instituto Tancredo Neves, Brasil, Fundação Friedrich Naumann, Alemanha.

Há cem anos, instalava-se o Supremo Tribunal Federal, em sessão extraordinária realizada no salão do antigo Supremo Tribunal de Justiça, situado nos fundos do prédio da Relação, na Rua do Lavradio, no Rio de Janeiro. Pouco antes, a 24 de fevereiro de 1891, havia sido promulgada a primeira Constituição republicana, que, nos artigos 55 a 59, o incluía no Poder Judiciário da União como órgão de cúpula, estabeleceu sua composição (quinze juízes, nomeados pelo presidente da República com a aprovação do Senado, dentre os cidadãos de notável saber e reputação, elegíveis para aquela Casa do Congresso) e lhe disciplinara as competências originárias, em grau de recurso e em revisão criminal.

A instalação, porém, decorria de providências que se fundaram em normas editadas anteriormente. Já em 22 de junho de 1890, a Constituição provisória (Decreto nº 510) se referia a esta Corte. A 11 de outubro, o Decreto nº 848 organizou a Justiça Federal, e, conseqüentemente, o seu órgão máximo. O Decreto nº 1.030, de 14 de novembro, declarou que, com sua instalação, ficaria extinto o Supremo Tribunal de Justiça, criado pela Lei de 18 de setembro de 1828. Como a Constituição de 1891 lhe manteve a estrutura, e já tendo sido nomeados seus juízes, o Decreto nº 1, de 26 de fevereiro do mesmo ano, determinou fosse o Supremo Tribunal Federal instalado dois dias depois, em sessão extraordinária.

A ata da sessão descreve a cerimônia a que se procedeu. A uma hora da tarde do dia aprazado, sob a Presidência interina do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, Visconde de Sabará, presentes quatorze dos quinze ministros, abriram-se os trabalhos. Declarou o Presidente que se inaugurava o Supremo Tribunal Federal, ficando extinto o Supremo Tribunal de Justiça. Seguiu-se a posse dos ministros, que juraram cumprir fielmente os deveres dos seus cargos e manter a Constituição da República e as leis dos estados. Ocupadas as respectivas cadeiras e lavrados os termos de posse em livro especial, passou-se a proceder à eleição para a Presidência e Vice-Presidência, dela não participando os ministros Alencar Araripe e Barão

de Lucena que não podiam entrar em imediato exercício por estarem integrando Comissão do Executivo. Em votação secreta, foi eleito Presidente o Ministro Freitas Henriques, em primeiro escrutínio, com oito votos. Para a eleição do Vice-Presidente — e o eleito foi o Ministro Aquino e Castro —, três escrutínios foram necessários para alcançar-se a maioria absoluta. Freitas Henriques pediu a palavra, e “em frases alevantadas e mui expressivas, próprias do ato, agradeceu, comovido, a honrosa confiança que em si depositaram os seus colegas, declarando que se esforçaria o mais possível para corresponder sempre a tamanha prova de consideração, mas, que sabia quanto precisava, para o bom desempenho de sua alta judicatura, do auxílio eficaz dos seus amigos e bons colegas, o que solicitava”. Cumprida a finalidade da reunião, o Visconde de Sabará a encerrou.

Cerimônia singela, sem discursos, apenas palavras de agradecimento do presidente eleito. Iniciava-se a tradição do estilo que a Corte mantêm, passado um século.

A criação do Supremo Tribunal Federal se inspirara no modelo da Suprema Corte norte-americana. Aliás, pouco antes da proclamação da República, em julho de 1889, Salvador de Mendonça e Lafayette Rodrigues Pereira, que iam aos Estados Unidos da América em missão oficial, receberam esta recomendação de D. Pedro II: “Estudem com todo o cuidado a organização do Supremo Tribunal de Justiça de Washington. Creio que nas funções da Corte Suprema está o segredo do bom funcionamento da Constituição norte-americana. Quando voltarem, haveremos de ter uma conferência a este respeito. Entre nós, as coisas não vão bem, e parece-me que se pudéssemos criar aqui um tribunal igual ao norte-americano, e transferir para ele as atribuições do Poder Moderador da nossa Constituição, ficaria esta melhor. Dêem toda a atenção a este ponto”. Estava consciente o monarca de que, embora o Poder Judiciário tivesse sido incluído pela Constituição de 1824, entre os poderes políticos, o Supremo Tribunal de Justiça não desempenhava, nas questões concernentes às relações entre os poderes e à delimitação de suas atribuições, qualquer papel, moldado que fora no estilo europeu das Cortes de Casação, restringindo-se sua competência a pouco mais do que julgar os recursos de revista, sem efeito suspensivo, interpostos contra decisão proferida em última instância, sob o fundamento de nulidade manifesta ou de injustiça notória. A queda da monarquia impediu que a intenção de D. Pedro II fosse levada adiante. A república, porém, surge fortemente impregnada da influência da América do Norte. O Estado, que era unitário e em que não havia atritos mais sérios entre o governo central e os das Províncias pela subordinação destes àquele, se torna federal, com a conseqüente delimitação das esferas de competência entre a União e Estados-membros, a exigir Poder que lhe fiscalize a observância. De outra parte, a substituição do regime parlamentar pelo presidencial en-

seja maiores conflitos entre os Poderes Executivo e Legislativo. Na Exposição de Motivos do Decreto nº 848, de 11 de outubro de 1890, redigida por Campos Sales, então Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, a função política do Poder Judiciário já está precisamente delineada, nestas passagens:

.....
A magistratura que agora se instala no país, graças ao regime republicano, não é um instrumento cego ou mero intérprete na execução dos atos do Poder Legislativo. Antes de aplicar a lei cabe-lhe o direito de exame, podendo dar-lhe ou recusar-lhe sanção, se ela lhe parecer conforme ou contra a lei orgânica.

O poder de interpretar as leis, disse o honesto e sábio juiz americano, envolve necessariamente o direito de verificar se elas são conforme ou não à Constituição, e neste último caso cabe-lhe declarar que elas são nulas e sem efeito. ...

.....
A função do liberalismo no passado, diz um eminente pensador inglês, foi opor um limite ao poder violento dos reis; o dever do liberalismo na época atual é opor um limite ao poder ilimitado dos parlamentos.

.....
Aí está posta a profunda diversidade de índole que existe entre o Poder Judiciário, tal como se achava instituído no regime decaído, e aquele que agora se inaugura, calcado sobre os moldes democráticos do sistema federal. De poder subordinado, qual era, transforma-se em poder soberano, apto na elevada esfera da sua autoridade para interpor a benéfica influência do seu critério decisivo a fim de manter o equilíbrio, a regularidade e a própria independência dos outros poderes, assegurando ao mesmo tempo o livre exercício dos direitos do cidadão.

É por isso que na grande União Americana com razão se considera o Poder Judiciário como a pedra angular do edifício federal e o único capaz de defender com eficácia a liberdade, a autonomia individual. Ao influxo da sua real soberania desfazem-se os erros legislativos e são entregues à austeridade da lei os crimes dos depositários do Poder Executivo.”

.....
A forte influência americana que ressalta dessa exposição se faz sentir também no texto do decreto, em cujo artigo 386 se lê: “Os estatutos dos povos cultos e especialmente os que regem as relações jurídicas na República dos Estados Unidos da América do Norte, os casos de *common law* e *equity*, serão também subsidiários da jurisprudência e processo federal.”

.....
Nos cem anos de vida desta Corte, muitas foram as vicissitudes por que ela passou, várias as críticas que sofreu, diversas as incom-

preensões que suportou. Confrontadas, porém, as falhas com as virtudes, o saldo — e é o que importa para o julgamento das instituições, que, como os homens que a integram, têm o estigma da imperfeição — o saldo, repito, lhe é amplamente favorável.

Em sua fase inicial — de 1891 a 1898 —, não seria possível exigir-lhe, de imediato, a nítida consciência da função política que se lhe atribuíra com o controle de constitucionalidade indispensável para o equilíbrio federativo. Dois terços dos ministros vinham do Supremo Tribunal de Justiça, trazendo, portanto, o condicionamento das limitações dele. Em nossos meios jurídicos, era escassa a divulgação da doutrina constitucional norte-americana. Explicáveis, pois, suas omissões e vacilações em face do Legislativo e do Executivo, defeitos que aos olhos da opinião pública pareciam maiores pelo desfavorável confronto da realidade próxima com a imagem ideal de perfeição que se ia criando em torno da distante Suprema Corte americana. Em pouco tempo, porém, as hesitações foram sendo afastadas pela rápida renovação de seus Ministros e pelo suceder de causas com intensa repercussão política, freqüentes nos tempestuosos anos em que perigaram as instituições republicanas e as liberdades civis. Já então, começou a sofrer pressões que a Suprema Corte dos Estados Unidos já havia sofrido e viria ainda a sofrer, com as tentativas, junto ao Poder Legislativo, de impeachment de seus juízes ou de alteração do número deles. Assim, por haver o Supremo Tribunal, em 1893, declarado a invalidade do Código Penal da Armada sob o fundamento de que o Ministro da Marinha não podia editá-lo após a vigência da Constituição de 1891, Floriano Peixoto deixou de dar posse a seu Presidente e de preencher sete vagas, para as quais, mais tarde, nomearia dois generais e um médico, nomeações que não seriam aprovadas pelo Senado; e o líder do governo — Aristides Lobo — sustentou, na imprensa, que, com o julgamento que prolatara, havia praticado crime de abuso de autoridade, devendo responder perante o Parlamento. Dedicância de Prudente de Moraes, tendo a Corte decidido que as imunidades parlamentares persistiam durante o estado de sítio, sofreu ela áspere crítica em mensagem presidencial ao Congresso, e se pretendeu até a criação de cinco cargos de substitutos com os mesmos predicados exigidos para os ministros efetivos, o que era maneira indireta de influir na sua composição nas hipóteses, então freqüentes, de impedimento ou de licença. Registraram-se, também, uns poucos casos de desobediência, como o do decreto de expulsão de dezesseis estrangeiros, em favor dos quais, em 1894, haviam sido concedidos **habeas corpus** para permanecerem no Brasil.

Mais tranquilos foram os anos de 1899 a 1909. Nesses, a atuação da Corte se fez sentir principalmente nas questões relativas ao federalismo. A doutrina e a jurisprudência americanas já eram citadas com freqüência nos trabalhos jurídicos, nas decisões judiciais e nos debates parlamentares. O Supremo Tri-

bunal Federal, porém, por vezes, se afastava da orientação do constitucionalismo americano. Enquanto Campos Sales admitia a soberania dos estados e inaugurava a "política dos governadores", sustentava ele que soberana era apenas a União. Ao contrário do rumo trilhado pela Suprema Corte dos Estados Unidos, que deixava à apreciação das Justiças estaduais as violações da Declaração de Direitos ocorridas em seus territórios, não tergiversou em aplicar integralmente a Constituição em todo o País. E nessa época, também, que se ajuizam nele diversas questões de fronteiras entre estados. Leis e decretos estaduais, que, numa verdadeira guerra tributária, estabeleciam barreiras alfandegárias em prejuízo do comércio interestadual, foram por ele declaradas inconstitucionais.

De 1910 a 1930, época em que se multiplicam as intervenções nos estados e em que, a partir de 1922, ocorrem sucessivos levantamentos militares, foi chamada esta Corte a julgar questões de grande repercussão política, tendo sido amplamente utilizado o **habeas corpus** para conter a repressão do governo nos limites da lei. É nesse período que ela constrói o que a história registra como a **doutrina brasileira do habeas corpus**, por inexistir ação capaz de tutelar prontamente direitos e garantias que não se enquadravam nos limites tradicionais do direito de ir e vir. Sua atuação nesse terreno deu margem não só a que decisões — poucas, é certo — não fossem cumpridas (assim, a da concessão de **habeas corpus**, em 1911, por dualidade de Assembléias Legislativas no Estado do Rio de Janeiro), mas também a que, na Presidência de Hermes da Fonseca, João Luís Alves elaborasse projeto, que não vingou, para definir como crime de responsabilidade de seus Ministros a interpretação contrária à letra da lei. A reforma constitucional de 1926, de iniciativa de Artur Bernardes, pôs termo a essa construção jurisprudencial com a redação dada ao dispositivo — o § 22 do art. 72 da Constituição de 1891 — referente ao **habeas corpus**.

Segue-se o período que vai da Revolução de 1930 à queda do Estado Novo em 1945. Deposto Washington Luiz, o Chefe do Governo provisório, por Decreto de 3 de fevereiro de 1931, reduz o número dos Ministros da Corte de quinze para onze. Dias depois, outro decreto aposenta compulsoriamente seis deles: um, por haver, como Procurador-Geral da República, denunciado participantes de revoluções e conspirações ocorridas entre 1922 e 1926, e os demais por tê-los condenado. Em 1932, com a implantação da Justiça Eleitoral, deixa de existir o sério problema da dualidade de Assembléias Legislativas, Câmaras de Vereadores, governadores e prefeitos, que havia sido causa da impetração de inúmeros **habeas corpus**. A Constituição de 1934 muda a denominação do Supremo Tribunal Federal para Corte Suprema; admite a representação de inconstitucionalidade interventiva, a ser proposta perante ele, para assegurar a observância, pelos estados, das normas constitucionais federais sensíveis; outorga ao Senado, por carecemos

do princípio do *stare decisis*, competência para atribuir eficácia *erga omnes* às decisões de inconstitucionalidade, suspendendo a vigência dos preceitos declarados inconstitucionais; e cria o mandado de segurança, que preenche a lacuna que a **doutrina brasileira do habeas corpus** pretendia suprir. Brevíssima, porém, é a vida dessa Constituição. Em 1937, implanta-se o Estado Novo. A Carta então outorgada restitui à Corte a denominação primitiva, mas lhe restringe o controle da constitucionalidade, permitindo, no parágrafo único do art. 96, que "no caso de ser declarada a inconstitucionalidade de uma lei, que, a juízo do Presidente da República, seja necessária ao bem-estar do povo, à promoção ou defesa do interesse nacional de alta monta, poderá o Presidente da República submetê-la novamente ao exame do Parlamento; se este a confirmar por dois terços de votos de cada uma das Câmaras, ficará sem efeito a decisão do Tribunal". Essa prerrogativa é usada uma vez pelo Chefe do Executivo que, estando fechado o Congresso, confirma dispositivo de decreto-lei que a Corte havia declarado inconstitucional. Em 11 de novembro de 1940, o Decreto-Lei nº 2.770 revoga princípio observado desde 1890, ao dar ao Presidente da República competência para nomear o Presidente e o Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal.

A queda do Estado Novo segue-se a promulgação da Constituição de 1946, abrindo-se novo período que vai até a Revolução de 1964. Deposto Getúlio Vargas, o Ministro José Linhares, no exercício da Presidência da República, restaura a tradição da eleição do Presidente e Vice-Presidente da Corte por seus pares. A Constituição de 1946 cria o Tribunal Federal de Recursos, passando-lhe a competência do julgamento, em apelação, das causas de que a União participa como autora, ré, assistente ou poente. O descongestionamento a que visava essa providência não se verificou na medida do esperado, por se haver admitido recurso ordinário, para ele, contra decisão denegatória em mandado de segurança prolatada em última instância pelos tribunais estaduais e federais. O crescimento numérico dos recursos extraordinários — em 1957, chegaram a 3.346 — impõe a adoção de duas importantes medidas: a da Lei nº 3.396, de 1958, que estabeleceu a obrigatoriedade da motivação do despacho de admissão desses recursos, exigência que, até então, só se fazia em caso contrário; e a da criação, por emenda regimental de 28 de agosto de 1963, da súmula como instrumento de agilização dos julgamentos. De outra parte, a promulgação das Constituições estaduais após a da Constituição Federal de 1946 deu margem à propositura de várias representações de inconstitucionalidade por violação dos princípios constitucionais federais sensíveis, sendo elevado o número de julgamentos de procedência. Causas que agitaram a opinião pública em virtude das turbulências políticas que se sucediam intermitentemente, lhe chegaram para apreciação. Assim, entre várias outras, o mandado de segurança e o **habeas**

corpus impetrados em favor do Presidente Café Filho contra seu impedimento decretado pelo Congresso em decorrência dos acontecimentos políticos e militares de novembro de 1955. No julgamento do mandado de segurança, Nelson Hungria e Mário Guimarães enfrentam frontalmente o delicado problema da posição da Justiça em face de rebelião armada vitoriosa. A certa altura de seu voto, acentua o primeiro deles: "Contra uma insurreição pelas armas, coroada de êxito, somente, valerá uma contra-insurreição com maior força. E esta, positivamente, não pode ser feita pelo Supremo Tribunal Federal, posto que este não iria cometer a ingenuidade de, numa inócua declaração de princípios, expedir mandado para cessar a insurreição". E o segundo, à indagação retórica sobre qual seria a atitude da Magistratura diante dos governos de fato, responde: "De absoluto respeito. De acatamento às deliberações. A Magistratura, no Brasil ou alhures, não entra na apreciação da origem do Governo. Do contrário, teríamos o Poder Judiciário a ordenar a contra-revolução, o que jamais se viu em qualquer país do mundo".

Em 31 de março de 1964, inicia-se novo ciclo revolucionário a que se sucede, mais de vinte anos depois, período de transição para o retorno à democracia, o qual culmina com a Constituição de 1988. Já em 9 de abril de 1964, é editado o Ato Institucional nº 1 que mantém a Constituição de 1946, com modificações. Aplicando o direito vigente, esta Corte concede vários habeas corpus, decisões que o Executivo respeita, embora com desagrado. Em 27 de outubro de 1965, o Ato Institucional nº 2, aumenta o número de Ministros da Corte para dezesseis, e exclui da apreciação judicial os atos revolucionários praticados com base na ordem institucional. A Constituição de 1967 confirma a composição da Corte, e declara que os atos praticados pelo Comando Supremo da Revolução ficam aprovados e excluídos de apreciação judicial, bem como outros, inclusive de natureza legislativa, fundados em Atos Institucionais e Complementares. A 13 de dezembro de 1968, novo Ato Institucional é baixado — o de nº 5, que outorga ao Presidente da República poderes excepcionais que lhe permitem atuar, sem apreciação do Judiciário, na ordem institucional que se sobrepõe à da Constituição vigente. Com isso, os atos de exceção saem da esfera judicial, desaparecendo a zona de atrito entre o Tribunal e o Executivo. O Ato Institucional nº 6, de 1º de fevereiro de 1969, reduz o número dos Ministros da Corte, que voltam a ser onze. Três dos dezesseis então em exercício são aposentados compulsoriamente, e dois outros requerem a inatividade. Mas, nesse período, também se observa que são aumentados os poderes do Supremo no âmbito da ordem jurídica não institucional. Assim, a Emenda Constitucional nº 16, de 1965, cria o controle de constitucionalidade dos atos normativos federais e estaduais em tese por ação direta, dando-lhe o monopólio do julgamento; a Constituição de 1967 lhe atribui

competência legislativa para disciplinar, no Regimento Interno, o processo e o julgamento dos feitos de sua competência originária ou de recurso. Mais adiante, a Emenda Constitucional nº 7, de 1977, além de determinar que o Conselho Nacional da Magistratura, por ela instituído, se componha de sete Ministros da Corte, aumenta a competência originária desta, introduzindo nela a representação para interpretação de ato normativo federal ou estadual e a advocatária de causas processadas perante quaisquer juízos ou tribunais. Essa emenda, ainda, a declara competente para a concessão de medida liminar em representação de inconstitucionalidade, e lhe permite, para que se flexibilizem as restrições ao conhecimento do recurso extraordinário, a adoção do instituto da arguição da relevância da questão federal.

Ao ser elaborada a Constituição de 1988, houve forte tendência para a transformação do Supremo Tribunal Federal em Corte Constitucional do molde europeu, integrada por juízes com mandato temporário. A uniformização do direito federal legal passaria para a competência de Corte a ser criada — o Superior Tribunal de Justiça —, que a faria por meio de recurso especial, sem as restrições de conhecimento que deram margem à adoção da arguição de relevância. O peso da tradição do Supremo Tribunal Federal, porém, provocou reação que impediu se concretizasse essa tendência nas suas linhas mais radicais. Manteve-se-lhe a estrutura e se lhe ampliou a presença no terreno constitucional, criando-se o mandado de injunção e alargando-se o rol dos legitimados para propor ação direta de inconstitucionalidade, admitida, inclusive, para declarar omissão inconstitucional. Retirou-se-lhe, porém, a função, que desempenhou por mais de noventa anos, de Tribunal unificador da aplicação do direito federal infraconstitucional, instituindo-se, para exercê-la, embora de modo imperfeito, o Superior Tribunal de Justiça. De sua competência saíram, também, a representação de interpretação e a advocatária, mas, em contrapartida, realçando-lhe a posição de cúpula do Poder Judiciário Nacional, outorgou-se-lhe competência para julgar originariamente as causas em que a magistratura é direta ou indiretamente interessada.

Este é o Supremo Tribunal Federal um século após sua instalação.

Moldado na Suprema Corte norte-americana, mas atuando, desde o início, sob condições jurídicas e políticas muito mais adversas, não desmereceu nem desmerece o modelo de que resultou.

Enquanto esteve a seu cargo a atribuição de uniformizar a exegese do direito federal legal, ele a cumpriu com impressionante volume de julgamentos que não encontra precedente em Cortes de sua estatura constitucional, e, portanto, como só acontecer nelas, com número reduzido de juízes, as mais das vezes sem substitutos. As restrições ao recurso extraordinário só se impuseram quando a tendência do aumento chegou a ponto de se temer pela viabilidade da prestação jurisdic-

cional. Nos Estados Unidos, onde, ao contrário do que ocorre no Brasil, o âmbito de competência do direito federal é muito menor do que o do direito estadual, desde 1925 outorgou-se à sua Suprema Corte o poder discricionário de só julgar, das questões que lhe sejam submetidas, as que considere relevantes pelo interesse público que revelam.

Por outro lado, no exercício da função política do controle difuso e concentrado da constitucionalidade, bem como na defesa dos direitos e garantias, o Supremo Tribunal Federal também não fica a dever na comparação com aquela Corte, que, ao longo de sua história, tem sido igualmente acusada de falhas, omissões, injustiças e abusos de poder, só não o sendo de não se dispor a fazer contra-revolução por acórdão, porque exerce, suas atribuições em país que, excetuada a guerra de secessão, não tem conhecido insurreições militares, estados de sítio, intervenções de fato nos estados, prisões políticas.

A atuação do Supremo Tribunal Federal no controle da constitucionalidade é muito mais ampla e intensa do que a da Corte que lhe serviu de modelo. Ou porque no Brasil haja mais leis inconstitucionais, ou porque o caráter analítico de nossas Constituições dê margem a maior número de arguições de inconstitucionalidade, o que é certo é que, entre nós, o número de leis declaradas inconstitucionais por este Tribunal é incomparavelmente superior ao de declarações dessa natureza nos Estados Unidos.

No terreno das construções jurídicas constitucionais de que é pródiga a Corte americana, não se pode pretender que o Supremo Tribunal Federal haja sido inerte. Não raras, no âmbito do controle concentrado de constitucionalidade, as construções feitas por ele, como a de atribuir-se, antes de os textos constitucionais lho reconhecerem, o poder de deferir, em ação direta, liminar que suspende a vigência da norma pela possibilidade de vir a ser invalidada no julgamento definitivo.

Até no que respeita ao inconformismo e às represálias, tentadas ou consumadas, a que têm dado azo decisões de ambas as Cortes no decorrer de suas atribuídas existências, a nossa sustenta o confronto. E esse aspecto as enaltece, pois não é a subserviência que desagrada, nem muito menos é ela que inspira a reação ou induz à desobediência.

Senhores,

Em 1892, em sustentação oral de habeas corpus em favor de presos políticos durante o estado de sítio, externa Rui Barbosa o respeito quase supersticioso com que se acerca desta Corte, e, exaltando-a, tem-na como instituída pela República com palavras semelhantes às da divina Atenas, nas Eumênides de Ésquilo, ao criar o novo tribunal para os cidadãos da Ática:

"Eu instituo este tribunal venerando, severo, incorruptível, guarda vigilante desta terra através do sono de todos, e o anúncio aos cidadãos, para que assim seja de hoje pelo futuro adiante."

O presente, como futuro que é do passado, pode afirmar que assim tem sido.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o desenvolvimento de uma região ou de um país pode ser de várias maneiras incrementado, mas uma forma considerada das mais atuais e eficientes é através da industrialização, pois com ela criam-se empregos, gera-se riqueza e, por consequência, bem-estar.

No contexto da industrialização, as zonas francas podem assumir papel preponderante, por gozarem de regalias, principalmente fiscais. As zonas francas, tais como são conhecidas hoje, abrangem duas modalidades: as zonas francas comerciais e as zonas francas industriais. Estas últimas, por sua vez, se distinguem pela destinação dos produtos nelas industrializados, ou para exportação ou para o mercado interno. A Zona Franca de Manaus, por exemplo, se enquadra nesta última categoria. Na primeira, as zonas francas industriais, com vistas à exportação, estariam enquadradas as Zonas de Processamento de Exportação criadas no Governo Sarney.

As ZPE constituem um mecanismo de política econômica largamente empregado no mundo inteiro, tanto por países desenvolvidos quanto por países em desenvolvimento, tanto por países de economia capitalista quanto por países de economia socialista. Levantamentos recentes indicam a existência de mais de 480 áreas de livre comércio em 85 países, 150 das quais só nos Estados Unidos. O Brasil só aderiu a essa atividade econômica em 1988, com a criação de ZPE, destinadas a atender às finalidades precípuas de fortalecer o balanço de pagamentos, reduzir os desequilíbrios regionais e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Ocorre que a nossa administração pública padece de um mal crônico: não há continuidade administrativa nas ações de governo. E o atual governo só não extinguiu as Zonas de Processamento de Exportação por interferência do Legislativo, quando da votação da Medida Provisória nº 285, de 16-3-90. Após acordo entre os dois poderes, optou-se por suspender por cento e oitenta dias a criação e a implantação de Zonas de Processamento de Exportação, a aprovação de projetos industriais e a e a instalação de empresas nas já criadas (Lei nº 8.032, de 12-4-90). Pois bem, senhores, esse prazo de cento e oitenta dias já expirou em outubro do ano passado e, até hoje, não se tomaram medidas para dar seguimento à implantação das várias ZPE já criadas para Macaíba — RN, Maracanaú — CE, Paraíba — PI, Suape — PE, João Pessoa — PB, São Luís — MA, Barcarena — PA, Nossa Senhora do Socorro — SE, Ilhéus — BA, Araguaína — TO, Cáceres — MT, Rio Grande — RS e Corumbá — MS, sendo que estas duas últimas foram criadas já no atual governo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, são mais de 85 os países a se utilizarem dessa modali-

dade de política econômica de desenvolvimento e comércio. Só nos Estados Unidos estão instaladas cento e cinquenta dessas zonas, e mais, cerca de 15% do comércio mundial se faz através de ZPE. E o Brasil, de maneira inexplicável, está fora disso. Mais inexplicável ainda se torna a sua atitude, se levar em conta que, de acordo com o § 4º do art. 2º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29-4-88, "O Tesouro Nacional não assumirá ônus de qualquer natureza para a implantação de ZPE".

Conclamo desta tribuna o Governo Federal a reativar a implantação das Zonas de Processamento de Exportação. Os investimentos precisam ser retomados. Em Cáceres, por exemplo, cidade localizada no meu estado, a sociedade e os industriais já estão mobilizados com projetos já elaborados e definidos, prontos para darem início a implantação. Mas nada podem fazer porque o Governo Federal, através do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação, não dá seguimento à aprovação dos projetos industriais, apesar de esgotado o prazo suspensivo de 180 dias, estipulado pela Lei nº 8.032, de 12-4-90.

Precisamos nos convencer, senhores, de que serão vários os benefícios advindos da implantação efetiva das ZPE, todos relacionados com as finalidades da sua implantação: uma nova fórmula de estímulo ao desenvolvimento; novos empregos; produtos melhores a competir com aqueles comercializados no exterior; maior presença brasileira no comércio mundial, carreando maiores recursos para o País.

Confio firmemente em que os nossos governantes percebam o alcance social e econômico dessa atividade e que tomem logo a decisão de efetivar a sua implantação em nosso País.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, reverencio a memória de um eminente companheiro, de um saudoso homem público que partiu repentinamente, deixando inconclusa sua honrosa missão de representar, no Senado Federal e na Assembleia Nacional Constituinte, o Estado de Pernambuco: o Senador Antonio Farias.

O destino não permitiu que Sua Excelência aqui tivesse a atuação marcante que caracterizou toda a sua trajetória política. Mas, os que tiveram, como eu, o privilégio de tê-lo como colega na Câmara Alta não de concordar que ele soube conquistar, no curto período em que aqui esteve, o respeito, a estima e admiração de todos os seus Pares, pela retidão de suas atitudes, pela prudência de suas decisões políticas e pelo exemplo de serenidade que sempre deu.

Nordestino autêntico, sincero, com seu jeito calado e reservado, Antonio Farias tinha a rara qualidade de saber ouvir e agir. Sua participação ativa nos trabalhos da Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte ilustra bem a coerência desse Parlamentar discreto, mas de atitudes fortes, que foi um vencedor como político e como empresário.

Pernambucano de Surubim, descendente de tradicional família política do agreste do estado, Antonio Farias nasceu em 1932. Aos vinte e um anos, elegeu-se vereador em sua cidade natal, dando início, em 1955, a uma carreira que o levaria à Assembleia Legislativa do Estado, de 1963 a 1971, à Câmara dos Deputados, em 1983, e ao Senado Federal, em 1987.

Ao longo de sua trajetória política, exerceu, com rara dignidade, seus mandatos legislativos, mas, em minha memória, a impressão que permanece dos meus contatos, dos meus encontros com Antonio Farias, é a do administrador, a do político que gostava de realizar, de construir e que soube conciliar, como poucos, suas intensas atividades políticas com suas importantíssimas atividades empresariais.

Conheci-o como prefeito da cidade do Recife, cargo que exerceu, com extrema competência, de 1975 a 1979. Lembro-me que seu conceito, sua imagem de bom administrador extrapolava as fronteiras da capital pernambucana, irradiava-se por todo o Nordeste.

Conhecedor profundo das imensas dificuldades de nossa sofrida região, durante sua marcante passagem pela prefeitura recifense enfrentou, com coragem, inúmeros desafios, voltando-se, prioritariamente, para os enormes problemas sociais que afligiam a população mais carente das periferias e das favelas daquela capital.

Dedicou-se à causa dos humildes, dos marginalizados e realizou um trabalho admirável. Sua administração bem-sucedida levou-o a conquistar o eleitorado recifense, que teve papel decisivo em sua eleição para Deputado Federal e para Senador da República.

Antonio Farias foi um grande defensor da causa do municipalismo no Brasil, por acreditar firmemente que um país se constrói, sobretudo, a partir da unidade local de poder. Sua crença levou-o a conseguir formar um Partido — o Partido Municipalista Brasileiro — que, em seu estado natal, rapidamente se estruturou, conseguindo constituir uma importante Bancada na Assembleia Legislativa pernambucana.

Foi, sem dúvida, um político digno de respeito e um homem de palavra. Tendo integrado, como candidato ao Senado, a Frente Popular de Pernambuco — movimento político voltado para o povo e para seus problemas sociais, que elegeu Miguel Arraes para o Governo do Estado —, manteve-se, depois de eleito, extremamente fiel às teses defendidas em campanha.

Nesta Casa, foi líder de seu Partido; na Assembleia Nacional Constituinte, foi suplente na Comissão do Sistema Tributário,

Orçamento e Finanças, e titular da Comissão de Sistematização, onde, durante as votações, mesmo contrariando seus próprios interesses empresariais, cumpriu, com toda a lealdade, os compromissos políticos assumidos.

A morte prematura de Antonio Farias, ocorrida no recinto do Senado Federal, causou-nos imensa consternação. Seu súbito desaparecimento privou o Estado de Pernambuco, o Senado da República, a Assembléia Nacional Constituinte e o País de um homem público lúcido, inteligente, atuante, que muito contribuiu para engrandecer o cenário político nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores na tentativa de equacionar os imensos problemas advindos das distorções econômico-financeiras existentes no País e na suposta busca de austeridade, o Governo do Presidente Fernando Collor considerou o enxugamento da máquina administrativa sua preocupação máxima. Inúmeras empresas foram fechadas, milhares e milhares de pessoas perderam seus empregos e, infelizmente, a sociedade brasileira ainda não conseguiu perceber os benefícios dessas medidas.

Nos últimos meses e, principalmente, nos últimos dias, nós, parlamentares, temos recebido dramáticos apelos, vindos de todos os estados da Federação, para protestarmos na tribuna contra o fechamento de 1.430 agências e postos de serviço do Banco do Brasil em todo o País.

Atendendo a essa justa reivindicação, estamos aqui hoje, Sr. Presidente, para manifestar nosso repúdio às medidas que estão sendo tomadas pelo Banco do Brasil. A pretexto de "enxugar" o banco, a direção dessa instituição bancária, que, há cento e oitenta anos é um verdadeiro patrimônio do povo brasileiro, está promovendo sua retirada dos locais onde sua presença se faz mais necessária, deixando desassistidas as cidades mais carentes, as cidades de menor potencial econômico, justamente aquelas que mais necessitam da presença do banco para impulsionar o seu desenvolvimento.

É preciso que fique claro que não somos contrários às reformas econômicas que objetivam melhorar o desempenho e a rentabilidade, porém, achamos indispensável que essas reformas não negligenciem a real dimensão dos aspectos políticos e sócio-culturais do País como um todo. A direção do Banco do Brasil, presa exclusivamente à sua visão empresarial, vem adotando medidas que não trarão soluções para os problemas específicos que tenta enfrentar, conseguindo alcançar resultados verdadeiramente insignificantes se comparados aos enormes custos sociais que elas acarretarão.

Será justo, Sr. Presidente, uma empresa do porte do Banco do Brasil — que, em janeiro deste ano, realizou um lucro líquido de Cr\$ 14,47 bilhões — impor tamanho sacrifício às cidades brasileiras do interior? Será justo, Srs. Senadores, priorizar-se a lucratividade como critério para o fechamento de postos e de agências de uma instituição financeira pública em um País gigantesco e desequilibradamente desenvolvido como o nosso? Será que a direção do maior banco do País não poderia ampliar a sua ótica, deixando de ver apenas seus objetivos como agente financeiro e passando a considerar também os interesses de inúmeras localidades deste País que, apesar de pobres, necessitam da presença do banco?

Com o fechamento das agências do Banco do Brasil, vai-se relegar o interior do País a um abandono ainda maior. A economia das cidades atingidas, já em recessão, será duramente afetada, consolidando a situação de extrema penúria em que vivem as populações brasileiras do interior. Sem dúvida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, serão uma vez mais penalizados justamente aqueles que deveriam merecer uma atenção toda especial do Governo.

Há que se atentar para uma grave consequência indireta dessas medidas: piorar a já difícil situação dos municípios que agora ficarão privados da assistência direta do Banco do Brasil. Neste momento em que o País vive a sua mais séria recessão, será incentivar ainda mais o êxodo para os centros urbanos, fazendo aumentar substancialmente os problemas das grandes cidades brasileiras, onde, hoje, se concentram setenta por cento da população do País.

O Banco do Brasil tem a missão de contribuir para o desenvolvimento do País. Em vez de fechar agências, seria mais útil prestar assistência direta aos pequenos produtores, aos pequenos comerciantes, aos pequenos empresários, destinando os recursos do banco para o financiamento de projetos que desenvolvam as regiões carentes, pois, com o crescimento destas, os lucros das agências hoje deficitárias fatalmente apareceriam.

Até o próximo dia 19, as 1.430 agências e postos relacionados encerrarão suas atividades. A decisão inicial previa o fechamento de um número ainda maior — 1.639 —, mas 209 postos e agências, comprovadamente deficitários, foram preservados. Piora, infelizmente, uma dúvida sobre os critérios adotados pelo banco. Será que houve engano na avaliação original, ou a revisão da lista — beneficiando 80 municípios — ocorreu devido às pressões das bases políticas que dão sustentação ao Governo?

Alegar o prejuízo como justificativa parece irrelevante em face dos dados divulgados pela imprensa. Segundo esses, cerca de oitenta por cento do total das agências são deficitárias. Com a reforma administrativa agora em implantação, a rede de postos do Banco do Brasil se reduz de 5.630 para 4.440.

O Banco do Brasil, porém, não está apenas reduzindo sua estrutura. No número ante-

riormente citado — 4.400 —, estão incluídos 17 novos postos de serviço e 223 novas agências, criados em locais considerados potencialmente interessantes do ponto de vista econômico, segundo indicações do estudo realizado pelo banco.

Essa busca de eficiência, de produtividade e de rentabilidade é louvável, Sr. Presidente. Entretanto os objetivos do Banco do Brasil são muito maiores do que os de um simples banco comercial, que desconta duplicatas e oferece crédito. O Banco do Brasil, como instrumento de fomento rural e industrial, pode e deve manter agências em locais com menor potencial econômico justamente para impulsionar o desenvolvimento agrícola, comercial e industrial em todos os municípios do País.

Considerando-se a importância do setor agrícola para o País e a insuficiência dos recursos a ele destinados, o Banco do Brasil, mais do que nunca, precisa estar presente nos locais onde suas linhas de crédito são indispensáveis, a fim de que, com o total conhecimento das condições e dos problemas de cada localidade, seja evitado o desperdício dos escassos recursos de que o País dispõe para melhorar seu desempenho no setor.

Como afirmou o economista César Medeiros, funcionário de carreira daquela instituição, em recente artigo publicado no *Jornal do Brasil*, está reservado ao Banco do Brasil um papel significativo na formação de novos pólos regionais e no desenvolvimento e na modernização da agropecuária brasileira. É preciso estarmos alertas para evitar qualquer tentativa de esvaziamento do Banco do Brasil, levando-o a retirar-se de atividades operacionais rentáveis e a abrir espaço para o avanço do sistema bancário particular.

A decisão de desativar, sem critérios, agências localizadas em regiões menos desenvolvidas, relegando ao abandono os municípios do interior do País, muito contribuirá para que o Brasil fique cada vez mais distante do Primeiro Mundo. Nós, políticos, que temos uma sensibilidade social aguçada, devemos ser contra essa equivocada busca de austeridade perseguida pelo Governo que só está conseguindo empobrecer a Nação brasileira e dividir pobreza. Devemos, pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, repudiar, veementemente, mais essa atitude do Governo que prejudica sobretudo os mais penalizados, os mais carentes, os cidadãos brasileiros que vivem longe das grandes cidades, longe dos centros economicamente importantes, com os quais o Brasil tem uma imensa dívida política e social, dívida essa que, seguramente, não será resgatada com medidas como as que atualmente estão sendo adotadas pela direção do Banco do Brasil.

Era do que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1986 (nº 113/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Gratuidade Parcial na execução de Cartas Rogatórias, celebrado, por troca de notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 5 de outubro de 1978, tendo

Pareceres, sob nºs 22 e 23, de 1991, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade e Juridicidade; e
— de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1991 (apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como conclusão de seu Parecer nº 26, de 1991), que suspende a execução do item IX do art. 60 da Lei Estadual nº 6.763, de 15 de dezembro de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 35 minutos.)

(* ATO DO PRESIDENTE Nº 9, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.599/80-9,

Resolve alterar o Ato desta Presidência nº 58, de 1980, publicado no DCN, Seção II, de 11-10-80, para incluir o § 3º, do art. 2º, da Resolução SF nº 21, de 1980, e o Ato desta Presidência de nº 85, de 1988, publicado no DCN, Seção II, de 17-6-88, para excluir os arts. 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea b, da Constituição Federal, e ainda os arts. 515, inciso III, 516, inciso III, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim para incluir o art. 521, inciso I, do mesmo Regulamento (Edição de 1989), para manter aposentada, por invalidez, ADÉLIA LEITE COELHO, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Diretora, Código SF-DAS-101.4, no exercício do cargo em comissão de Diretora da Subsecretaria de Biblioteca, Código SF-DAS-101.3, com proventos do cargo efetivo, a partir de 1º de junho de 1988.

Senado Federal, 22 de janeiro de 1991. —
Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(* Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 30-1-91.

(* ATO DO PRESIDENTE Nº 27, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.081/90-0,

Resolve aposentar, voluntariamente, LUIZ LACROIX LEIVAS FILHO, Analista Legislativo, da Área de Orçamento Público, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, e com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. —
Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(* Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 30-1-91.

(* ATO DO PRESIDENTE Nº 65, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.887/90-8,

Resolve aposentar, voluntariamente, SEZEFREDO MAYOLINO, Analista Legislativo, Classe 1º, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 520 e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de maio de 1990. —
Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(* Republicado por haver saído com incorreção no DCN Seção II, de 21-4-91 e 29-11-90.

(* ATO DO PRESIDENTE Nº 206, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de

competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve nomear TERESO DE JESUS TORRES, Assessor Legislativo, código SF-AS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal — Parte Especial, para responder pelo Expediente da Consultoria-Geral, Código SF-DAS-101.5, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir de 31 de janeiro de 1991.

Senado Federal, 20 de fevereiro de 1991. —
Senador Mauro Benevides, Presidente.

(* Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 21-2-91.

(* ATO DO PRESIDENTE Nº 230, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 01.762/91-5,

Resolve nomear ANDRÉA MÁRCIA DE SOUZA, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Elcio Alvares, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 20 de fevereiro de 1991. —
Senador Mauro Benevides, Presidente.

(* Republicado por haver saído com incorreções nos DCN, Seção II, de 21-2-91 e 14-3-91.

(* ATO DO PRESIDENTE Nº 232, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002.317/91-5,

Resolve, nomear CIRO EDUARDO CÂNDIDO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete do Senador Esperidião Amim, a partir de 6 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 20 de fevereiro de 1991. —
Senador Mauro Benevides, Presidente.

(* Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 21-2-91.

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 231, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002.007/91-6,

Resolve, nomear EUNICE QUEIROZ ALVES, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete do Senador Beni Veras, a partir de 4 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 20 de fevereiro de 1991.
— Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 21-2-91.

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 237, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991,

Resolve, nomear RODRIGO DO AMARAL SOARES para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício na Presidência, a partir de 2 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 20 de fevereiro de 1991.
— Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 21-2-91.

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 262, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002.928/91-4,

Resolve, nomear NELSON PINHEIRO DE SOUZA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Amazonino Mendes, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 8 de março de 1991.
— Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 9-3-91.

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 264, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003.925/91-9,

Resolve, nomear CARLOS ALBERTO MORAIS XAVIER para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Julio Campos, a partir de 1º de março de 1991.

Senado Federal, 8 de março de 1991.
— Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 9-3-91.

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 271, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003.219/91-7,

Resolve, nomear ADILSON ALVES DE LIMA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Campelo, a partir de 15 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 8 de março de 1991.
— Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 12-3-91.

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 272, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003.921/91-3,

Resolve, nomear MARCO AURÉLIO DOS REIS GOMES para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Josaphat Marinho, a partir de 1º de março de 1991.

Senado Federal, 8 de março de 1991.
— Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 12-3-91.

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 292, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear JAMES RAYMUNDO MENEZES DE CARVALHO, Analista Legislativo, área de especialização — Análise de Sistemas, do Quadro Permanente do Prodasen, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Desenvolvimento e Sistemas, Código SF-DAS-101.4, do Centro de Informática e Processamento de Dados — PRODASEN.

Senado Federal, em 14 de março de 1991.
— Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 14-3-91.

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 295, DE 1991

O Presidente do Senado Federal no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.850/91-5 resolve nomear MÔNICA CRISTINA PINTO DE ALENCAR para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Júlio Campos, a partir de 1 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, em 14 de março de 1991.
— Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 14-3-91.

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 315, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolver nomear GESSI OEISA GONZAGA, Analista de Processo Legislativo, "Classe 1º", Padrão III, Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Subsecretaria de Coordenação Legislativa, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de março de 1991.
— Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 14-3-91.

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 334, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 3º, da Resolução SF nº 130, de 1980, no artigo 4º do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve rescindir, a partir de 1º de fevereiro de 1991, o contrato de trabalho, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de SILAS PAES BARBOSA JÚNIOR, do emprego de Assessor Técnico, em virtude do término do mandato do Senador Mendes Canale, como membro da Comissão Diretora do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de março de 1991. —
Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 14-3-91.

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 336, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 3º, da Resolução SF nº 130, de 1980, no artigo 4º do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve rescindir, a partir de 1º de fevereiro de 1991, o contrato de trabalho, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de RICARDO POMPEU DE SOUSA BRASILEL, do emprego de Assessor Técnico, em virtude do término do mandato do Senador Pompeu de Sousa, como membro da Comissão Diretora do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de março de 1991. —
Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções, no DCN, Seção II, de 14-3-91.

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 338, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 3º da Resolução SF nº 130, de 1980, no artigo 4º do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve rescindir, a partir de 1º de fevereiro de 1991, o contrato de trabalho sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de JOSÉ RODRIGUES CARNEIRO CAMPELLO NETO, do emprego de Assessor Técnico, em virtude do término do man-

dato do Senador Roberto Campos, que o indicou na condição de Líder do PDS.

Senado Federal, 14 de março de 1991. —
Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 14-3-91.

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 340, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 3º, da Resolução SF nº 130, de 1980, no artigo 4º do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve rescindir, a partir de 1º de fevereiro de 1991, o contrato de trabalho, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de RONALDO FERREIRA DIAS, do emprego de Assessor Técnico, em virtude do término do mandato do Senador Divaldo Suruagy, como membro da Mesa Diretora do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de março de 1991. —
Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 14-3-91.

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 345, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.507/91-9, resolve nomear MARCOS ANTONIO PORTO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Júlio Campos, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 14 de março de 1991. —
Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 14-3-91.

**O ATO DO PRESIDENTE
Nº 361, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.923/91-2, resolve aposentar, voluntariamente, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe Primeira, Padrão III, do

Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 490, 492, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, e com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 25 de março de 1991. —
Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 26-3-91.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 393, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear LUIZ RICARDO SANCHEZ para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete do Senador Magno Bacelar, a partir de 18 de março de 1991.

Senado Federal, 8 de abril de 1991. —
Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 394, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear FRANCISCO DE PAULA LIMA JÚNIOR para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete do Senador Magno Bacelar, a partir de 18 de março de 1991.

Senado Federal, 8 de abril de 1991. —
Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 395, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.931/91-8, resolve aposentar, voluntariamente, NAPOLEÃO TOMÉ DE CARVALHO, Analista Legislativo, da área de Comunicação Social, Classe Especial, Pa-

drão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, combinados com os artigos 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 30/35 (trinta trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

Senado Federal, 8 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 396, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.319/91-2, resolve nomear **PAULO ROBERTO CHAVES ALVES** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete do Senador Garibaldi Alves Filho, a partir de 1º de abril de 1991.

Senado Federal, 12 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 397, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei 8.112, de 1990, e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.952/91-9, resolve nomear **DONIZETE JOSÉ TOKARSKI** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete do Senador Onofre Quinan, a partir de 1 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 12 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 398, DE 1991

O Presidente do Senado Federal no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta no Processo nº 003.870/91-0 resol-

ve nomear **DARCI MARTINS COELHO** para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete do Senador João Rocha, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 12 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 399, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991 resolve nomear **ADMAR UBALDO DE ALMEIDA CRUZ** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Flaviano Melo, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 12 de abril de 1991. Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 400, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.689/91-0 resolve nomear **ÁUREA MACHADO DE ARAÚJO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete da Liderança do Governo, a partir de 21 de março de 1991.

Senado Federal, 12 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 401, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.317/91-0 resolve nomear **LUIZ CASSEMIRO DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete do Senador Amazonio Mendes, a partir de 25 de março de 1991.

Senado Federal, 12 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 402, DE 1991

O Presidente do Senado Federal no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 5º, do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, tendo em vista o que consta do Processo nº 006.997/91-0 resolve nomear **ANGELA MARTINEZ COUTINHO TRINDADE**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete da Senadora Junia Marise, a partir de 1º de abril de 1991.

Senado Federal, 12 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

(*) PORTARIA Nº 15, DE 1991

O Primeiro Secretário do Senado Federal no uso das atribuições regimentais resolve designar os assessores legislativos **THEO PEREIRA DA SILVA**, **JOSÉ LUIZ DA SILVA CAMPOS**, **FERNANDO ARRUDA MOURA**, **MAURO MÁRCIO DE OLIVEIRA** e **AYLTON DUTRA LEAL**, para sob a presidência do primeiro integrarem, em caráter temporário, a Comissão de Avaliação a que se refere o item 1.2 do Anexo I da Resolução nº 130, de 14 de novembro de 1980.

Senado Federal, 20 de fevereiro de 1991. — Senador **Dirceu Carneiro**, Primeiro Secretário.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 21-2-91.

PORTARIA Nº 11, DE 1991

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar **JULIANO LAURO DA ESSOSSIA NOGUEIRA**, Analista Legislativo, para integrar a Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 4, de 1991, em substituição a **Mário Sérgio da Silva Martins**, designado pela Portaria nº 8, de 1991, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 013.973/90-8.

Senado Federal, 8 de abril de 1991. — Senador **Dirceu Carneiro**, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 7, de 1991

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições regulamentares e tendo em vista os fatos constantes do Processo nº 006.753/91-4 resolve desligar, a pedido, **Dr. MARCELO CHAGAS MUNIZ**, Analista Legislativo, área Médico-Odontológica, Classe "Especial", padrão III do Quadro Permanente do Senado Federal, de titular da junta Médica do Senado Federal, a partir de 18 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 12 de abril de 1991. — **José Passos Porto**, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 8, DE 1991

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições regulamentares e tendo em vista os fatos constantes do processo n°

003.413/91-8, resolve designar DR. GALDINO RIBEIRO M. SOBRINHO, Analista Legislativo, área Médico-Odontológica, Classe "Especial", padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, para mem-

bro titular da Junta Médica do Senado Federal, instituída pela Portaria nº 16 de 1990, a partir de 18 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 12 de abril de 1991. —
José Passos Porto, Diretor-Geral.